



PMO/ SEMCULT

**PASTA
01 DE 01**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 324/2018/PMO/ SEMCULT

LICITAÇÃO

1. CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/09/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 18/09/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 04/10/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: MURAL DA PMO E MURAL DA MUNICIPAL.
- ABERTURA DO CERTAME: 16/10/2018
- REABERTURA DO CERTAME: 21/12/2018

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

3. CONTRATADA:

EMPRESA: IRMÃOS RODRIGUES SHOW E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 11.575.614/0001-18

VALOR ADJUDICADO E DO CONTRATO: R\$ 55.000,00 (cinta e cinco mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/12/2018 à 31/01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 324/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

| ESPÉCIE | DATA | Nº |
|---------|------------|-----------|
| OFÍCIO | 10/09/2018 | 0242/2018 |

PROTOCOLO

| DATA | Nº |
|------------|----------|
| 10/09/2018 | 641/2018 |

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA BANDA MUNSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ESTUDIO DE GRAVAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

ANEXOS:

| ANDAMENTO | | | | ANDAMENTO | | | |
|----------------------|----|----|----|-----------|--|--|--|
| PROTOCOLO | 10 | 09 | 18 | | | | |
| GABINETE DO PREFEITO | 10 | 09 | 18 | | | | |
| SEMPOF | 10 | 09 | 18 | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

ANOTAÇÕES

| |
|--|
| |
| |
| |

Proc. n.º 3024/2018.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 642/2018
Recebido às 14:04 hora
Dia 10 / 09 de 2018.



Ofício Nº 0242/2018-SEMCULT/PMO

Óbidos, 10 de setembro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório, através de Carta Convite a Empresa Especializada para Atender as Demandas Culturais do Município, como: Banda Musical, Sonorização, Iluminação e Estúdio de Gravação.

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.^a, que consta em nossos registros à existência de necessidades quanto a Contratação de Serviços de **Empresa Especializada para Atender as Demandas Culturais do Município, como: Banda Musical, Sonorização, Iluminação e Estúdio de Gravação**, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo no exercício de 2018, e com isto, servimo-nos do presente para requerer a vossa autorização a abertura de Processo Licitatório, conforme o Termo de Referência em anexo.


Certamente em pesquisa realizada junto as empresas da nossa cidade, chegou-se ao valor estimado de **RS 77.833,33** (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), de acordo com planilha de especificações e custo anexado ao Termo de Referência, qual poderá ser realizado através do Processo de Carta Convite a empresa de menor preço oferecido.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que tomem as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,


Eduardo Henrique Chaves Dias
Dec. Nº 039/18
Sec. Municipal de Cultura
e Turismo.



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
 CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
 Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO 2018.

| | |
|------------------------------------|---|
| 1 - Objeto | |
| 1.1 Objeto: | Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT/PMO. |
| 1.2 Custo Estimado Apurado: | R\$ 77.833,33 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) |
| 1.3 Base Legal: | Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002. |
| 1.4 Período de Contratação: | Exercício de 2018 |

| | | | | | |
|-------------------------------------|---|--------------------|------------|-----------------|--------|
| 2 - Solicitante | | | | | |
| 2.1 Secretária: | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT | | | | |
| CNPJ: | 05.131.180/0001-64 | | | | |
| End.: | Rua Ildefonso Guimarães | | | | |
| Bairro: | Centro | Cidade: | Óbidos | Nº: | S/Nº |
| CEP: | 68.250-000 | Estado: | Pará | | |
| 2.2 Secretário(a) Municipal: | Eduardo Henrique Chaves Dias | | | | |
| Decreto nº: | 039/2018 | Dada/ano | 08/01/2018 | | |
| CPF: | 227.085.962-68 | Data de Expedição: | | | |
| RG: | 1677477 | Expedição: | 23/05/2017 | Órgão Expedidor | SSP/PA |
| End.: | Trav. Elói Simões | Nº: | 162-A | | |
| Bairro: | Centro | Cidade: | Óbidos | Estado: | Pará |
| CEP: | 68.250-00 | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------|--------------------|------------|-----------------|--------|
| 3 - Os Fiscais | | | | | |
| 3.1 Fiscal | Jeter Luiz Gois Barbosa | | | | |
| Decreto nº: | 0166/2018 | Dada/ano | 10/02/2017 | | |
| CPF: | 402.718.382-72 | Data de Expedição: | 07/12/1989 | | |
| RG: | 2281820 | Expedição: | 24/09/2016 | Órgão Expedidor | SSP/PA |
| End.: | Trav. Juraci Matos | Nº: | 498 | | |
| Bairro: | Santa Terezinha | Cidade: | Óbidos | Estado: | Pará |
| CEP: | 68.250-00 | | | | |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

| | | | |
|---------------------|---|--|------------|
| Situação Funcional: | | <input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo | |
| 3.2 Fiscal | | Claudia Simone Mendonça Barros de Andrade | |
| Decreto nº: | 571/14 | Dada/ano | 27/11/2014 |
| CPF: | 518.279.802-49 | Data de Expedição: | |
| RG: | 3464832 | Expedição: | |
| End.: | Rua Presidente Vargas | Órgão Expedidor | PC/PA |
| Bairro: | Santa Terezinha | Nº: | 305 |
| CEP: | 68.250-000 | Cidade: | Óbidos |
| | | Estado: | PA |
| Situação Funcional: | | <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo | |
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato. | | |
| b) | A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; | | |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; | | |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; | | |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; | | |

| | | | |
|--|---|---------|--------|
| 4 - Local para Apanhar/Entregar ou Prestar Serviços | | | |
| Local | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT | | |
| End.: | Rua Ildelfonso Guimarães | Nº: | S/N |
| Bairro: | Centro | Cidade: | Óbidos |
| CEP: | 68.250-000 | Estado: | PA |
| No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. | | | |

| | |
|---|--|
| 5 - Justificativa do Produto ou Serviço | |
| Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, necessita de Equipamentos ou Serviços de Sonorização compatível com as demandas, que auxiliem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual; | |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realiza constantemente eventos culturais de médio e grande porte, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias, comunidades e afins;

Considerando que tais necessidades de atender um público interno (demandas da SEMCULT e outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais), além das externas (Comunidades; Distritos e Outros);

Solicitamos a V. Exc.^a, a Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT/PMO.

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos que a Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, vem conduzindo ao longo do período.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

LOTE 1: TOCADAS E SOM

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------|---|-------|--------------|-------------------|------------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XXIX FESTIVAL DO TUCUNARÉ – ANO 2018. | UND | 01 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLAS - ANO 2018. | UND | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | UND | 01 | 15.333,33 | 15.333,33 |
| 1.4 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO REVEILLON 2019. | UND | 01 | 7.833,33 | 7.833,33 |
| TOTAL DO LOTE 01: | | | 04 | 43.666,67 | 43.666,67 |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

LOTE 2: ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------|--|-------|--------------|-------------------|-----------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO DE ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXXIS 2019; | UND | 01 | 6.666,67 | 6.666,67 |
| TOTAL DO LOTE 02: | | | 01 | 6.666,67 | 6.666,67 |

LOTE 3: BANDA BASE

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------|---|-------|--------------|-------------------|------------------|
| 3.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO - FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLA - ANO 2018. | UND | 01 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 3.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB - FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | UND | 01 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| TOTAL DO LOTE 03: | | | 02 | 13.500,00 | 13.500,00 |

OBS: A Banda Base, é a banda de acompanhamento dos Festivais (FEMEMO e FEMOB).

LOTE 4: ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------|--|-------|--------------|-------------------|------------------|
| 4.1 | EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO e XIV FEMOB - ANO 2018. | UND | 01 | 8.166,67 | 8.166,67 |
| 4.2 | LOCAÇÃO DE GRIDES DE SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM E LUMINÁRIAS; | MTS | 50 | 5.833,33 | 5.833,33 |
| TOTAL DO LOTE 04: | | | 51 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | 58 | 77.833,33 | 77.833,33 |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



| 7 - Da Fonte de Recurso | |
|---|---|
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros |
| As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018. | |
| 8 - Obrigações | |
| 8.1 Obrigações da CONTRATADA | |
| A CONTRATADA obriga-se a: | |
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência; |
| b) | Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à CONTRATADA ; |
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução dos serviços; |
| f) | Apanhar e entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens ou serviços); |
| g) | Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 02 (dois) dias , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato; |
| j) | Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); |
| k) | Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

| | |
|--------------------------------------|---|
| | até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato; |
| l) | Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços; |
| m) | Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação; |
| n) | Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; |
| o) | Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; |
| p) | Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida; |
| q) | A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços sempre que houver necessidade; |
| 8.2 Obrigações da Contratante | |
| A Contratante obriga-se a: | |
| a) | Ficará responsável em testar e aprovar os produtos, materiais e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade. |
| b) | Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S) |
| c) | Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal. |
| d) | Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato; |
| e) | Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega; |
| f) | Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; |
| g) | Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ; |
| h) | Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo; |
| i) | Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

| | |
|----|---|
| j) | Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens); |
| k) | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; |
| l) | Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE . |

| 9 - Entrega dos Produtos e Serviços | |
|--|---|
| a) | A Entrega Produtos, Materiais, e ou, serviços deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ; |
| b) | A execução dos Serviços deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA ; |
| c) | Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública; |
| d) | A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar; |
| e) | O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens), ou ainda, conforme estabelecido em Ordem de Serviço emitido pelo contratante; |

| 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto | |
|---|--|
| Os objetos deste termo de referência serão recebidos: | |
| a) | Provisoriamente , até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos ou serviços, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame; |
| b) | Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação; |
| c) | Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo; |
| d) | Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação; |
| e) | O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento; |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



| 11 - Das Condições de Pagamento | |
|--|---|
| a) | Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA; |
| b) | Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos Serviços serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria ou cheques administrativos. |
| c) | Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade. |
| d) | Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas; |
| e) | As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura; |
| f) | No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; |
| g) | Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006; |
| h) | Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento; |
| i) | A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto; |
| j) | A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei; |
| k) | A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês; |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



- | | |
|----|--|
| l) | O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo; |
| m) | O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação; |
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato; |
| o) | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante; |

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação


13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 10 de setembro de 2018.



Eduardo Henrique Chaves Dias

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto:039/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

PESQUISA DE MERCADO

Pesquisa de Mercado para Aquisição Banda Musical e Equipamentos de Som, para suprir as necessidades da PMO/SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na realização de tocadás e cobertura sonora aos eventos sociais e culturais do município no decorrer do ano de 2018.

EMPRESA: R.S. Avinto
CNPJ: 12419845/0001-05 TEL CONTATO: 093-92188397
ENDEREÇO: TRAVESSA LAURO SOUZA Nº 835

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

| LOTE 01 – Tocadas e SOM | | | | |
|--------------------------------------|--|-----|-----|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XXIX FESTIVAL DO TUCUNARÉ – ANO 2018. | 01 | | 10.500,00 ✓ |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLAS - ANO 2018. | 01 | | 10.000,00 ✓ |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | 01 | | 15.000,00 ✓ |
| 1.4 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO REVEILLON 2019. | 01 | | 7.500,00 ✓ |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso) | | | | 43.000,00 ✓ |
| LOTE 02 – Estúdio de Gravação | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 2.1 | CONTRATAÇÃO DE ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAXIS 2019; | 01 | | 7.000,00 ✓ |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 (por extenso) | | | | 7.000,00 ✓ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



| LOTE 03 – Banda Base | | | | |
|--------------------------------------|---|-----|-----|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 3.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLA - ANO 2018. | 01 | UND | 6.000 ✓ |
| 3.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | 01 | UND | 8.000 ✓ |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 (por extenso) | | | | 14.000 ✓ |
| LOTE 4 – Iluminação | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 4.1 | EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO e XIV FEMOB – ANO 2018. | 01 | UND | 8.500 ✓ |
| 4.2 | LOCAÇÃO DE GRIDES DE SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM E LUMINÁRIAS; | 50 | MTS | 6.000 ✓ |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4 (por extenso) | | | | 14.500 ✓ |

PREFEITURA DE
Óbidos
CONSTITUÍDO POR UMA NOVA HISTÓRIA

Óbidos, 06 de 09 de 2018

Robivaldo Soares Avinte
Assinatura e Carimbo da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



PESQUISA DE MERCADO

Pesquisa de Mercado para Aquisição Banda Musical e Equipamentos de Som, para suprir as necessidades da PMO/SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na realização de tocadás e cobertura sonora aos eventos sociais e culturais do município no decorrer do ano de 2018.

EMPRESA: IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.575.614/0001-18 (TEL CONTATO): 991337850
ENDEREÇO: TV JURACY MATOS Nº 609 SANTA TEREZINHA.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

| LOTE 01 – Tocadas e SOM | | | | |
|--------------------------------------|--|-----|-----|--------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XXIX FESTIVAL DO TUCUNARÉ – ANO 2018. | 01 | | 10.000 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLAS - ANO 2018. | 01 | | 10.000 |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | 01 | | 15.000 |
| 1.4 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO REVEILLON 2019. | 01 | | 8.000 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso) | | | | 43.000 |
| LOTE 02 – Estúdio de Gravação | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 2.1 | CONTRATAÇÃO DE ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXXIS 2019; | 01 | | 6.000 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 (por extenso) | | | | 6.000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



| LOTE 03 – Banda Base | | | | |
|---|---|-----|-----|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 3.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLA - ANO 2018. | 01 | UND | 5.000 ✓ |
| 3.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | 01 | UND | 8.000 ✓ |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 (por extenso) | | | | 13.000 ✓ |
| LOTE 4 – Iluminação | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 4.1 | EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO e XIV FEMOB – ANO 2018. | 01 | UND | 8.000 ✓ |
| 4.2 | LOCAÇÃO DE GRIDES DE SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM E LUMINÁRIAS; | 50 | MTS | 5.000 ✓ |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4 (por extenso) | | | | 13.000 ✓ |

Óbidos, 06 de 09 de 2018

Aleizone B. da Silva
Assinatura e Carimbo da Empresa

11.575.614/0001-18
IRMÃOS RODRIGUES SHOWS
E EVENTOS LTDA
Trav. Juracy Matos, 609 - Santa Terezinha
CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

PESQUISA DE MERCADO

Pesquisa de Mercado para Aquisição Banda Musical e Equipamentos de Som, para suprir as necessidades da PMO/SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na realização de tocadás e cobertura sonora aos eventos sociais e culturais do município no decorrer do ano de 2018.

EMPRESA: BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA.

CNPJ: 08.349.399/0001-22 TEL CONTATO): 99145-6190

ENDEREÇO: RUA: PEDRO ALVARES CABRAL Nº 878.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

| LOTE 01 – Tocadas e SOM | | | | |
|--------------------------------------|--|-----|-----|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XXIX FESTIVAL DO TUCUNARÉ – ANO 2018. | 01 | | 11.000,00 ✓ |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLAS - ANO 2018. | 01 | | 10.000,00 ✓ |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | 01 | | 16.000,00 ✓ |
| 1.4 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO REVEILLON 2019. | 01 | | 8.000,00 ✓ |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso) | | | | 45.000,00 ✓ |
| LOTE 02 – Estúdio de Gravação | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 2.1 | CONTRATAÇÃO DE ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAXIS 2019; | 01 | | 7.000,00 ✓ |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 (por extenso) | | | | 7.000,00 ✓ |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



| LOTE 03 – Banda Base | | | | |
|--------------------------------------|---|-----|-----|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 3.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLA - ANO 2018. | 01 | UND | 5.500,00 |
| 3.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | 01 | UND | 8.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03 (por extenso) | | | | 13.500,00 |
| LOTE 4 – Iluminação | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QTD | UND | VALOR |
| 4.1 | EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO e XIV FEMOB – ANO 2018. | 01 | UND | 8.000,00 |
| 4.2 | LOCAÇÃO DE GRIDES DE SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM E LUMINÁRIAS; | 50 | MTS | 6.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 4 (por extenso) | | | | 14.500,00 |

Óbidos, 06 de SETEMBRO de 2018

Ademilson Corrêa Ribeiro.
Assinatura e Carimbo da Empresa

08.349.399/0001-22

Banda Show Energia de Óbidos Ltda

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 877

Cidade Nova - CEP: 68.250-000

Óbidos - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 10 de Setembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 10 de Setembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 641/18 processo nº 324/2018. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 10 de Setembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 10 de Setembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 12 de Setembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Edu, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 12 de Setembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Edu, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 12 de Setembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 324/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a Contratação de Serviços Especializada para Banda Musical, Equipamentos de Sonorização e Estúdio de Gravação, para Atender as Demandas e Eventos Culturais do Município de Óbidos.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

- 1818– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 12 de setembro de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

| | |
|--------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal de Óbidos | |
| Recebido às: | 08:40 |
| Dia: | 12 / 09 / 2018 |
| | |
| | Recebido |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 407/2018-CPL


Óbidos (PA), 17 de setembro de 2018.

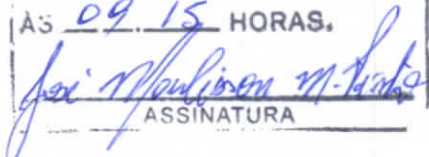
À Vossa Senhoria
Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Ao cumprimentar cordialmente, vimos solicitar a V. Sa. que encaminhe ao Setor de Licitação da PMO, a cópia da Portaria dos servidores que irão acompanhar a fiscalização do Contrato e execução dos serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, a qual será licitada brevemente.

Na certeza de Vossa Atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Atenciosamente,


HERANILDO MARIA M. DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| RECEBI EM <u>17/09/18</u> |
| ÀS <u>09:15</u> HORAS. |
|  ASSINATURA |





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Convite, sob o nº. 002/2018/PMO/SEMCULT para Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 324/2018/PMO/SEMCULT


MODALIDADE: CONVITE N° 002/2018/PMO/SEMCULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e. e. deste município.

Óbidos (PA), 18 de setembro de 2018.



Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto n° 0142/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



**MINUTA - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 324/2018/PMO.

EDITAL Nº. 002/2018/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

MODALIDADE: Convite

TIPO: Menor Preço Global

Data da Abertura: XX/XX/XXXX as 9h

LOCAL: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações

CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, Convida Vossa Senhoria a apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo **Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018**, para concorrer ao objeto pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016, bem como, autorização do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, constante no Processo Administrativo nº 324/2018/PMO/SEMCULT.

CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

2.1. LOCAL: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações.

2.2. DATA: XX/XX/XXXX

2.3. HORÁRIO: 9h

2.4. TELEFONE(S) PARA CONTATO: (93) 3547-3044.

2.5. E-MAIL: cplicitacaopmo@gmail.com

2.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



CAPÍTULO III – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

3.1. O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos), ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3.2. Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

3.2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.3. Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

3.4. No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

CAPÍTULO IV – DO OBJETO.

4.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, de acordo com especificações constantes no presente edital.

CAPÍTULO V – DOS VALORES ORÇADOS:

5.1. Os Valores orçados e máximos admitidos para esta licitação é de **R\$ 77.833,33 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** conforme termo de referência anexo a este edital:

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

6.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstas no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e as suas alterações posteriores.

6.2. Poderão participar deste Certame pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame.

6.3. Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na



correspondente especialidade, objeto deste certame.

6.4. Poderão participar da licitação as licitantes não convidadas desde que manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, §3º).

6.4. Empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas deste Convite e seu(s) anexo(s);

6.5. As empresas não cadastradas poderão participar desde que manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, §3º).

6.6. Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

6.7. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

6.7.1. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou

e) Que seja autoridade do ente público licitante.

CAPÍTULO VII – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO

7.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

7.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

7.3 O preposto que se apresentar sem procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

7.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do mesmo (apresentar original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada).

7.5. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

7.6. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



CAPITULO VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

8.2. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO II** deste edital, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENTIDADE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

ENTIDADE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

8.3. Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço, deverão ser apresentados em 01 (um) via, datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

8.4. O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer às exigência e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

8.5. REGULARIDADE JURIDICA.

8.5.1. Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;

8.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6. REGULARIDADES FISCAIS.

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal por meio da apresentação da ficha de inscrição cadastral relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

8.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas;

a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)

b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.6.4. Prova de regularidade para com o FGTS;

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

8.6.6. **Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

8.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

8.6.6.2. O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

8.6.6.3. A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.7.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.



8.7.2. Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(ANEXO IV).**

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

8.8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de resultado de exercício e índices contábeis) do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

8.8.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.8.4 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

8.8.5. Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

8.9. Outros Documentos para HABILITAÇÃO

8.9.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – **ANEXO III**;

8.10 – Observações



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



8.10.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

8.10.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

8.10.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

8.10.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens **8.6.6.1** e **8.6.6.2** deste edital.

CAPÍTULO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1 – O envelope nº 02 – Proposta de Preços, deverá conter;

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
- b) Carta de apresentação da proposta – modelo **ANEXO VII**;
- c) Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- d) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução da obra.

9.2. O(a) Presidente(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

9.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

9.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Presidente (a).

CAPÍTULO X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

10.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

10.1.1 – Após o(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

10.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – **HABILITAÇÃO**, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



10.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope n.º 02 – Propostas e seu julgamento;

10.1.4 - Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s).

10.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignados em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

10.2. Do julgamento:

10.2.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor Preço Global**;

10.2.2. Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;

10.2.3. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.2.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.5. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei n.º



8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10.2.6. Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

10.2.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso (Art. 72, da Lei 123/2006);

10.3. Serão desclassificadas as propostas que:

10.3.1. Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

10.3.2. Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.3.4. Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

10.3.5. Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.3.5.1. Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

10.3.5.2. Para a verificação dos preços manifestamente inexequíveis será aplicado o cálculo previsto no Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10.3.6. Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;

10.4. Da adjudicação e Homologação

10.4.1. Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata ou havendo recursos e atendidos todos os trâmites legais em relação à fase recursal e ainda atendidas às condições de julgamento, a adjudicação e homologação serão feitas à (s) empresa (s) vencedora (s);

CAPITULO XI – DOS PRAZOS:

11.1.2. O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução dos serviços.

11.1.2. Os serviços prestado serão para o exercício de 2018, conforme termo de referência.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



11.1.3. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

11.1.4. Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CAPÍTULO XII – DO CONTRATO.

12.1. Para a Assinatura do Contrato a empresa vencedora do CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CAPÍTULO XIII– DO PAGAMENTO.

13.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

13.2. O pagamento dos serviços prestados serão efetuado através de transferência bancaria em conta corrente pela PMO/SEMCULT, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

13.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

13.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

13.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

13.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



13.9. A PMO/SEMCULT poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMCULT, a seu critério, até a regularização do assunto.

13.10. A PMO/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

13.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

13.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

13.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

13.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

13.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS.

14.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

14.2. Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

14.3. Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4. Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

14.5. A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



CAPÍTULO XV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

15.1. Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

15.1.1. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

16.1. São obrigações das partes, além das constantes no contrato e termo de referência:

16.1.1 Da Contratante

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16.1.2. Da Contratada:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
- c) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMCULT, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- d) Executar os serviços de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMCULT, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMCULT ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- f) As despesas de frete/embalagem se houver deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- g) Dar garantia contra defeitos de produção ou execução, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- h) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento da



notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

i) Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pela execução ou recebimento da PMO/SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

j) A realização dos serviços do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

k) A PMO/SEMCULT será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

l) Os serviços prestados deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;

m) A contratada deverá apresentar todo o material de forma satisfatória, na forma exigida;

n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMCULT, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução do objeto, sempre que houver necessidade.

o) A contratada deverá manter sempre disponível para assegurar a continuidade dos serviços.

p) A contratada deverá realizar os serviços no horário determinado pela PMO/SEMCULT.

q) Caso haja interrupção ou atraso na execução dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

CAPITULO XVII – DAS PENALIDADES.

17.1. A recusa injustificada da adjudicatária em entregar a obra dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

17.1.1. O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem a obra, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

17.2. Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

17.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.5. Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CAPITULO XVIII – DA DOTAÇÃO.

18.1. As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CAPITULO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

19.2. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

19.3. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

19.5. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

19.6. É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

19.7. Quaisquer dúvidas, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



19.8. A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

19.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

19.10. Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

19.11. A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

19.12. Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

Óbidos, de XX de XXXXXXX de 2018.

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior

Presidente da CPL

Decreto nº 0142/2018

Rosângela Marinho Giordano

1ª Secretária da CPL

Decreto: 142/2018

Francisco Barros da Silva

Membro da CPL

Decreto: 142/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



Edilenon Pinto Vieira

Membro da CPL
Decreto: 142/2018

Marisa Mousinho Moda

Membro da CPL
Decreto: 142/2018

Edna Soares Borges

Membro da CPL
Decreto: 142/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO 2018.

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT/PMO.

1.2 Custo Estimado Apurado: R\$ 77.833,33 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

1.3 Base Legal: Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2018

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Idelfonso Guimarães

Nº: S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Eduardo Henrique Chaves Dias

Decreto nº: 039/2018

Dada/ano 08/01/2018

CPF: 227.085.962-68

Data de Expedição:

RG: 1677477

Expedição: 23/05/2017

Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. Elói Simões

Nº: 162-A

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-00

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Jeter Luiz Gois Barbosa

Decreto nº: 0166/2018

Dada/ano 10/02/2017

CPF: 402.718.382-72

Data de Expedição: 07/12/1989

RG: 2281820

Expedição: 24/09/2016

Órgão Expedidor SSP/PA



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



| | | | | | |
|---------------------|-------------------------------|---------|--------|---------|------|
| End.: | Trav. Juraci Matos | | | Nº: | 498 |
| Bairro: | Santa Terezinha | Cidade: | Óbidos | Estado: | Pará |
| CEP: | 68.250-00 | | | | |
| Situação Funcional: | (x) Contratado ou () Efetivo | | | | |

| | | | | | |
|---|-------------------------------|--------------------|-----------------|---------|-----|
| 3.2 Fiscal Claudia Simone Mendonça Barros de Andrade | | | | | |
| Decreto nº: | 571/14 | Dada/ano | 27/11/2014 | | |
| CPF: | 518.279.802-49 | Data de Expedição: | | | |
| RG: | 3464832 | Expedição: | Órgão Expedidor | PC/PA | |
| End.: | Rua Presidente Vargas | | | Nº: | 305 |
| Bairro: | Santa Terezinha | Cidade: | Óbidos | Estado: | PA |
| CEP: | 68.250-000 | | | | |
| Situação Funcional: | () Contratado ou (x) Efetivo | | | | |

- a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos serviços prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

| | | | | | |
|--|---|---------|--------|---------|-----|
| 4 - Local para Apanhar/Entregar ou Prestar Serviços | | | | | |
| Local | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT | | | | |
| End.: | Rua Idelfonso Guimarães | | | Nº: | S/N |
| Bairro: | Centro | Cidade: | Óbidos | Estado: | PA |
| CEP: | 68.250-000 | | | | |
| No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. | | | | | |



5 - Justificativa do Produto ou Serviço

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, necessita de Equipamentos ou Serviços de Sonorização compatível com as demandas, que auxiliem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realiza constantemente eventos culturais de médio e grande porte, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias, comunidades e afins;

Considerando que tais necessidades de atender um público interno (demandas da SEMCULT e outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais), além das externas (Comunidades; Distritos e Outros);

Solicitamos a V. Exc.^a, a Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT/PMO.

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos que a Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, vem conduzindo ao longo do período.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

TOCADAS E SOM

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-------|---|-------|--------------|-------------------|-------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XXIX FESTIVAL DO TUCUNARÉ – ANO 2018. | UND | 01 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLAS - ANO 2018. | UND | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | UND | 01 | 15.333,33 | 15.333,33 |
| 1.4 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO | UND | 01 | 7.833,33 | 7.833,33 |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



| | | | | |
|---------------------------------|--|-----------|------------------|------------------|
| REVEILLON 2019. | | | | |
| TOTAL DAS TOCADAS E SOM: | | 04 | 43.666,67 | 43.666,67 |

ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------------------|--|-------|--------------|-------------------|-----------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO DE ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESICOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | 6.666,67 | 6.666,67 |
| TOTAL DO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO: | | | 01 | 6.666,67 | 6.666,67 |

BANDA BASE

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-----------------------------|---|-------|--------------|-------------------|------------------|
| 3.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLA - ANO 2018. | UND | 01 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 3.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | UND | 01 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| TOTAL DA BANDA BASE: | | | 02 | 13.500,00 | 13.500,00 |

OBS: A Banda Base, é a banda de acompanhamento dos Festivais (FEMEMO e FEMOB).

ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-----------------------------|--|-------|--------------|-------------------|------------------|
| 4.1 | EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO e XIV FEMOB – ANO 2018. | UND | 01 | 8.166,67 | 8.166,67 |
| 4.2 | LOCAÇÃO DE GRIDES DE SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM E LUMINÁRIAS; | MTS | 50 | 5.833,33 | 5.833,33 |
| TOTAL DA ILUMINAÇÃO: | | | 51 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| TOTAL GLOBAL: | | | 58 | 77.833,33 | 77.833,33 |

7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;



- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (**quarenta e oito**) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução dos serviços;
- f) **Apanhar e entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (**4 - Local para entrega dos Itens ou serviços**);
- g) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **02 (dois) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução dos serviços Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **revisar** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da **CONTRATADA** responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços;
- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação;

- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Ficará responsável em testar e aprovar os produtos, materiais e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços;
- j) Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**);
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

9 - Entrega dos Produtos e Serviços



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- a) A Entrega Produtos, Materiais, e ou, serviços deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução dos Serviços deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**), ou ainda, conforme estabelecido em **Ordem de Serviço** emitido pelo contratante;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos ou serviços, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos Serviços serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



| | |
|----|---|
| | Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria ou cheques administrativos. |
| c) | Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade. |
| d) | Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas; |
| e) | As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura; |
| f) | No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; |
| g) | Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006; |
| h) | Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento; |
| i) | A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto; |
| j) | A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei; |
| k) | A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês; |
| l) | O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo; |
| m) | O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação; |
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;

- o) O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **CARTA CONVITE N° 002/2018/PMO/SEMCULT**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar da **CARTA CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº/..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018/PMO

CARTA CONVITE Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº: XXXXXXXXXXXXXXXX XX/XX e CPF nº: XXXXXXXXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da CARTA CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Carta Convite pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços prestado será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela PMO/SEMCULT, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMCULT por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMCULT o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
- c) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMCULT, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- d) Executar os serviços de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMCULT, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMCULT ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa



ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

f) As despesas de frete/embalagem se houver deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

g) Dar garantia contra defeitos de produção ou execução, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

h) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

i) Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pela execução ou recebimento da PMO/SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

j) A realização dos serviços do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

k) A PMO/SEMCULT será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

l) Os serviços prestado deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;

m) A contratada deverá apresentar todo o material de forma satisfatória, na forma exigida;

n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMCULT, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução do objeto, sempre que houver necessidade.

o) A contratada deverá manter sempre disponível para assegurar a continuidade dos serviços.

p) A contratada deverá realizar os serviços no horário determinado pela PO/SEMCULT.

q) Caso haja interrupção ou atraso na execução dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;

b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.



- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a PMO/SEMCULT, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização do contrato e da execução dos serviços serão exercidas pelos seguintes servidores: **XX**.

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Os serviços deverão ser executados e entregues na PMO/SEMCULT.

11.2. A empresa deverá executar no horário e local indicado pela PMO/SEMCULT.

11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

11.4. As entregas deverão ser realizadas no máximo 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. Os serviços serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os modelos solicitados e encaminhados pela PMO/SEMCULT.

11.6. Os materiais gráficos serão conferidos pelos servidores responsáveis: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o



discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais gráficos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do Almojarifado, que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo Almojarifado a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não serão aceitos materiais em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

11.9. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

11.10. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.12. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;



- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Carta Convite registrado sob o nº 002/2018/PMO/SEMCULT.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início da execução dos serviços será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

TOCADAS E SOM

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------------------|---|-------|--------------|-------------|-------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XXIX FESTIVAL DO TUCUNARÉ – ANO 2018. | UND | 01 | | |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLAS - ANO 2018. | UND | 01 | | |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | UND | 01 | | |
| 1.4 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO REVEILLON 2019. | UND | 01 | | |
| TOTAL DAS TOCADAS E SOM: | | | 04 | | |

ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------------------------------|---|-------|--------------|-------------|-------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO DE ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | | |
| TOTAL DO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO: | | | 01 | | |



BANDA BASE

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------------|---|-------|--------------|-------------|-------------|
| 3.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLA - ANO 2018. | UND | 01 | | |
| 3.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | UND | 01 | | |
| TOTAL DA BANDA BASE: | | | 02 | | |

OBS: A Banda Base, é a banda de acompanhamento dos Festivais (FEMEMO e FEMOB).

ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------------|--|-------|--------------|-------------|-------------|
| 4.1 | EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO e XIV FEMOB – ANO 2018. | UND | 01 | | |
| 4.2 | LOCAÇÃO DE GRIDES DE SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM E LUMINÁRIAS; | MTS | 50 | | |
| TOTAL DA ILUMINAÇÃO: | | | 51 | | |
| TOTAL GLOBAL: | | | 58 | | |

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da Carta Convite nº. 002/2018/PMO/SEMCULT e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

a) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 693/2018-CPL

Óbidos (PA), 01 de outubro de 2018.

De: Presidente da CPL/PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 324/2018/PMO/SEMCULT que trata do Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT para Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



HERANILDO M. M. DA SWILVA JUNIOR

Presidente da CPL/PMO
Decreto nº:0142 /2018.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DATA: 01/10/2018

ASSUNTO: Resolvi Distribuir
p/ Dr. Magno nesta data


Responsável



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 170/2018.
Processo Administrativo: Nº. 324/2018/PMO/SEMCULT;
Interessado: PMO/SEMCULT;
Procedência: Presidente da CPL/PMO
Assunto: Análise de edital e minuta de contrato – Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT

Ilustríssimo Senhor Presidente da CPL

Vem a esta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório, para exame e parecer, o mesmo versa sobre o Procedimento de Licitação na Modalidade: Carta Convite. Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT. O processo tem como objetivo a **“Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento às demandas da secretaria acima”**.

O exame jurídico prévio da minuta dos editais de licitação, bem como dos acordos, convênios, ou ajustes de que trata o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos”. (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, pg. 119), portanto apesar de ser obrigatório será emitido simples parecer opinativo.

Importante frisar que parecer jurídico não é ato administrativo, não se podendo responsabilizar o advogado que emitiu parecer técnico-jurídico sobre determinada matéria, posto que segundo Ministro Marco Aurélio no MS 24.584 em consonância com as palavras de Hely Lopes Meirelles afirma que o parecer será opinião que visa, informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas que não vinculará o administrador ou particulares à sua motivação ou conclusões.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Advém da CPL – Comissão Permanente de Licitação o pedido de parecer acerca da minuta do Edital e minuta do Contrato referente ao certame em comento. Desta feita, segue parecer:

No que diz respeito à modalidade de licitação, o edital em pauta encontra total ressonância nas disposições do art. 22, III, § 3º, c/c, com o art. 23, II, a, da Lei nº 8.666/93, que aponta o Convite como a modalidade de licitação adequada para o presente caso.

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastros ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da propostas. (grifo nosso)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Cabe frisar ainda, que a modalidade de licitação Convite, adotada no presente procedimento, pode ser utilizada para contratações que possuam um valor estimado, compreendidas até o montante de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para obras e serviços de engenharia, conforme Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

Ressalte-se ainda por oportuno, que a conveniência administrativa in concreto à sociedade comprovada, aliada ao inafastável interesse público específico, enquadram-se nas disposições do art. 22, III, §3º, e art. 23, II, "a", daquele diploma legal, que aponta que a Administração Pública poderá fazer a aquisição em apreço através da modalidade licitatória em comento ora plenamente configurada, até porque o interesse público reclama à satisfação imediata daquela.

O objeto ora em análise é a Carta-Convite instrumento convocatório dos interessados na modalidade de licitação denominado convite. É uma forma simplificada de edital que, por lei, dispensa a publicidade deste, pois é enviado diretamente aos possíveis proponentes, escolhidos pela própria repartição interessada.


O convite é uma modalidade de licitação comumente utilizada pela Administração, por ser adequada a contratos de valores pequenos. É nesta modalidade que a Administração convoca para a disputa pelo menos três pessoas que operem no ramo pertinente ao objeto, cadastradas ou não, desde que manifestem o interesse até 24 horas antes de antecedência à data designada para abertura dos envelopes.

Conclusão

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria verificou que a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato, encontram-se em conformidade aos requisitos exigidos por lei, em especial aos comandos dos art. 40 e 55 da Lei nº. 8.666/93 e, a Lei Complementar nº. 123/2006, assim sendo, poderá, sim, o Ordenador de Despesa reconhecer a **O CONVITE** aplicável à situação *in concreto*, *ex vi* do art. 22, III, § 3º, e art. 23, II, a, do sobredito diploma legal, desta feita, não haverá óbice aos prosseguimentos ulteriores.

Este é o parecer que, respeitosamente, submeto à superior apreciação de Vossa Excelência.

Óbidos/PA, 03 de Outubro de 2018.


CARLOS
MAGNO
BIA
SARRAZIN
N

Carlos Magno Bía Sarrazin
Advogado - OAB/FA - 23.273
Contrato n.º 052/2017



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 324/2018/PMO.

EDITAL Nº. 002/2018/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

MODALIDADE: Convite

TIPO: Menor Preço Global

Data da Abertura: 16/10/2018 as 9h

LOCAL: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações

CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1. O **Município de Óbidos/PA** através da **Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, Convida Vossa Senhoria a apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo **Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018**, para concorrer ao objeto pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade **CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016, bem como, autorização do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, constante no Processo Administrativo nº 324/2018/PMO/SEMCULT.

CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

2.1. **LOCAL:** Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações.

2.2. **DATA:** 16/10/2018

2.3. **HORÁRIO:** 9h

2.4. **TELEFONE(S) PARA CONTATO:** (93) 3547-3044.

2.5. **E-MAIL:** cplicitacaopmo@gmail.com

2.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



CAPÍTULO III – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

3.1. O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos), ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3.2. Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

3.2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item **3.1** deste edital.

3.3. Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

3.4. No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

CAPÍTULO IV – DO OBJETO.

4.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, de acordo com especificações constantes no presente edital.

CAPÍTULO V – DOS VALORES ORÇADOS:

5.1. Os Valores orçados e máximos admitidos para esta licitação é de **R\$ 77.833,33 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** conforme termo de referência anexo a este edital:

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

6.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstas no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e as suas alterações posteriores.

6.2. Poderão participar deste Certame pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame.

6.3. Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na



correspondente especialidade, objeto deste certame.

6.4. Poderão participar da licitação as licitantes não convidadas desde que manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, §3º).

6.4. Empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas deste Convite e seu(s) anexo(s);

6.5. As empresas não cadastradas poderão participar desde que manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, §3º).

6.6. Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

6.7. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

6.7.1. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação
ou
e) Que seja autoridade do ente público licitante.

CAPÍTULO VII – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO

- 7.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.
- 7.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.
- 7.3 O preposto que se apresentar sem procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.
- 7.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do mesmo (apresentar original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada).
- 7.5. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.
- 7.6. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
 - b) Comprovante de inscrição no simples nacional;



CAPÍTULO VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

8.2. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO II** deste edital, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

| |
|--|
| ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENTIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN |
|--|

| |
|---|
| ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS ENTIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ N.º ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN |
|---|

8.3. Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço, deverão ser apresentados em 01 (um) via, datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

8.4. O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer às exigências e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

8.5. REGULARIDADE JURIDICA.

8.5.1. Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;

8.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6. REGULARIDADES FISCAIS.

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal por meio da apresentação da ficha de inscrição cadastral relativa ao domicilio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

8.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas;

a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)

b) Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.6.4. Prova de regularidade para com o FGTS;

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

8.6.6. Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao memento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

8.6.6.2. O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

8.6.6.3. A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.7.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



8.7.2. Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(ANEXO IV)**.

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

8.8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de resultado de exercício e índices contábeis) do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

8.8.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.8.4 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

8.8.5. Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

8.9. Outros Documentos para HABILITAÇÃO

8.9.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – **ANEXO III**;

8.10 – Observações



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



8.10.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

8.10.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

8.10.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

8.10.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens **8.6.6.1** e **8.6.6.2** deste edital.

CAPÍTULO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1 – O envelope nº 02 – Proposta de Preços, deverá conter;

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
- b) Carta de apresentação da proposta – modelo **ANEXO VII**;
- c) Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- d) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução da obra.

9.2. O(a) Presidente(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

9.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

9.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Presidente (a).

CAPÍTULO X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

10.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

10.1.1 – Após o(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

10.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – **HABILITAÇÃO**, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;



10.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope n.º 02 – Propostas e seu julgamento;

10.1.4 - Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s).

10.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignados em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

10.2. Do julgamento:

10.2.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor Preço Global**;

10.2.2. Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45**, da **Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;

10.2.3. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.2.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.5. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei n.º



8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10.2.6. Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

10.2.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso (Art. 72, da Lei 123/2006);

10.3. Serão desclassificadas as propostas que:

10.3.1. Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

10.3.2. Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.3.4. Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

10.3.5. Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.3.5.1. Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

10.3.5.2. Para a verificação dos preços manifestamente inexequíveis será aplicado o cálculo previsto no Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10.3.6. Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;

10.4. Da adjudicação e Homologação

10.4.1. Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata ou havendo recursos e atendidos todos os trâmites legais em relação à fase recursal e ainda atendidas às condições de julgamento, a adjudicação e homologação serão feitas à (s) empresa (s) vencedora (s);

CAPITULO XI – DOS PRAZOS:

11.1.2. O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução dos serviços.

11.1.2. Os serviços prestado serão para o exercício de 2018, conforme termo de referência.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



11.1.3. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

11.1.4. Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CAPÍTULO XII – DO CONTRATO.

12.1. Para a Assinatura do Contrato a empresa vencedora do CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CAPÍTULO XIII– DO PAGAMENTO.

13.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

13.2. O pagamento dos serviços prestados serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente pela PMO/SEMCULT, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

13.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

13.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

13.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

13.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.



13.9. A PMO/SEMCULT poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMCULT, a seu critério, até a regularização do assunto.

13.10. A PMO/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

13.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

13.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

13.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

13.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

13.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS.

14.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

14.2. Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

14.3. Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4. Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

14.5. A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;



CAPÍTULO XV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

15.1. Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

15.1.1. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

16.1. São obrigações das partes, além das constantes no contrato e termo de referência:

16.1.1 Da Contratante

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16.1.2. Da Contratada:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
- c) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMCULT, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- d) Executar os serviços de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMCULT, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMCULT ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- f) As despesas de frete/embalagem se houver deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- g) Dar garantia contra defeitos de produção ou execução, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- h) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento da



notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

i) Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pela execução ou recebimento da PMO/SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

j) A realização dos serviços do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

k) A PMO/SEMCULT será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

l) Os serviços prestados deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;

m) A contratada deverá apresentar todo o material de forma satisfatória, na forma exigida;

n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMCULT, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução do objeto, sempre que houver necessidade.

o) A contratada deverá manter sempre disponível para assegurar a continuidade dos serviços.

p) A contratada deverá realizar os serviços no horário determinado pela PO/SEMCULT.

q) Caso haja interrupção ou atraso na execução dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

CAPITULO XVII – DAS PENALIDADES.

17.1. A recusa injustificada da adjudicatária em entregar a obra dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

17.1.1. O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem a obra, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

17.2. Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

17.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.5. Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CAPITULO XVIII – DA DOTAÇÃO.

18.1. As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CAPITULO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

19.2. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

19.3. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

19.5. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

19.6. É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

19.7. Quaisquer dúvidas, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



19.8. A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

19.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

19.10. Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

19.11. A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

19.12. Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;


Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;


Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.


Óbidos, de 04 de outubro de 2018.



Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



Rosângela Marinho Giordano
1ª Secretária da CPL
Decreto: 142/2018



Francisco Barros da Silva
Membro da CPL
Decreto: 142/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



Edilenon Pinto Vieira
Membro da CPL
Decreto: 142/2018

Edna Soares Borges
Membro da CPL
Decreto: 142/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO 2018.

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT/PMO.

1.2 Custo Estimado Apurado: R\$ 77.833,33 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

1.3 Base Legal: Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2018

2 - Solicitante

2.1 Secretária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Idelfonso Guimarães

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Eduardo Henrique Chaves Dias

Decreto nº: 039/2018

Dada/ano: 08/01/2018

CPF: 227.085.962-68

Data de Expedição:

RG: 1677477

Expedição: 23/05/2017

Órgão Expedidor: SSP/PA

End.: Trav. Elói Simões

Nº: 162-A

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-00

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal: Jeter Luiz Gois Barbosa

Decreto nº: 0166/2018

Dada/ano: 10/02/2017

CPF: 402.718.382-72

Data de Expedição: 07/12/1989

RG: 2281820

Expedição: 24/09/2016

Órgão Expedidor: SSP/PA



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



| | | | | | |
|---------------------|-------------------------------|---------|--------|---------|------|
| End.: | Trav. Juraci Matos | | | N.º: | 498 |
| Bairro: | Santa Terezinha | Cidade: | Óbidos | Estado: | Pará |
| CEP: | 68.250-00 | | | | |
| Situação Funcional: | (x) Contratado ou () Efetivo | | | | |

| | | | | | |
|-------------------|--|--------------------|-----------------|-------|--|
| 3.2 Fiscal | Claudia Simone Mendonça Barros de Andrade | | | | |
| Decreto n.º: | 571/14 | Dada/ano | 27/11/2014 | | |
| CPF: | 518.279.802-49 | Data de Expedição: | | | |
| RG: | 3464832 | Expedição: | Órgão Expedidor | PC/PA | |

| | | | | | |
|---------------------|-------------------------------|---------|--------|---------|-----|
| End.: | Rua Presidente Vargas | | | N.º: | 305 |
| Bairro: | Santa Terezinha | Cidade: | Óbidos | Estado: | PA |
| CEP: | 68.250-000 | | | | |
| Situação Funcional: | () Contratado ou (x) Efetivo | | | | |

- a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos serviços prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Apanhar/Entregar ou Prestar Serviços

| | | | | | |
|---------|---|---------|--------|---------|-----|
| Local | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT | | | | |
| End.: | Rua Idelfonso Guimarães | | | N.º: | S/N |
| Bairro: | Centro | Cidade: | Óbidos | Estado: | PA |
| CEP: | 68.250-000 | | | | |

No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.



5 - Justificativa do Produto ou Serviço

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, necessita de Equipamentos ou Serviços de Sonorização compatível com as demandas, que auxiliem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realiza constantemente eventos culturais de médio e grande porte, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias, comunidades e afins;

Considerando que tais necessidades de atender um público interno (demandas da SEMCULT e outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais), além das externas (Comunidades; Distritos e Outros);

Solicitamos a V. Exc.^a, a Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT/PMO.

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos que a Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, vem conduzindo ao longo do período.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

TOCADAS E SOM

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-------|---|-------|--------------|-------------------|-------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XXIX FESTIVAL DO TUCUNARÉ – ANO 2018. | UND | 01 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLAS - ANO 2018. | UND | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | UND | 01 | 15.333,33 | 15.333,33 |
| 1.4 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO | UND | 01 | 7.833,33 | 7.833,33 |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



REVEILLON 2019.

TOTAL DAS TOCADAS E SOM:

04

43.666,67

43.666,67

ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------------------|---|-------|--------------|-------------------|-------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO DE ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | 6.666,67 | 6.666,67 |
| TOTAL DO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO: | | | 01 | 6.666,67 | 6.666,67 |

BANDA BASE

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-----------------------------|---|-------|--------------|-------------------|-------------|
| 3.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLA - ANO 2018. | UND | 01 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 3.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | UND | 01 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| TOTAL DA BANDA BASE: | | | 02 | 13.500,00 | 13.500,00 |

OBS: A Banda Base, é a banda de acompanhamento dos Festivais (FEMEMO e FEMOB).

ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-----------------------------|--|-------|--------------|-------------------|-------------|
| 4.1 | EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO e XIV FEMOB – ANO 2018. | UND | 01 | 8.166,67 | 8.166,67 |
| 4.2 | LOCAÇÃO DE GRIDES DE SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM E LUMINÁRIAS; | MTS | 50 | 5.833,33 | 5.833,33 |
| TOTAL DA ILUMINAÇÃO: | | | 51 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| TOTAL GLOBAL: | | | 58 | 77.833,33 | 77.833,33 |

7 - Da Fonte de Recurso

339036

Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (**quarenta e oito**) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução dos serviços;
- f) **Apanhar** e **entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (**4 - Local para entrega dos Itens ou serviços**);
- g) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **02 (dois) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução dos serviços Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **revisar** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da **CONTRATADA** responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços;
- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação;

- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Ficará responsável em testar e aprovar os produtos, materiais e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços;
- j) Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - **Local para Apanhar/Entregar os Itens**);
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

9 - Entrega dos Produtos e Serviços



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- a) A Entrega Produtos, Materiais, e ou, serviços deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução dos Serviços deste Termo de Referência será sede da **CONTRATADA**;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**), ou ainda, conforme estabelecido em **Ordem de Serviço** emitido pelo contratante;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos ou serviços, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos Serviços serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



| | |
|----|--|
| | Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria ou cheques administrativos. |
| c) | Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade. |
| d) | Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas; |
| e) | As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura; |
| f) | No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; |
| g) | Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006; |
| h) | Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento; |
| i) | A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto; |
| j) | A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei; |
| k) | A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês; |
| l) | O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo; |
| m) | O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação; |
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;

- o) O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar da **CARTA CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº/..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018/PMO

CARTA CONVITE Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de
nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Centro, CEP:
68.250-000, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX,
portador da Carteira de Identidade nº: XXXXXXXXXXXXXXXX XX/XX e CPF nº:
XXXXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e
domiciliado nesta cidade de Óbidos.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP:
XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de
Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da CARTA CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Carta Convite pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços prestado será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela PMO/SEMCULT, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMCULT por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMCULT o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
- c) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMCULT, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- d) Executar os serviços de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMCULT, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMCULT ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa



- ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- f) As despesas de frete/embalagem se houver deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- g) Dar garantia contra defeitos de produção ou execução, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- h) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- i) Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pela execução ou recebimento da PMO/SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- j) A realização dos serviços do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.
- k) A PMO/SEMCULT será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- l) Os serviços prestado deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;
- m) A contratada deverá apresentar todo o material de forma satisfatória, na forma exigida;
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMCULT, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- o) A contratada deverá manter sempre disponível para assegurar a continuidade dos serviços.
- p) A contratada deverá realizar os serviços no horário determinado pela PO/SEMCULT.
- q) Caso haja interrupção ou atraso na execução dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a PMO/SEMCULT, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização do contrato e da execução dos serviços serão exercidas pelos seguintes servidores: **XX**.

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Os serviços deverão ser executados e entregues na PMO/SEMCULT.

11.2. A empresa deverá executar no horário e local indicado pela PMO/SEMCULT.

11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

11.4. As entregas deverão ser realizadas no máximo 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. Os serviços serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os modelos solicitados e encaminhados pela PMO/SEMCULT.

11.6. Os materiais gráficos serão conferidos pelos servidores responsáveis: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o



discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais gráficos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do Almoxarifado, que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo Almoxarifado a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não serão aceitos materiais em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

11.9. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

11.10. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.12. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Carta Convite registrado sob o nº 002/2018/PMO/SEMCULT.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início da execução dos serviços será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

TOCADAS E SOM

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|---------------------------------|---|-------|--------------|-------------|-------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XXIX FESTIVAL DO TUCUNARÉ – ANO 2018. | UND | 01 | | |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLAS - ANO 2018. | UND | 01 | | |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | UND | 01 | | |
| 1.4 | CONTRATAÇÃO DE BANDA E EQUIPAMENTO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO REVEILLON 2019. | UND | 01 | | |
| TOTAL DAS TOCADAS E SOM: | | | 04 | | |

ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|---|-------|--------------|-------------|-------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO DE ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | | |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



TOTAL DO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO:

01

BANDA BASE

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------------|---|-------|--------------|-------------|-------------|
| 3.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO – FESTIVAL DE MUSICA DAS ESCOLA - ANO 2018. | UND | 01 | | |
| 3.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA BASE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO XIV FEMOB – FESTIVAL DE MUSICA OBIDENSE - ANO 2018. | UND | 01 | | |
| TOTAL DA BANDA BASE: | | | 02 | | |

OBS: A Banda Base, é a banda de acompanhamento dos Festivais (FEMEMO e FEMOB).

ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------------|--|-------|--------------|-------------|-------------|
| 4.1 | EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FEMEMO e XIV FEMOB – ANO 2018. | UND | 01 | | |
| 4.2 | LOCAÇÃO DE GRIDES DE SUSTENTAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM E LUMINÁRIAS; | MTS | 50 | | |
| TOTAL DA ILUMINAÇÃO: | | | 51 | | |
| TOTAL GLOBAL: | | | 58 | | |

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da Carta Convite nº. 002/2018/PMO/SEMCULT e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

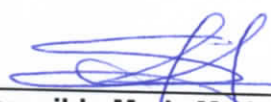
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2018, modalidade CARTA CONVITE, a publicação do aviso desta licitação nos meios oficiais de divulgação.

Óbidos (PA), 04 de outubro de 2018.



Heranildo Maria M. da Silva Junior
Presidente da CPL
Dec. nº. 0142/2018.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 699/2018-CPL


Óbidos (PA), 04 de outubro de 2018.

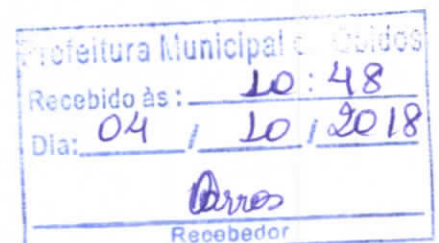
De: Presidente da CPL

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – EXCLUSIVA PARA ME E EPP** referente ao processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Banda Musical, Sonorização, Iluminação e Estúdio de Gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT**, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

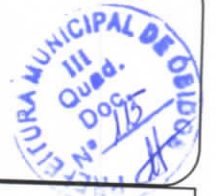
Atenciosamente,


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**RESUMO - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 324/2018/PMO.

EDITAL Nº. 002/2018/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

MODALIDADE: Convite

TIPO: Menor Preço Global

Data da Abertura: 16/10/2018 as 9h

LOCAL: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações

PREÂMBULO

O **Município de Óbidos/PA** através da **Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, Convida Vossa Senhoria a apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo **Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018**, para concorrer ao objeto pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016, bem como, autorização do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, constante no Processo Administrativo nº 324/2018/PMO/SEMCULT.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

LOCAL: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações.

DATA: 16/10/2018

HORÁRIO: 9h

TELEFONE(S) PARA CONTATO: (93) 3547-3044.

E-MAIL: cplicitacaopmo@gmail.com

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos), ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 3.1 deste edital.

Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

DO OBJETO.

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, de acordo com especificações constantes no presente edital.

DOS VALORES ORÇADOS:

Os Valores orçados e máximos admitidos para esta licitação é de **R\$ 77.833,33 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme memorial descritivo anexo a este edital:

DA DOTAÇÃO.

As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES FINAIS.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

Quaisquer dúvidas, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;

A participação da licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração jogar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Carta Proposta e Planilha Orçamentária;

Anexo II – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

Anexo III – Modelo de Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais;

Anexo IV – Detalhamento da composição de custo Unitários dos trabalhos proposto;

Anexo V – Modelo de Carta Credencial;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Realização da obra;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações




Anexo VII – Declaração de que obedece a determinação do inciso XXXII, do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VIII - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações (III, Art. 30 da Lei nº 8.666/93)

Anexo IX – Minuta do Contrato

Anexo X – Memorial Descritivo (Incluindo planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro).

Óbidos, de 04 de outubro de 2018.



Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 253/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 04 de outubro de 2018.

Ao Senhor
Heranildo M.M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**



Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 699/2018-CPL, de 04/10/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo do instrumento convocatório – Exclusiva para ME e EPP, referente ao processo licitatório na modalidade carta convite 002/2018/PMO/SEMCULT.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 699/2018-CPL, de 04/10/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – EXCLUSIVA PARA ME E EPP, referente ao processo licitatório na modalidade carta convite 002/2018/PMO/SEMCULT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de Banda Musical, Sonorização, iluminação e Estúdio de Gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 23 de outubro de 2018.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO 04 de setembro de 2018.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Ver Licitação

Domicílio: OBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

Licitação publicada com sucesso.

MENU LICITAÇÃO

🔗 Site do TCM/PA (<http://www.tcm.pa.gov.br>)

LICITAÇÃO

🔍 Ver Detalhes (</portal-lic/licitacao/show/3266883>)

+ Nova Licitação (</portal-lic/licitacao/create>)

☰ Listar (</portal-lic/licitacao/list>)

🔄 Alterar (</portal-lic/licitacao/edit/3266883>)

- Cancelar (</portal-lic/licitacao/cancelar/3266883>)

ITENS/LOTES

+ ver Itens (</portal-lic/licitacaoItem/list/3266883>)

PUBLICIDADE

+ ver Publicidade (</portal-lic/publicidade/list?licitacao.id=3266883>)

ARQUIVOS

+ ver Arquivos (</portal-lic/arquivoLicitacao/list?licitacao.id=3266883>)

JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

+ ver Participantes (</portal-lic/participante/list?licitacao.id=3266883>)

+ ver Julgamento (</portal-lic/julgamento/list?licitacao.id=3266883>)

+ ver Adjudicação/Homologação (</portal-lic/homologacao/listHomologados?licitacao.id=3266883>)

HOMOLOGAÇÃO

+ Realizar (</portal-lic/licitacao/homologar/3266883>)

AÇOS ADMINISTRATIVO/JUDICIAL

+ Suspende (</portal-lic/atoAdmJudicial/suspende/3266883>)

+ Revogar (</portal-lic/atoAdmJudicial/revogar/3266883>)

+ Anular (</portal-lic/atoAdmJudicial/anular/3266883>)

RELATÓRIO

Extrato Licitação (</portal-lic/licitacao/imprimirRelatorio/3266883>)

+ Lista Documento Por Modalidade (</portal-lic/documento/list/3266883>)

+ Lista Autoridades (</portal-lic/autoridadeGestora/list/3266883>)

Licitação

☰ Licitação Listagem (</portal-lic/licitacao/list>) + Novo (

| Status Licitação | PUBLICADA |
|--------------------------------|----------------------|
| Nº Processo Administrativo | 324/2018/PMO/SEMCULT |
| Nº do Instrumento Convocatório | 002/2018/PMO/SEMCULT |
| Ano de Exercício | 2018 |

Modalidade: Convite

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018

Valor de Referência: R\$ 77.833,33

Valor Adjudicado: R\$ 0,00

Elemento de Despesa: Serviço

Regime:

Município: OBIDOS

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

Data da Abertura ou Protocolo: 16/10/2018 09:00

Local de Abertura: Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, Óbidos, Pará

Observação:

Contrato Obrigatório?: Sim

Status Licitação: PUBLICADA

Data de Publicação: 05/10/2018 12:09

Critério de Avaliação: Por Item

Credenciamento: Não

Data Início Credenciamento:

Data Término Credenciamento:

Data de Criação: 04/10/2018 17:05

Última Atualização: 05/10/2018 12:09



Itens

+ Novo (/portal-lic/licitacaoItem/create?licitacao.id=3266883)

| Número | Descrição | Qtd. | Preço | Valor Ref. | Valor Adjudicado | Status | Ações |
|--------|--|------|---------------|---------------|------------------|------------------------------------|--|
| 1 | Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018 | 1 | R\$ 77.833,33 | R\$ 77.833,33 | R\$ 0,00 | Aberto ao Recebimento de Propostas | (/portal-lic/licitacaoItem/show/3381786) |


Publicidades

+ Novo Publicidade (/portal-lic/publicidade/create?licitacao.id=3266883)

| Especificação | Meio | Data | Ações |
|--|--------------|------------|--|
| Quinta-feira, 04 de outubro de 2018, Mural da Prefeitura de Óbidos | Mural Físico | 04/10/2018 | (/portal-lic/publicidade/show/3266888) |

Arquivos

+ Novo Arquivo (/portal-lic/arquivoLicitacao/create?licitacao.id=3266883)

| Nome | Dt. Inclusão | Tipo de Documento | Arquivo | Usuario Corrigiu | Data Correção | Ações |
|---------------------|--------------|--|--|------------------|---------------|--|
| PROJETO BÁSICO | 04/10/2018 | Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos (conforme o caso). | PROJETO_BASICO_-_ASSINADO_041018_181939.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3266883/PROJETO_BASICO_-_ASSINADO_041018_181939.pdf) | | |  (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3314221)  |
| ORÇAMENTO ESTIMADO | 04/10/2018 | Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. | ORCAMENTO_ESTIMADO_-_ASSINADO_041018_181242.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3266883/ORCAMENTO_ESTIMADO_-_ASSINADO_041018_181242.pdf) | | |  (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3314219) |
| PARECER JURIDICO | 05/10/2018 | Parecer Jurídico | PARECER_170_-_CONVITE_N_002_2018_051018_120848.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3266883/PARECER_170_-_CONVITE_N_002_2018_051018_120848.pdf) | | |  (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3314445) |
| PESQUISA DE MERCADO | 04/10/2018 | Pesquisa de mercado | PESQUISA_DE_MERCADO_-_ASSINATURA_041018_175755.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3266883/PESQUISA_DE_MERCADO_-_ASSINATURA_041018_175755.pdf) | | |  (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3314215) |
| CARTA CONVITE | 04/10/2018 | Carta Convite | ATO_CONVOCATORIO_-_ASSINADA_041018_175202.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3266883/ATO_CONVOCATORIO_-_ASSINADA_041018_175202.pdf) | | |  (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3314212) |
| JUSTIFICATIVA | 04/10/2018 | Justificativa | JUSTIFICATIVA_-_ASSINADO_041018_181852.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3266883/JUSTIFICATIVA_-_ASSINADO_041018_181852.pdf) | | |  (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3314220) |
| MINUTA DO CONTRATO | 04/10/2018 | Minuta do contrato. | MINUTA_DO_CONTRATO_-_ASSINATURA_041018_175424.pdf (https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/mural-tcm-pa/2018/51/51001/3266883/MINUTA_DO_CONTRATO_-_ASSINATURA_041018_175424.pdf) | | |  (/portal-lic/arquivoLicitacao/show/3314213) |

Mural de Licitações

Versão

 Sobre o Sistema (/portal-lic/)

 Contato (/portal-lic/contact)

Outras Informações

Desenvolvido com Bootstrap (<http://twitter.github.com/bootstrap/>). Código licenciado sob Apache License v2.0 (<http://www.apache.org/licenses/LICENSE-2.0>). Documentação licenciada sob CC BY 3.0 (<http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/>).

Ícones de autoria de Font Awesome (<http://fontawesome.github.com/Font-Awesome>) e Glyphicons Free (<http://glyphicons.com>), licenciada sob CC BY 3.0 (<http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/>).

Ir para topo da página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



**JUNTADA DE VERIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
CADASTRADAS NO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2018, modalidade CARTA CONVITE, a verificação das empresas cadastradas no Municipal de Óbidos que atuam no ramo do objeto desta licitação.

Óbidos (PA), 04 de outubro de 2018.

Heranildo Maria M. da Silva Junior
Presidente da CPL
Dec. nº. 0142/2018.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº: 698/2018-CPL

Óbidos (PA), 04 de outubro de 2018.

À Vossa Senhoria
Xavier Gomes de Araújo
Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, Tributos e Arrecadação.

Ao cumprimentarmos cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar que este Setor de Tributos informe a CPL, o levantamento das Empresas que atuam no ramo de serviços de Banda Musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, que já fizeram Inscrição no Cadastro de Contribuinte no Município de Óbidos/PA. Solicitamos também, que o referido levantamento seja encaminhado a CPL no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento.

Na certeza de vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



R.A
04/10/18



Memorando - DCITA - nº 152/2018

Óbidos, 04 de Outubro de 2018.

Ao Senhor
Heranildo M.M. da Silva Junior
Presidente da CPL/PMO

| | |
|--------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS | |
| SETOR DE LICITAÇÃO | |
| Protocolo nº | 678/2018 |
| Diária | 10:53 horas |
| Dia | 05 / 10 / 2018 |
| Recebido | |

Assunto: **Encaminha resposta ao Memo nº 698/2018 - CPL**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, em resposta ao Memorando nº 698/2018 – CPL, o seguinte:

Empresas que estão cadastradas no Município que atuam no ramo de serviços de Banda Musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, conforme documento em anexo:

Na oportunidade reitero votos de estima e consideração.

Divisão de Cadastro Imobiliário, Tributos e Arrecadação, em 04 de Outubro de 2018.


Xavier Gomes de Araújo

Chefe de Divisão de Cad. Imobiliário, Tributos e Arrecadação
Port. nº 0143/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CADASTRO ECONÔMICO



| | | | |
|---|--|---|--|
| 100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE | | | |
| 101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000.891 | 102 - CPF / CNPJ 11.575.614/0001-18 | 103 - SITUAÇÃO Ativo | |
| 104 - NOME / RAZÃO SOCIAL IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA- ME | | | 105 - DATA ABERTURA 28/01/2010 |
| 106 - NOME DE FANTÁZIA LAZER BANDA, SHOWS E EVENTOS | | 107 - DATA CADASTRO 01/01/2001 | 108 - INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL 11575614000118 | 110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA- ME | | |
| 200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | | | |
| 201 - NOME DO LOGRADOURO TRAVESSA JURACI MATOS, 609 | | | 202 - NÚMERO 609 |
| 203 - COMPLEMENTO | | 204 - BAIRRO SANTA TEREZINHA | |
| 205 - CEP 68250000 | 206 - TELEFONE | 207 - FAX | 208 - EMAIL |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | |
| 301 - NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | 302 - TIPO DE ATIVIDADE |
| 303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO Sede/Matriz | 304 - QTD. EMPREGADOS 00000 | 305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO 50,00 | 306 - DATA BAIXA |
| 307 - REGIME TRIBUTACAO Simples Nacional | 308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Tributável | | 309 - TIPO DE CONTRIBUINTE Pessoa Juridica |

| | | |
|------------------------|---|-----------|
| 600 - CONTADOR | | |
| CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL | |
| 10.568.575/0001-69 | G. B. GIORDANO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL - ME | |
| 800 - ATIVIDADE | | |
| COD. CNAE | DESCRIÇÃO | Principal |
| 7739-0/03 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES | N |
| 8230-0/01 | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS | N |
| 9001-9/02 | PRODUCAO MUSICAL | S |
| 9001-9/06 | ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO | N |
| 9001-9/03 | PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA | N |
| 7739-0/99 | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM O | N |
| 4930-2/01 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL | N |
| 900 - TRIBUTOS | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | |
| 21 | Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento | |
| 11 | Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CADASTRO ECONÔMICO



| 100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE | | | |
|---|---|---|-----------------------------------|
| 101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000.787 | 102 - CPF / CNPJ 12.419.845/0001-03 | 103 - SITUAÇÃO Ativo | |
| 104 - NOME / RAZÃO SOCIAL R. S. AVINTE - ME | | | 105 - DATA ABERTURA 15/09/2010 |
| 106 - NOME DE FANTÁZIA BANDA MISTURA SHOW | | 107 - DATA CADASTRO 15/09/2010 | 108 - INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL 12419845000103 | 110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL R. S. AVINTE - ME | | |
| 200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | | | |
| 201 - NOME DO LOGRADOURO TRAVESSA LAURO SODRÉ, 835 | | | 202 - NÚMERO 835 |
| 203 - COMPLEMENTO SALA A | | 204 - BAIRRO CIDADE NOVA | |
| 205 - CEP 68250000 | 206 - TELEFONE | 207 - FAX | 208 - EMAIL |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | |
| 301 - NATUREZA JURÍDICA EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | 302 - TIPO DE ATIVIDADE | |
| 303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO Sede/Matriz | 304 - QTD. EMPREGADOS 00000 | 305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO | 306 - DATA BAIXA |
| 307 - REGIME TRIBUTACAO Simples Nacional | 308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Tributável | 309 - TIPO DE CONTRIBUINTE Pessoa Jurídica | |

| 800 - ATIVIDADE | | Principal |
|-----------------|--|-----------|
| COD. CNAE | DESCRIÇÃO | |
| 9001-9/02 | PRODUCAO MUSICAL | S |
| 900 - TRIBUTOS | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | |
| 21 | Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento | |
| 11 | Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CADASTRO ECONÔMICO



| | | | |
|---|-----------------------|--|--|
| 100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE | | | |
| 101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 003.110 | | 102 - CPF / CNPJ 21.571.482/0001-00 | |
| 103 - SITUAÇÃO Ativo | | | 105 - DATA ABERTURA 16/12/2014 |
| 104 - NOME / RAZÃO SOCIAL RIBEIRO & NOGUEIRA LTDA - ME | | | 108 - INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 106 - NOME DE FANTÁZIA BANDA TOP SHOW | | 107 - DATA CADASTRO 22/01/2015 | |
| 109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL 82165513200 | | 110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL ELOILSON CORREA RIBEIRO | |
| 200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | | | |
| 201 - NOME DO LOGRADOURO AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 432 | | | 202 - NÚMERO 432 |
| 203 - COMPLEMENTO | | 204 - BAIRRO FÁTIMA | |
| 205 - CEP 68250000 | 206 - TELEFONE | 207 - FAX | 208 - EMAIL |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | |
| 301 - NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | 302 - TIPO DE ATIVIDADE |
| 303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO Sede/Matriz | | 304 - QTD. EMPREGADOS 00000 | 305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO |
| 307 - REGIME TRIBUTACAO Normal | | 308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Tributável | 306 - DATA BAIXA |
| | | | 309 - TIPO DE CONTRIBUINTE Pessoa Juridica |

| 800 - ATIVIDADE | | |
|------------------------|--|-----------|
| COD. CNAE | DESCRIÇÃO | Principal |
| 9001-9/02 | PRODUCAO MUSICAL | S |
| 7739-0/03 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES | N |
| 8230-0/01 | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS | N |
| 9001-9/03 | PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA | N |
| 9001-9/99 | ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | N |
| 900 - TRIBUTOS | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | |
| 21 | Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento | |
| 11 | Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CADASTRO ECONÔMICO



| | | | |
|--|---|--|--|
| 100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE | | | |
| 101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 003.318 | 102 - CPF / CNPJ 22.977.283/0001-69 | 103 - SITUAÇÃO Ativo | |
| 104 - NOME / RAZÃO SOCIAL ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220 | | | 105 - DATA ABERTURA 03/08/2015 |
| 106 - NOME DE FANTÁZIA BANDA BALANÇO DO FORRO | | 107 - DATA CADASTRO 01/09/2015 | 108 - INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL 22977283000169 | 110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220 | | |
| 200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | | | |
| 201 - NOME DO LOGRADOURO RUA FELIPE DOS SANTOS, 435 | | | 202 - NÚMERO 435 |
| 203 - COMPLEMENTO SALA A | | 204 - BAIRRO CIDADE NOVA | |
| 205 - CEP 68250000 | 206 - TELEFONE | 207 - FAX | 208 - EMAIL |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | |
| 301 - NATUREZA JURÍDICA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL | | 302 - TIPO DE ATIVIDADE | |
| 303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO Sede/Matriz | 304 - QTD. EMPREGADOS 00000 | 305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO | 306 - DATA BAIXA |
| 307 - REGIME TRIBUTACAO Microempreendedor Individual | 308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Tributável | | 309 - TIPO DE CONTRIBUINTE Pessoa Jurídica |

| | | |
|------------------------|--|------------------|
| 800 - ATIVIDADE | | |
| COD. CNAE | DESCRIÇÃO | Principal |
| 9001-9/02 | PRODUCAO MUSICAL | S |
| 900 - TRIBUTOS | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | |
| 21 | Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento | |
| 11 | Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CADASTRO ECONÔMICO



| | | | |
|--|---------------------------------------|---|--|
| 100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE | | | |
| 101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000.711 | | 102 - CPF / CNPJ 08.349.399/0001-22 | |
| 104 - NOME / RAZÃO SOCIAL BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA - ME | | | 103 - SITUAÇÃO Ativo |
| 106 - NOME DE FANTÁZIA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS | | | 105 - DATA ABERTURA 17/10/2006 |
| 109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL 8349399000122 | | 110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA - ME | |
| 107 - DATA CADASTRO 19/10/2006 | | | |
| 108 - INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | |
| 200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA | | | |
| 201 - NOME DO LOGRADOURO RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 877 | | | 202 - NÚMERO 877 |
| 203 - COMPLEMENTO | | 204 - BAIRRO CIDADE NOVA | |
| 205 - CEP 68250000 | 206 - TELEFONE | 207 - FAX | 208 - EMAIL |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | |
| 301 - NATUREZA JURÍDICA EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | | 302 - TIPO DE ATIVIDADE |
| 303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO Sede/Matriz | 304 - QTD. EMPREGADOS 00000 | 305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO | 306 - DATA BAIXA |
| 307 - REGIME TRIBUTACAO Simples Nacional | | 308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Tributável | 309 - TIPO DE CONTRIBUINTE Pessoa Juridica |

| | | |
|---------------------------------------|--|------------------|
| 600 - CONTADOR | | |
| CPF/CNPJ 10.568.575/0001-69 | NOME/RAZÃO SOCIAL G. B. GIORDANO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL - ME | |
| 800 - ATIVIDADE | | |
| COD. CNAE | DESCRIÇÃO | Principal |
| 9001-9/02 | PRODUCAO MUSICAL | S |
| 9001-9/06 | ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO | N |
| 8230-0/01 | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS | N |
| 9001-9/03 | PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA | N |
| 7739-0/03 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES | N |
| 9001-9/99 | ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | N |
| 900 - TRIBUTOS | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | |
| 21 | Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento | |
| 11 | Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2018, modalidade CARTA CONVITE, os Ofícios convocando as empresas cadastradas no Municipal de Óbidos que atuam no ramo do objeto desta licitação a participarem.

Óbidos (PA), 08 de outubro de 2018.



Heranildo Maria M. da Silva Junior
Presidente da CPL
Dec. nº. 0142/2018.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício. Circular Nº 026/2018-CPL

Óbidos (PA), 08 de outubro de 2018.

Senhor Proprietário da Empresa
Banda Show Energia de Óbidos LTDA - ME
Situada na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Cidade Nova
Óbidos - Pará

A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Ildelfonso Guimarães, s/n – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, vem convidar a Vossa Senhoria a participar e apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018, para concorrer ao objeto **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT**, que será realizada no dia 16/10/2018 às 9h, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas no ato convocatório - Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT em anexo.

Na certeza de vossa atenção e comparecimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Portaria nº: 0142/2018



Recebi
EM
11/10/18



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício. Circular Nº 026/2018-CPL

Óbidos (PA), 08 de outubro de 2018.

Senhor Proprietário da Empresa
Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA-ME
Situada na Travessa Juraci Matos, 609, Santa Terezinha
Óbidos - Pará

A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Ildfonso Guimarães, s/n – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, vem convidar a Vossa Senhoria a participar e apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018, para concorrer ao objeto **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT**, que será realizada no dia 16/10/2018 às 9h, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas no ato convocatório - Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT em anexo.

Na certeza de vossa atenção e comparecimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Portaria nº: 0142/2018



Alcione R. de Silva
09/10/2018



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 026/2018-CPL


Óbidos (PA), 08 de outubro de 2018.

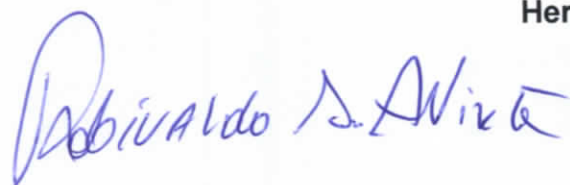
Senhor Proprietário da Empresa
R. S. AVINTE - ME
Situada na Travessa Lauro Sodré, 835, Cidade Nova
Óbidos - Pará

A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Ildefonso Guimarães, s/n – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, vem convidar a Vossa Senhoria a participar e apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018, para concorrer ao objeto **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT**, que será realizada no dia 16/10/2018 às 9h, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas no ato convocatório - Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT em anexo.

Na certeza de vossa atenção e comparecimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Portaria nº: 0142/2018



09/10/2018





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MODALIDADE: Carta Convite

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: 002/2018/PMO/SEMCULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 16 de outubro de 2018; às 9:00h

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2018, às 09:00hs, reuniram-se na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, a Comissão Permanente de Licitações – CPL estando presente os membros: HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR - Presidente da CPL, ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária da CPL, EDILENON PINTO VIEIRA – membro, EDNA SOARES BORGES – membro e FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro, de acordo com o Decreto nº 0142 de 01 de fevereiro de 2018, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta ata de julgamento. O Presidente iniciou o certame dando bom dia ao licitante presente. Neste momento declarou aberta a sessão e informou que não serão admitidas licitantes que comparecem após a abertura desta sessão. Em seguida, o Presidente constatou apenas a presença da Empresa BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA, representada pelo Sr. Ademildo Correa Ribeiro (sócio administrador), Portador do RG nº:2037442 4ª Via PC/PA e CPF nº:366.396.992-49. Por conseguinte, como é sabido, que é necessário a presença de pelo menos 03 (três) propostas válidas para que se possa dar prosseguimento na licitação que seja da modalidade Convite, conforme se denota das transcrições de diversas jurisprudências sobre o tema: Súmula 248, Acórdão 1182/2004 Plenário, Acórdão 2602/2003 Primeira Câmara, Decisão 1102/2001 Plenário, Decisão 472/1999 Plenário.

Destarte, em obediência às jurisprudências pátrias, decidiu a CPL por não dar prosseguimento ao presente certame e, por consequência lógica, devolver os envelopes 01-

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Habilitação e 02-Proposta de preços devidamente lacrados à Empresa participante e presente no certame.

Imperioso se faz esclarecer que iremos fazer novo Convite, entretanto deveremos convidar outras empresas do ramo além das que já foram convidadas, conforme dispõe o § 6º do art. 22 da Lei 8.666/93 e as jurisprudências: Acórdão 595/2001 Segunda Câmara, Acórdão 2528/2003 Primeira Câmara.

Nada mais Havendo a ser tratado, o Presidente da CPL declara esta licitação fracassada. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, o Presidente da CPL encerra a sessão e esta ATA, às 10:16h, que após lida vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão, Licitante e será cedida cópia ao licitante.

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

Rosângela Marinho Giordano
Secretária da CPL
Decreto: 142/2018

Edilenon Pinto Vieira
Membro da CPL
Decreto: 142/2018

Francisco Barros da Silva
Membro da CPL
Decreto: 142/2018

Edna Soares Borges
Membro da CPL
Decreto: 142/2018

| REPRESENTANTE | EMPRESA | ASSINATURA |
|--|--------------------------------------|------------|
| Ademildo Correa Ribeiro, RG nº:2037442 4ª Via PC/PA, CPF nº:366.396.992-49 | BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA | |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº: 484/2018-CPL

Óbidos (PA), 29 de novembro de 2018.

À Vossa Senhoria
Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar que seja revisto os eventos do Termo de Referência – “Contratação de serviços especializado banda musical, equipamentos de sonorização e estúdio de gravação para atender as demandas e eventos culturais do município 2018”. Caso haja ou não alguma alteração no referido termo, por gentileza nos encaminhar o novo termo de referência com as devidas alterações para que posamos dar andamento ao processo de repetição.

Na certeza de vossa atenção e atendimento, ficaremos no aguardo para darmos prosseguimento no Processo.


Cordialmente,

Heranildo Maria M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº: 0142 /2018.

ANEXOS:

- Termo referência.



| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| RECEBI EM 29 / 11 / 2018 |
| AS 11h:53 HORAS. |
|  |
| ASSINATURA |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

| | |
|--------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS | |
| SETOR DE LICITAÇÃO | |
| Protocolo nº | 764/2018 |
| Recebido às | 12:29 horas |
| Dia | 12 / 12 / 2018 |
| Recebedor | |

Ofício Nº 0324/2018-SEMCULT/PMO

Óbidos, 12 de dezembro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta

Assunto: Reabertura de Procedimento Licitatório, através de Carta Convite a Empresa Especializada para Atender as Demandas Culturais do Município, como: Banda Musical, Sonorização, Iluminação e Estúdio de Gravação.

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Vimos por meio deste informar a V.S.^a, que consta em nossos registros à existência de necessidades quanto a Contratação de Serviços de **Empresa Especializada para Atender as Demandas Culturais do Município, como: Banda Musical, Sonorização, Iluminação e Estúdio de Gravação**, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo no exercício de 2018, e com isto, servimo-nos do presente para requerer a vossa autorização a abertura de Processo Licitatório, conforme o Termo de Referência em anexo.


Certamente em pesquisa realizada junto as empresas da nossa cidade, chegou-se ao valor estimado de **R\$ 66.700,00** (Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais), de acordo com planilha de especificações e custo anexado ao Termo de Referência, qual poderá ser realizado através do Processo de Carta Convite a empresa de menor preço oferecido.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação que tomem as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,


Eduardo Henrique Chaves Dias
Dec. Nº 039/18
Sec. Municipal de Cultura
e Turismo.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, ESTUDIO DE GRAVAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS EM 2018.

| | |
|------------------------------------|---|
| 1 - Objeto | |
| 1.1 Objeto: | Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos, Trio Elétrico e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e – SEMCULT/PMO. |
| 1.2 Custo Estimado Apurado: | R\$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais) |
| 1.3 Base Legal: | Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002. |
| 1.4 Período de Contratação: | Exercício de 2018 |

| | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|---|------------|
| 2 - Solicitante | | | |
| 2.1 Secretária: | | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT | |
| CNPJ: | 05.131.180/0001-64 | | |
| End.: | Rua Ildefonso Guimarães | Nº: | S/Nº |
| Bairro: | Centro | Cidade: | Óbidos |
| CEP: | 68.250-000 | Estado: | Pará |
| 2.2 Secretário(a) Municipal: | | Eduardo Henrique Chaves Dias | |
| Decreto nº: | 039/2018 | Dada/ano | 08/01/2018 |
| CPF: | 227.085.962-68 | Data de Expedição: | |
| RG: | 1677477 | Expedição: | 23/05/2017 |
| End.: | Trav. Elói Simões | Órgão Expedidor | SSP/PA |
| Bairro: | Centro | Nº: | 162-A |
| CEP: | 68.250-00 | Cidade: | Óbidos |
| | | Estado: | Pará |

| | | | |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------|------------|
| 3 - Os Fiscais | | | |
| 3.1 Fiscal | | Jeter Luiz Gois Barbosa | |
| Formação: | | Graduação em Adm. Empresas | |
| Cargo Ocupado: | Secretário Adj. Cultura e Turismo | Matricula: | 114.863-1 |
| Decreto nº: | 0166/2018 | Dada/ano | 10/02/2017 |
| CPF: | 402.718.382-72 | Data de Expedição: | 07/12/1989 |
| RG: | 2281820 | Expedição: | 24/09/2016 |
| End.: | Trav. Juraci Matos | Órgão Expedidor | SSP/PA |
| Bairro: | Santa Terezinha | Nº: | 498 |
| CEP: | 68.250-00 | Cidade: | Óbidos |
| | | Estado: | Pará |
| Situação Funcional: | | (x) Contratado ou () Efetivo | |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

| | | | | | |
|---------------------|---|--------------------|-----------------------|---------|----|
| 3.2 Fiscal | Junisson do Amaral Rodrigues | Formação: | Ensino Médio Completo | | |
| Cargo Ocupado: | Agente Administrativo | Matricula: | 111.138-8 | | |
| Decreto nº: | 180/2009 | Data/ano | 05/01/2009 | | |
| CPF: | 764.117.612-72 | Data de Expedição: | | | |
| RG: | 4534893 | Expedição: | Órgão Expedidor PC/PA | | |
| End.: | Rua Felipe Patroni, | Nº: | 322 | | |
| Bairro: | Cidade Nova | Cidade: | Óbidos | Estado: | PA |
| CEP: | 68.250-000 | | | | |
| Situação Funcional: | () Contratado ou (x) Efetivo | | | | |
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato. | | | | |
| b) | A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; | | | | |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; | | | | |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; | | | | |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; | | | | |

| | | | | | |
|--|---|---------|--------|---------|----|
| 4 - Local para Apanhar/Entregar ou Prestar Serviços | | | | | |
| Local | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT | | | | |
| End.: | Rua Ildefonso Guimarães | Nº: | S/N | | |
| Bairro: | Centro | Cidade: | Óbidos | Estado: | PA |
| CEP: | 68.250-000 | | | | |
| No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. | | | | | |

| |
|--|
| 5 - Justificativa do Produto ou Serviço |
| Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, necessita de Equipamentos ou Serviços de Sonorização compatível com as demandas, que auxiliem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual; |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realiza constantemente eventos culturais de médio e grande porte, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias, comunidades e afins;

Considerando que tais necessidades de atender um público interno (demandas da SEMCULT e outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais), além das externas (Comunidades; Distritos e Outros);

Solicitamos a V. Exc.^a, a Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT/PMO.

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos que a Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, vem conduzindo ao longo do período.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO.

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------|--|-------|--------------|-------------------|------------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADAS EM EVENTOS CULTURAIS, REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT: REVEILLON 2019 e CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 (PALCO e TRIO ELÉTRICO); | UND | 04 | 6.166,67 | 24.666,66 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019 | UND | 01 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT, COMO: CANTATA DE NATAL, REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ. | UND | 03 | 5.500,00 | 16.500,00 |
| TOTAL DO LOTE 01: | | | 08 | 15.166,67 | 44.666,66 |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

LOTE 2: ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------|--|-------|--------------|-------------------|------------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | 12.333,33 | 12.333,33 |
| TOTAL DO LOTE 02: | | | 01 | 12.333,33 | 12.333,33 |

LOTE 3: ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------|--|-------|--------------|-------------------|-----------------|
| 4.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS: CANTATA DE NATAL; REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ em 01/01/2019. | UND | 03 | 3.233,33 | 9.699,99 |
| TOTAL DO LOTE 04: | | | 01 | 3.233,33 | 9.699,99 |

| | | | |
|---------------------|-----------|------------------|------------------|
| TOTAL GERAL: | 12 | 54.366,67 | 66.700,00 |
|---------------------|-----------|------------------|------------------|

7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

| | |
|----|---|
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega do Item, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução dos serviços; |
| f) | Apanhar e entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens ou serviços); |
| g) | Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 02 (dois) dias , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato; |
| j) | Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); |
| k) | Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato; |
| l) | Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços; |
| m) | Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação; |
| n) | Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; |
| o) | Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; |
| p) | Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida; |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

q) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Ficará responsável em testar e aprovar os produtos, materiais e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**);
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

9 - Entrega dos Produtos e Serviços

- a) A Entrega Produtos, Materiais, e ou, serviços deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução dos Serviços deste Termo de Referência serão na sede da contratada, ou ainda, fora do estabelecimento da mesma;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item 8.1 **Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito)** horas, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**), ou ainda, conforme estabelecido em **Ordem de Serviço** emitido pelo contratante;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos ou serviços, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos Serviços serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a **CONTRATADA** será feita através de transferência de conta bancaria ou cheques administrativos.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

- | | |
|----|---|
| d) | Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas; |
| e) | As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura; |
| f) | No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes; |
| g) | Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006; |
| h) | Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento; |
| i) | A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto; |
| j) | A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei; |
| k) | A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês; |
| l) | O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo; |
| m) | O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação; |
| n) | A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato; |
| o) | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante; |

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, 11 de dezembro de 2018.

Eduardo Henrique Chaves Dias

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto:039/2018



PROPOSTA CARTA CONVITE
CONTRATAÇÃO DE BANDAS, TRIOS, SOM + ESTUDIO DE GRAVAÇÃO - EVENTOS 2018

| | | | |
|------------|---------------------------------------|-------|--------------------|
| EMPRESA A: | IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA | CNPJ: | 11.575.614/0001-18 |
| EMPRESA B: | R. S. AVINTE | CNPJ: | 12.419.845/0001-03 |
| EMPRESA C: | BANDA SHOW ENERGIA DE OBIDOS LTDA | CNPJ: | 08.349.399/0001-22 |

LOTE 1: TOCADAS, TRIOS E SONORIZAÇÃO


| ORD | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTDE | VALOR GLOBAL | VALOR GLOBAL | VALOR GLOBAL | VALOR UNIT MÉDIO | VALOR GLOBAL |
|--------------------|--|-----|----------|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| | | | | EMP. A - Irmãos Rodrigues | EMP. B - R. S. Avinte | EMP. C - Banda Show Energia | | |
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADA NO REVEILLON 2019, | UND | 02 | 5.000,00 | 7.000,00 | 6.500,00 | 6.166,67 | 12.333,33 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADA NO CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 - (Palco e Trio Elétrico); | UND | 02 | 5.000,00 | 7.000,00 | 6.500,00 | 6.166,67 | 12.333,33 |
| 1.3 | TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER O CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019; | UND | 01 | 3.000,00 | 3.500,00 | 4.000,00 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 1.4 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA CANTATA DE NATAL, | UND | 01 | 5.000,00 | 6.000,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 1.5 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA REVEILLON 2019, | UND | 01 | 5.000,00 | 6.000,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 1.6 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019. | UND | 01 | 5.000,00 | 6.000,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | 8 | 28.000,00 | 35.500,00 | 33.500,00 | 32.333,33 | 44.666,67 |

LOTE 2: ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO

| ORD | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTDE | VALOR GLOBAL | VALOR GLOBAL | VALOR GLOBAL | VALOR UNIT MÉDIO | VALOR GLOBAL |
|--------------------|---|-----|----------|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| | | | | EMP. A - Irmãos Rodrigues | EMP. B - R. S. Avinte | EMP. C - Banda Show Energia | | |
| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESÇOS - CARNAPAXIS 2019. | UND | 01 | 10.000,00 | 12.000,00 | 15.000,00 | 12.333,33 | 12.333,33 |
| TOTAL GERAL | | | 1 | 10.000,00 | 12.000,00 | 15.000,00 | 12.333,33 | 12.333,33 |

LOTE 3: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

| ORD | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTDE | VALOR GLOBAL | VALOR GLOBAL | VALOR GLOBAL | VALOR UNIT MÉDIO | VALOR GLOBAL |
|--------------------|---|-----|-----------|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|------------------|------------------|
| | | | | EMP. A - Irmãos Rodrigues | EMP. B - R. S. Avinte | EMP. C - Banda Show Energia | | |
| 3.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL CANTATA DE NATAL, | UND | 01 | 3.000,00 | 3.500,00 | 3.200,00 | 3.233,33 | 3.233,33 |
| 3.2 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL REVEILLON 2019, CARNAVAL DA PAZ. | UND | 01 | 3.000,00 | 3.500,00 | 3.200,00 | 3.233,33 | 3.233,33 |
| 3.3 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019. | UND | 01 | 3.000,00 | 3.500,00 | 3.200,00 | 3.233,33 | 3.233,33 |
| TOTAL GERAL | | | 3 | 9.000,00 | 10.500,00 | 9.600,00 | 9.700,00 | 9.700,00 |
| TOTAL GERAL | | | 12 | 47.000,00 | 58.000,00 | 58.100,00 | 54.366,67 | 66.700,00 |


Jeter Luis Góis Barbosa
 Secretário Adjunto
 Dec. nº 0166/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 Trav. Idelfonso Guimarães s/nº – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 017/2018-SEMCULT, 12 de dezembro de 2018.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de empresa especializada para contratação de Banda Musical, Sonorização, Trios Elétricos, Iluminação de Palco e Estúdio de Gravação para elaboração e produção de CD's das Músicas dos Blocos Carnavalescos 2019, eventos estes, promovido pela PMO/SEMCULT em 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos, nº 03/2018/PMO/ Pregão Presencial nº 06/2018/PMO/SEMCULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820 - SSP/PA, ocupante do cargo: Secretário Adjunto de Cultura, Matrícula Funcional nº 114863-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Pregão Presencial, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e em seu impedimento, pelo servidor, Junisson do Amaral Rodrigues, portador do CPF nº 764.117.612-72 e RG nº 4534893-PC/PA, ocupante do cargo: Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 111.138-8.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais



relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 12 de Dezembro de 2018.

Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 039/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função:

: Jeter Luiz Góis Barbosa

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição:

: Guisele de Almeida Rodrigues



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
 CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
 Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



PESQUISA DE MERCADO

PESQUISA DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TRIOS ELETRICOS, ESTUDIO DE GRAVAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS CULTURAIS DA PMO/SEMCULT, ANO 2018.

| | | | | | |
|-----------|--------------------------------------|--------|------------|---------|---------------|
| EMPRESA: | IRMÃOS RODRIGUES SHOW E EVENTOS LTDA | | | | |
| CNPJ: | 11.575.614/0001-18 | | | | |
| ENDEREÇO: | TV. JURACI MAIORS | Nº: | 609 | BAIRRO: | STº TELEMUNTA |
| CIDADE: | ÓBIDOS | CEP: | 68.250.000 | UF: | PA |
| CONTATO: | (93) 99133-7850 | EMAIL: | | | |

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | VL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--|-----|-----------|------------------|------------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADA NO REVEILLON 2019; | UND | 02 | 5.000,00 | 10.000,00 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADA NO CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 - (Palco e Trio Elétrico); | UND | 02 | 5.000,00 | 10.000,00 |
| 1.3 | TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER O CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019; | UND | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 1.4 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA CANTATA DE NATAL; | UND | 01 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 1.5 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA REVEILLON 2019; | UND | 01 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 1.6 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019. | UND | 01 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| TOTAL DO LOTE 01: | | | 07 | 28.000,00 | 38.000,00 |



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
 CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
 Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



LOTE 2: ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | VL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--|-----|-------|-----------|-------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| TOTAL DO LOTE 02: | | | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |

LOTE 3: ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------|---|------|--------------|-------------------|-------------|
| 3.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL CANTATA DE NATAL; | UND | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3.2 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL REVEILLON 2019; CARNAVAL DA PAZ. | UND | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3.3 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019. | UND | 01 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| TOTAL DO LOTE 03: | | | 03 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | 11 | 47.000,00 | 57.000,00 |

OBS: PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

Óbidos, 12, DE Dezembro, DE 2018.

Aleiom R. da Silva

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

11.575.614/0001-18
 IRMÃOS RODRIGUES SHOWS
 E EVENTOS LTDA
 Trav. Juracy Matos, 609 - Santa Terezinha
 CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
 CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
 Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



PESQUISA DE MERCADO

PESQUISA DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TRIOS ELETRICOS, ESTUDIO DE GRAVAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS CULTURAIS DA PMO/SEMCULT, ANO 2018.

| | | | | | |
|-----------|--------------------|--------|------------|---------|---------|
| EMPRESA: | R. S. AVANTE | | | | |
| CNPJ: | 12.219.845/0001-03 | | | | |
| ENDEREÇO: | TV. LAURO SODRÉ | Nº: | 835 | BAIRRO: | C. NOVA |
| CIDADE: | ÓBIDOS | CEP: | 68.250-000 | UF: | PA |
| CONTATO: | (093) 99218-8397 | EMAIL: | | | |

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | VL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--|-----|-----------|------------------|------------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADA NO REVEILLON 2019; | UND | 02 | 7.000,00 | 14.000,00 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADA NO CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 - (Palco e Trio Elétrico); | UND | 02 | 7.000,00 | 14.000,00 |
| 1.3 | TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER O CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019; | UND | 01 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 1.4 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA CANTATA DE NATAL; | UND | 01 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 1.5 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA REVEILLON 2019; | UND | 01 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 1.6 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019. | UND | 01 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| TOTAL DO LOTE 01: | | | 07 | 35.500,00 | 49.500,00 |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



LOTE 2: ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | VL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--|-----|-------|-----------|-------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| TOTAL DO LOTE 02: | | | 01 | 12.000,00 | 12.000,00 |

LOTE 3: ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------|---|------|--------------|-------------------|-------------|
| 3.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL CANTATA DE NATAL; | UND | 01 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 3.2 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL REVEILLON 2019; CARNAVAL DA PAZ. | UND | 01 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 3.3 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019. | UND | 01 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| TOTAL DO LOTE 03: | | | 03 | 10.500,00 | 10.500,00 |
| TOTAL GERAL: | | | 11 | 58.000,00 | 72.000,00 |

OBS: PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

_____, DE _____, DE 2018.

Edinilson A. Silva
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



PESQUISA DE MERCADO

PESQUISA DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TRIOS ELETRICOS, ESTUDIO DE GRAVAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS CULTURAIS DA PMO/SEMCULT, ANO 2018.

| | | | | | |
|-----------|-----------------------------------|--------|------------|---------|---------|
| EMPRESA: | BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA | | | | |
| CNPJ: | 08.349.399/0001-22 | | | | |
| ENDEREÇO: | R. Pedro Américo Cabral | Nº: | 877 | BAIRRO: | C. NOUS |
| CIDADE: | ÓBIDOS | CEP: | 68.250-000 | UF: | PA |
| CONTATO: | (93) 99145-6190 | EMAIL: | | | |

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | VL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------------|--|-----|-------|-----------|-------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADA NO REVEILLON 2019; | UND | 02 | 6.500,00 | 13.000,00 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADA NO CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 - (Palco e Trio Elétrico); | UND | 02 | 6.500,00 | 13.000,00 |
| 1.3 | TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER O CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019; | UND | 01 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 1.4 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA CANTATA DE NATAL; | UND | 01 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 1.5 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA REVEILLON 2019; | UND | 01 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 1.6 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019. | UND | 01 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| TOTAL DO LOTE 01: | | | 07 | 33.500,00 | 46.500,00 |



Prefeitura Municipal de Óbidos
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
 CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
 Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



LOTE 2: ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | VL. UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------------|--|-----|-------|-----------|-------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| TOTAL DO LOTE 02: | | | 01 | 15.000,00 | 15.000,00 |

LOTE 3: ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------------------|---|------|--------------|-------------------|-------------|
| 3.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL CANTATA DE NATAL; | UND | 01 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 3.2 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL REVEILLON 2019; CARNAVAL DA PAZ. | UND | 01 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 3.3 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO CULTURAL CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019. | UND | 01 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| TOTAL DO LOTE 03: | | | 03 | 9.600,00 | 9.600,00 |
| TOTAL GERAL: | | | 11 | 58.100,00 | 71.200,00 |

OBS: PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

ÓBIDOS, 12, DE 12, DE 2018.

Adenildo Correia Ribeiro
 ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

08.349.399/0001-22
 BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
 ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
 Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
 Cidade Nova - CEP: 68.250-000
 Óbidos - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 821/2018-CPL


Óbidos (PA), 12 de dezembro de 2018.

De: Presidente da CPL/PMO
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 324/2018/PMO/SEMCULT que trata do Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT para Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do contrato, uma vez que o termo de referência sofreu alteração, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº:0142 /2018.

| |
|--|
| PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL |
| BATA: 12/12/2018 |
| ASSUNTO: Recibo de Despesa |
| Dr. Dr. Magno |
|  |
| Responsável |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



**MINUTA INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 324/2018/PMO.

EDITAL Nº. 002/2018/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

MODALIDADE: Convite

TIPO: Menor Preço Global

Data da Abertura: XX/XX/2018 as 9h

LOCAL: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações

CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, Convida Vossa Senhoria a apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo **Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018**, para concorrer ao objeto pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, **do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016, bem como, autorização do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, constante no Processo Administrativo nº 324/2018/PMO/SEMCULT.

CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

2.1. LOCAL: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações.

2.2. DATA: XX/XX/XXXX

2.3. HORÁRIO: 9h

2.4. TELEFONE(S) PARA CONTATO: (93) 3547-3044.

2.5. E-MAIL: cplicitacaopmo@gmail.com

2.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



CAPÍTULO III – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

3.1. O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos), ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3.2. Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

3.2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.3. Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

3.4. No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

CAPÍTULO IV – DO OBJETO.

4.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, de acordo com especificações constantes no presente edital.

CAPÍTULO V – DOS VALORES ORÇADOS:

5.1. Os Valores orçados e máximos admitidos para esta licitação é de **R\$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais)** conforme termo de referência anexo a este edital.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

6.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstas no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e as suas alterações posteriores.

6.2. Poderão participar deste Certame pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame.

6.3. Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



correspondente especialidade, objeto deste certame.

6.4. Poderão participar da licitação as licitantes não convidadas desde que manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, §3º).

6.4. Empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas deste Convite e seu(s) anexo(s);

6.5. As empresas não cadastradas poderão participar desde que manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, §3º).

6.6. Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

6.7. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

6.7.1. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas



- atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

CAPÍTULO VII – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO

- 7.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.
- 7.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.
- 7.3 O preposto que se apresentar sem procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.
- 7.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do mesmo (apresentar original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada).
- 7.5. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.
- 7.6. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
 - b) Comprovante de inscrição no simples nacional;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



CAPITULO VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

8.2. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO II** deste edital, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

8.3. Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço, deverão ser apresentados em 01 (um) via, datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

8.4. O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer às exigências e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

8.5. REGULARIDADE JURIDICA.

8.5.1. Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;

8.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6. REGULARIDADES FISCAIS.

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal por meio da apresentação da ficha de inscrição cadastral relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

8.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas;

a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)

b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.6.4. Prova de regularidade para com o FGTS;

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

8.6.6. Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao memento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

8.6.6.2. O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

8.6.6.3. A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.7.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.



8.7.2. Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(ANEXO IV)**.

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

8.8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de resultado de exercício e índices contábeis) do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

8.8.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.8.4 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

8.8.5. Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

8.9. Outros Documentos para HABILITAÇÃO

8.9.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – **ANEXO III**;

8.10 – Observações



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- 8.10.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;
- 8.10.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;
- 8.10.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.
- 8.10.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens **8.6.6.1 e 8.6.6.2** deste edital.

CAPÍTULO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS.

- 9.1 – O envelope nº 02 – Proposta de Preços, deverá conter;
- Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
 - Carta de apresentação da proposta – modelo **ANEXO VII**;
 - Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
 - Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução da obra.
- 9.2. O(a) Presidente(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 9.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**.
- 9.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Presidente (a).

CAPÍTULO X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

- 10.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;
- 10.1.1 – Após o(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;
- 10.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – **HABILITAÇÃO**, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;



10.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope n.º 02 – Propostas e seu julgamento;

10.1.4 - Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s).

10.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignados em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

10.2. Do julgamento:

10.2.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normais pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor Preço Global**;

10.2.2. Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45**, da **Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a seguinte;

10.2.3. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.2.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.5. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3º da lei n.º



8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10.2.6. Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

10.2.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso (Art. 72, da Lei 123/2006);

10.3. Serão desclassificadas as propostas que:

10.3.1. Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

10.3.2. Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.3.4. Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

10.3.5. Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.3.5.1. Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

10.3.5.2. Para a verificação dos preços manifestamente inexequíveis será aplicado o cálculo previsto no Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10.3.6. Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;

10.4. Da adjudicação e Homologação

10.4.1. Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata ou havendo recursos e atendidos todos os trâmites legais em relação à fase recursal e ainda atendidas às condições de julgamento, a adjudicação e homologação serão feitas à (s) empresa (s) vencedora (s);

CAPITULO XI – DOS PRAZOS:

11.1.2. O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução dos serviços.

11.1.2. Os serviços prestado serão para o exercício de 2018, conforme termo de referência.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



11.1.3. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei n° 8.666/93;

11.1.4. Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CAPÍTULO XII – DO CONTRATO.

12.1. Para a Assinatura do Contrato a empresa vencedora do CONVITE n° 002/2018/PMO/SEMCULT terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei n° 8.666/93 e alterações;

CAPÍTULO XIII– DO PAGAMENTO.

13.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. ° 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. °: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

13.2. O pagamento dos serviços prestados serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente pela PMO/SEMCULT, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

13.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

13.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

13.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

13.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. °: 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



13.9. A PMO/SEMCULT poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMCULT, a seu critério, até a regularização do assunto.

13.10. A PMO/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

13.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

13.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

13.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

13.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

13.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS.

14.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

14.2. Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

14.3. Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4. Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

14.5. A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



CAPÍTULO XV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

15.1. Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

15.1.1. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

16.1. São obrigações das partes, além das constantes no contrato e termo de referência:

16.1.1 Da Contratante

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16.1.2. Da Contratada:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
- c) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMCULT, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- d) Executar os serviços de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMCULT, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMCULT ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- f) As despesas de frete/embalagem se houver deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- g) Dar garantia contra defeitos de produção ou execução, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- h) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento da



notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

- i) Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pela execução ou recebimento da PMO/SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- j) A realização dos serviços do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.
- k) A PMO/SEMCULT será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- l) Os serviços prestados deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;
- m) A contratada deverá apresentar todo o material de forma satisfatória, na forma exigida;
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMCULT, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- o) A contratada deverá manter sempre disponível para assegurar a continuidade dos serviços.
- p) A contratada deverá realizar os serviços no horário determinado pela PO/SEMCULT.
- q) Caso haja interrupção ou atraso na execução dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

CAPITULO XVII – DAS PENALIDADES.

17.1. A recusa injustificada da adjudicatária em entregar a obra dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

17.1.1. O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem a obra, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

17.2. Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

17.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.5. Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CAPITULO XVIII – DA DOTAÇÃO.

18.1. As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CAPITULO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

19.2. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

19.3. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

19.5. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

19.6. É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

19.7. Quaisquer dúvidas, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



19.8. A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

19.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

19.10. Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

19.11. A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

19.12. Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

Óbidos, de XXX de XXXX de XXXX.

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior

Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

Marisa Mousinho Moda

Membro da CPL
Decreto: 142/2018

Francisco Barros da Silva

Membro da CPL
Decreto: 142/2018

Edilenon Pinto Vieira

Membro da CPL
Decreto: 142/2018

Edna Soares Borges

Membro da CPL
Decreto: 142/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, ESTUDIO DE GRAVAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS EM 2018.

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos, Trio Elétrico e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e – SEMCULT/PMO.

1.2 Custo Estimado Apurado: R\$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais)

1.3 Base Legal: Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2018

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Idelfonso Guimarães

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Nº: S/Nº

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Eduardo Henrique Chaves Dias

Decreto nº: 039/2018

Dada/ano 08/01/2018

CPF: 227.085.962-68

Data de Expedição:

RG: 1677477

Expedição: 23/05/2017

Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. Elói Simões

Nº: 162-A

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-00

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Jeter Luiz Gois Barbosa Formação: Graduação em Adm. Empresas

Cargo Ocupado: Secretário Adj. Cultura e Turismo Matrícula: 114.863-1

Decreto nº: 0166/2018 Dada/ano 10/02/2017

CPF: 402.718.382-72 Data de Expedição: 07/12/1989



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



| | | | | | |
|--|---|------------|--------------------|-----------------------|--------|
| RG: | 2281820 | Expedição: | 24/09/2016 | Órgão Expedidor | SSP/PA |
| End.: | Trav. Juraci Matos | | | Nº: | 498 |
| Bairro: | Santa Terezinha | Cidade: | Óbidos | Estado: | Pará |
| CEP: | 68.250-00 | | | | |
| Situação Funcional: | <input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo | | | | |
| 3.2 Fiscal | Junisson do Amaral Rodrigues | | Formação: | Ensino Médio Completo | |
| Cargo Ocupado: | Agente Administrativo | | Matricula: | 111.138-8 | |
| Decreto nº: | 180/2009 | | Data/ano | 05/01/2009 | |
| CPF: | 764.117.612-72 | | Data de Expedição: | | |
| RG: | 4534893 | Expedição: | | Órgão Expedidor | PC/PA |
| End.: | Rua Felipe Patroni, | | | Nº: | 322 |
| Bairro: | Cidade Nova | Cidade: | Óbidos | Estado: | PA |
| CEP: | 68.250-000 | | | | |
| Situação Funcional: | <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo | | | | |
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato. | | | | |
| b) | A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; | | | | |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; | | | | |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; | | | | |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; | | | | |
| 4 - Local para Apanhar/Entregar ou Prestar Serviços | | | | | |
| Local | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT | | | | |
| End.: | Rua Idelfonso Guimarães | | | Nº: | S/N |
| Bairro: | Centro | Cidade: | Óbidos | Estado: | PA |
| CEP: | 68.250-000 | | | | |
| No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. | | | | | |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



5 - Justificativa do Produto ou Serviço

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, necessita de Equipamentos ou Serviços de Sonorização compatível com as demandas, que auxiliem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realiza constantemente eventos culturais de médio e grande porte, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias, comunidades e afins;

Considerando que tais necessidades de atender um público interno (demandas da SEMCULT e outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais), além das externas (Comunidades; Distritos e Outros);

Solicitamos a V. Exc.^a, a Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT/PMO.

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos que a Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, vem conduzindo ao longo do período.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO.

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-------|--|-------|--------------|-------------------|-------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADAS EM EVENTOS CULTURAIS, REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT: REVEILLON 2019 e CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 (PALCO e TRIO ELÉTRICO); | UND | 04 | 6.166,67 | 24.666,66 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019 | UND | 01 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT, COMO: CANTATA DE NATAL, REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ. | UND | 03 | 5.500,00 | 16.500,00 |
| TOTAL | | | 08 | 15.166,67 | 44.666,66 |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-------|---|-------|--------------|-------------------|-------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXXIS 2019; | UND | 01 | 12.333,33 | 12.333,33 |
| TOTAL | | | 01 | 12.333,33 | 12.333,33 |

ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------|--|-------|--------------|-------------------|-------------|
| 4.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS: CANTATA DE NATAL; REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ em 01/01/2019. | UND | 03 | 3.233,33 | 9.699,99 |
| TOTAL | | | 01 | 3.233,33 | 9.699,99 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 66.700,00 |

7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (**quarenta e oito**) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução dos serviços;
- Apanhar e entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (**4 - Local para entrega dos Itens ou serviços**);
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **02 (dois) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



| | |
|----|---|
| | Consolidada e Termo de Referência. |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato; |
| j) | Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); |
| k) | Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato; |
| l) | Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços; |
| m) | Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação; |
| n) | Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; |
| o) | Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; |
| p) | Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida; |
| q) | A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços sempre que houver necessidade; |

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Ficará responsável em testar e aprovar os produtos, materiais e serviços licitados,



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



| | |
|----|---|
| | dentro da margem e condições de uso e qualidade. |
| b) | Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S) |
| c) | Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal. |
| d) | Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato; |
| e) | Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega; |
| f) | Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; |
| g) | Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ; |
| h) | Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo; |
| i) | Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; |
| j) | Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens); |
| k) | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; |
| l) | Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE . |

9 - Entrega dos Produtos e Serviços

| | |
|----|---|
| a) | A Entrega Produtos, Materiais, e ou, serviços deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ; |
| b) | A execução dos Serviços deste Termo de Referência serão na sede da contratada, ou ainda, fora do estabelecimento da mesma; |
| c) | Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública; |
| d) | A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar; |
| e) | O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens), ou ainda, conforme estabelecido em Ordem de Serviço emitido pelo contratante; |

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos ou serviços, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos Serviços serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a **CONTRATADA** será feita através de transferência de conta bancária ou cheques administrativos.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
- e) As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- j) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- k) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
- l) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- m) O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- n) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- o) O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar da **CARTA CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº/..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018/PMO

CARTA CONVITE Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de
nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Centro, CEP:
68.250-000, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX,
portador da Carteira de Identidade nº: XXXXXXXXXXXXXXXX XX/XX e CPF nº:
XXXXXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e
domiciliado nesta cidade de Óbidos.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP:
XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de
Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da CARTA CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Carta Convite pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT.

1- DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços prestado será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela PMO/SEMCULT, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMCULT por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMCULT o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
- c) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMCULT, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- d) Executar os serviços de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMCULT, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMCULT ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa



ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

f) As despesas de frete/embalagem se houver deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

g) Dar garantia contra defeitos de produção ou execução, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

h) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

i) Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pela execução ou recebimento da PMO/SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

j) A realização dos serviços do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

k) A PMO/SEMCULT será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

l) Os serviços prestado deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;

m) A contratada deverá apresentar todo o material de forma satisfatória, na forma exigida;

n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMCULT, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução do objeto, sempre que houver necessidade.

o) A contratada deverá manter sempre disponível para assegurar a continuidade dos serviços.

p) A contratada deverá realizar os serviços no horário determinado pela PO/SEMCULT.

q) Caso haja interrupção ou atraso na execução dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;

b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a PMO/SEMCULT, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização do contrato e da execução dos serviços serão exercidas pelos seguintes servidores: **XX**.

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Os serviços deverão ser executados e entregues na PMO/SEMCULT.

11.2. A empresa deverá executar no horário e local indicado pela PMO/SEMCULT.

11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

11.4. As entregas deverão ser realizadas no máximo 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. Os serviços serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os modelos solicitados e encaminhados pela PMO/SEMCULT.

11.6. Os materiais gráficos serão conferidos pelos servidores responsáveis: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o



discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais gráficos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do Almoxarifado, que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo Almoxarifado a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não serão aceitos materiais em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

11.9. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

11.10. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.12. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Carta Convite registrado sob o nº 002/2018/PMO/SEMCULT.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início da execução dos serviços será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO.

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|--|-------|--------------|-------------|-------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADAS EM EVENTOS CULTURAIS, REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT: REVEILLON 2019 e CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 (PALCO e TRIO ELÉTRICO); | UND | 04 | | |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019 | UND | 01 | | |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT, COMO: CANTATA DE NATAL, REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ. | UND | 03 | | |
| TOTAL | | | 08 | | |

ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|--|-------|--------------|-------------|-------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | | |
| TOTAL | | | 01 | | |

ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|------------------------------------|-------|--------------|-------------|-------------|
| 4.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER | UND | 03 | | |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



OS EVENTOS CULTURAIS: CANTATA DE
NATAL; REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA
PAZ em 01/01/2019.

TOTAL

TOTAL GERAL:

01

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da Carta Convite nº. 002/2018/PMO/SEMCULT e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 191/2018.
Processo Administrativo: Nº. 324/2018/PMO/SEMCULT;
Interessado: PMO/SEMCULT;
Procedência: Presidente da CPL/PMO
Assunto: Análise de minuta de contrato – Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT

Ilustríssimo Senhor Presidente da CPL

Vem a esta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório, para exame e parecer, após alteração no Termo de Referência, cujo objeto versa sobre o Procedimento de Licitação na Modalidade: **Carta Convite. Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT**. O processo tem como objetivo a **“Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento às demandas da secretaria acima”**.

O exame jurídico prévio da minuta dos editais de licitação, bem como dos acordos, convênios, ou ajustes de que trata o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos”. (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, pg. 119), portanto apesar de ser obrigatório será emitido simples parecer opinativo.

Importante frisar que parecer jurídico não é ato administrativo, não se podendo responsabilizar o advogado que emitiu parecer técnico-jurídico sobre determinada matéria, posto que segundo Ministro Marco Aurélio no MS 24.584 em consonância com as palavras de Hely Lopes Meirelles afirma que o parecer será opinião que visa, informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas que não vinculará o administrador ou particulares à sua motivação ou conclusões.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Advém da CPL – Comissão Permanente de Licitação o pedido de parecer acerca da minuta do Contrato referente ao certame em comento. Desta feita, segue parecer:

No que diz respeito à modalidade de licitação, o edital em pauta encontra total ressonância nas disposições do art. 22, III, § 3º, c/c, com o art. 23, II, a, da Lei nº 8.666/93, que aponta o Convite como a modalidade de licitação adequada para o presente caso.

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastros ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da propostas. (grifo nosso)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Cabe frisar ainda, que a modalidade de licitação Convite, adotada no presente procedimento, pode ser utilizada para contratações que possuam um valor estimado, compreendidas até o montante de 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para obras e serviços de engenharia, conforme Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

Ressalte-se ainda por oportuno, que a conveniência administrativa in concreto à sociedade comprovada, aliada ao inafastável interesse público específico, enquadram-se nas disposições do art. 22, III, §3º, e art. 23, II, "a", daquele diploma legal, que aponta que a Administração Pública poderá fazer a aquisição em apreço através da modalidade licitatória em comento ora plenamente configurada, até porque o interesse público reclama à satisfação imediata daquela.

O objeto ora em análise é a Carta-Convite instrumento convocatório dos interessados na modalidade de licitação denominado convite. É uma forma simplificada de edital que, por lei, dispensa a publicidade deste, pois é enviado diretamente aos possíveis proponentes, escolhidos pela própria repartição interessada.

O convite é uma modalidade de licitação comumente utilizada pela Administração, por ser adequada a contratos de valores pequenos. É nesta modalidade que a Administração convoca para a disputa pelo menos três pessoas que operem no ramo pertinente ao objeto, cadastradas ou não, desde que manifestem o interesse até 24 horas antes de antecedência à data designada para abertura dos envelopes.

Conclusão

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria verificou que a Minuta do Contrato, encontra-se em conformidade aos requisitos exigidos por lei, em especial aos comandos dos art. 40 e 55 da Lei nº. 8.666/93 e, a Lei Complementar nº. 123/2006, assim sendo, poderá, sim, o Ordenador de Despesa reconhecer a **O CONVITE** aplicável à situação *in concreto*, *ex vi* do art. 22, III, § 3º, e art. 23, II, a, do sobredito diploma legal, desta feita, não haverá óbice aos prosseguimentos ulteriores.

Este é o parecer que, respeitosamente, submeto à superior apreciação de Vossa Excelência.

Óbidos/PA, 13 de Dezembro de 2018.

CARLOS
MAGNO
BIA
SARRAZIN

Assinado de
forma digital por
CARLOS MAGNO
BIA SARRAZIN
Dados:
2018.12.13
12:33:04 -02'00'

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado – OAB/PA – 23.273
Contrato n.º 052/2017



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 324/2018/PMO.

EDITAL Nº. 002/2018/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

MODALIDADE: Convite

TIPO: Menor Preço Global

Data da Abertura: 21/12/2018 as 9h

LOCAL: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações

CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, Convida Vossa Senhoria a apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo **Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018**, para concorrer ao objeto pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, **do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016, bem como, autorização do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, constante no Processo Administrativo nº 324/2018/PMO/SEMCULT.

CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

2.1. LOCAL: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações.

2.2. DATA: 21/12/2018

2.3. HORÁRIO: 9h

2.4. TELEFONE(S) PARA CONTATO: (93) 3547-3044.

2.5. E-MAIL: cplicitacaopmo@gmail.com

2.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



CAPÍTULO III – LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.

- 3.1. O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos), ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.
- 3.2. Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.
- 3.2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 3.1 deste edital.
- 3.3. Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.
- 3.4. No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

CAPÍTULO IV – DO OBJETO.

- 4.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, de acordo com especificações constantes no presente edital.

CAPÍTULO V – DOS VALORES ORÇADOS:

- 5.1. Os Valores orçados e máximos admitidos para esta licitação é de **R\$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais)** conforme termo de referência anexo a este edital.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

- 6.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstas no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e as suas alterações posteriores.
- 6.2. Poderão participar deste Certame pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame.
- 6.3. Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



correspondente especialidade, objeto deste certame.

6.4. Poderão participar da licitação as licitantes não convidadas desde que manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, §3º).

6.4. Empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas deste Convite e seu(s) anexo(s);

6.5. As empresas não cadastradas poderão participar desde que manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, §3º).

6.6. Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensas de contratar com a Administração Municipal;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Órgão Público;
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta se sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Empresas em Consórcio;

6.7. Estará também impedida de participar desta licitação e de ser contratada pelo Município de Óbidos a empresa:

- a) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- b) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- c) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- d) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- e) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

6.7.1. A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
e) Que seja autoridade do ente público licitante.

CAPÍTULO VII – DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CREDENCIAMENTO

7.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

7.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

7.3 O preposto que se apresentar sem procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

7.4. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do mesmo (apresentar original para conferência, caso a cópia não esteja autenticada).

7.5. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

7.6. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



CAPITULO VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste capítulo, visando à habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação nos termos do Art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento.

8.2. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora, fixados no **CAPÍTULO II** deste edital, 02 (dois) envelopes separados: Um contendo os documentos de habilitação e outro com a proposta financeira, devidamente lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

8.3. Os envelopes contendo a documentação para habilitação e proposta de preço, deverão ser apresentados em 01 (um) via, datilografados ou digitados, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário;

8.4. O envelope nº 01 – Documentação para Habilitação deverá conter e obedecer às exigência e ordem de acordo com as contidas nos itens deste Capítulo, e adicionalmente os seguintes documentos:

8.5. REGULARIDADE JURIDICA.

8.5.1. Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

8.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da diretoria em exercício;

8.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6. REGULARIDADES FISCAIS.

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal por meio da apresentação da ficha de inscrição cadastral relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

8.6.3. Prova de regularidade para com as Fazendas;

a) Federal (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais)

b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.6.4. Prova de regularidade para com o FGTS;

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

8.6.6. Em cumprimento ao Art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularidade, cujo prazo inicial corresponderá ao memento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

8.6.6.2. O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

8.6.6.3. A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.7.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



8.7.2. Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(ANEXO IV)**.

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

8.8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de resultado de exercício e índices contábeis) do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

8.8.3 – Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.8.4 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame nos termos da legislação vigente;

8.8.5. Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

8.9. Outros Documentos para HABILITAÇÃO

8.9.1 – Declaração de que obedece a determinação do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal – **ANEXO III**;

8.10 – Observações



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



8.10.1 – As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por servidor público, no ato da entrega da documentação;

8.10.2 – A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste capítulo e/ou fizer do prazo estipulado no **Capítulo I – PREÂMBULO** deste Edital, não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso;

8.10.3 - Não será aceita a documentação remetida por e-mail, telex ou fac-símile.

8.10.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para apresentação dos documentos de habilitação neste Edital, salvo nos casos previsto nos itens **8.6.6.1** e **8.6.6.2** deste edital.

CAPÍTULO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1 – O envelope nº 02 – Proposta de Preços, deverá conter;

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (Índice);
- b) Carta de apresentação da proposta – modelo **ANEXO VII**;
- c) Declaração do prazo de validade da proposta **não inferior a 60** (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- d) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos necessários ao fiel cumprimento da execução da obra.

9.2. O(a) Presidente(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

9.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

9.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Presidente (a).

CAPÍTULO X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

10.1 – Na data, horário e locais indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

10.1.1 – Após o(a) Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

10.1.2 – Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presente, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



10.1.3 – Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope n° 02 – Propostas e seu julgamento;

10.1.4 - Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação e licitante(s) presente(s).

10.1.5 – É facultado à licitante formular protestos consignados em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

10.2. Do julgamento:

10.2.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normais pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **Menor Preço Global**;

10.2.2. Em cumprimento aos **Artigos 44 e 45**, da **Lei Complementar 123**, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte;

10.2.3. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

10.2.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.5. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.2.4, será realizado sorteio entre elas para que si identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previsto no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto do Art. 45, §3° da lei n°



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



8.666/93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

10.2.6. Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

10.2.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso (Art. 72, da Lei 123/2006);

10.3. Serão desclassificadas as propostas que:

10.3.1. Estiverem em desacordo com as instruções deste Edital;

10.3.2. Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.3.4. Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (Art. 44, § 2º)

10.3.5. Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.3.5.1. Não se admitirá proposta que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

10.3.5.2. Para a verificação dos preços manifestamente inexequíveis será aplicado o cálculo previsto no Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10.3.6. Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos poderá fixar, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;

10.4. Da adjudicação e Homologação

10.4.1. Proclamando o resultado das classificações das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata ou havendo recursos e atendidos todos os trâmites legais em relação à fase recursal e ainda atendidas às condições de julgamento, a adjudicação e homologação serão feitas à (s) empresa (s) vencedora (s);

CAPITULO XI – DOS PRAZOS:

11.1.2. O prazo do contrato proveniente desta licitação terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por período não inferior ao prazo de execução dos serviços.

11.1.2. Os serviços prestado serão para o exercício de 2018, conforme termo de referência.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



11.1.3. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93;

11.1.4. Toda programação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da Contratada, bem como a relação de causa e efeito os fatos alegados e atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CAPÍTULO XII – DO CONTRATO.

12.1. Para a Assinatura do Contrato a empresa vencedora do CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Óbidos, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer nas sanções do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CAPÍTULO XIII – DO PAGAMENTO.

13.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

13.2. O pagamento dos serviços prestados serão efetuados através de transferência bancária em conta corrente pela PMO/SEMCULT, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

13.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

13.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

13.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

13.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



13.9. A PMO/SEMCULT poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMCULT, a seu critério, até a regularização do assunto.

13.10. A PMO/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

13.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

13.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

13.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

13.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

13.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS.

14.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o Artigo 109 e seus parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações;

14.2. Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

14.3. Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4. Os recursos serão recebidos pela CPL no horário e local citado no item 2.1 de Edital.

14.5. A comissão de Licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recursos, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



CAPÍTULO XV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

15.1. Fica facultado as contratantes alterar o contrato caso necessário, de acordo com os termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

15.1.1. O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XVI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES.

16.1. São obrigações das partes, além das constantes no contrato e termo de referência:

16.1.1 Da Contratante

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

16.1.2. Da Contratada:

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
- c) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMCULT, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- d) Executar os serviços de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMCULT, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMCULT ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- f) As despesas de frete/embalagem se houver deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- g) Dar garantia contra defeitos de produção ou execução, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- h) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento da



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

- i) Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pela execução ou recebimento da PMO/SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- j) A realização dos serviços do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.
- k) A PMO/SEMCULT será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- l) Os serviços prestados deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;
- m) A contratada deverá apresentar todo o material de forma satisfatória, na forma exigida;
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMCULT, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- o) A contratada deverá manter sempre disponível para assegurar a continuidade dos serviços.
- p) A contratada deverá realizar os serviços no horário determinado pela PO/SEMCULT.
- q) Caso haja interrupção ou atraso na execução dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

CAPITULO XVII – DAS PENALIDADES.

17.1. A recusa injustificada da adjudicatária em entregar a obra dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas;

17.1.1. O Disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Artigo 64 do § 2º, da Lei nº 8.666/93, que não entregarem a obra, nas mesmas condições propostas pela primeira adjudicatária inclusive quanto ao prazo e preço;

17.2. Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

17.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.5. Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CAPITULO XVIII – DA DOTAÇÃO.

18.1. As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CAPITULO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

19.2. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

19.3. A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

19.5. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

19.6. É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

19.7. Quaisquer dúvidas, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



19.8. A participação da licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

19.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

19.10. Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

19.11. A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

19.12. Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02);

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

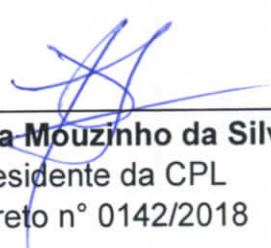
Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

Óbidos, de 13 de dezembro de 2018.



Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



19.8. A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

19.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

19.10. Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

19.11. A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

19.12. Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

Óbidos, de 13 de dezembro de 2018.

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, ESTUDIO DE GRAVAÇÃO E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS EM 2018.

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos, Trio Elétrico e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e – SEMCULT/PMO.

1.2 Custo Estimado Apurado: R\$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais)

1.3 Base Legal: Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 8.666/93

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2018

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Idelfonso Guimarães

Nº: S/Nº

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Eduardo Henrique Chaves Dias

Decreto nº: 039/2018

Dada/ano 08/01/2018

CPF: 227.085.962-68

Data de Expedição:

RG: 1677477

Expedição: 23/05/2017

Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. Elói Simões

Nº: 162-A

Bairro: Centro

Cidade: Óbidos

Estado: Pará

CEP: 68.250-00

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Jeter Luiz Gois Barbosa Formação: Graduação em Adm. Empresas

Cargo Ocupado: Secretário Adj. Cultura e Turismo Matrícula: 114.863-1

Decreto nº: 0166/2018 Dada/ano 10/02/2017

CPF: 402.718.382-72 Data de Expedição: 07/12/1989



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



| | | | | | |
|--|---|------------|--------------------|-----------------------|--------|
| RG: | 2281820 | Expedição: | 24/09/2016 | Órgão Expedidor | SSP/PA |
| End.: | Trav. Juraci Matos | | | Nº: | 498 |
| Bairro: | Santa Terezinha | Cidade: | Óbidos | Estado: | Pará |
| CEP: | 68.250-00 | | | | |
| Situação Funcional: | <input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo | | | | |
| 3.2 Fiscal | Junisson do Amaral Rodrigues | | Formação: | Ensino Médio Completo | |
| Cargo Ocupado: | Agente Administrativo | | Matricula: | 111.138-8 | |
| Decreto nº: | 180/2009 | | Data/ano | 05/01/2009 | |
| CPF: | 764.117.612-72 | | Data de Expedição: | | |
| RG: | 4534893 | Expedição: | | Órgão Expedidor | PC/PA |
| End.: | Rua Felipe Patroni, | | | Nº: | 322 |
| Bairro: | Cidade Nova | Cidade: | Óbidos | Estado: | PA |
| CEP: | 68.250-000 | | | | |
| Situação Funcional: | <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo | | | | |
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato. | | | | |
| b) | A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; | | | | |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; | | | | |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; | | | | |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; | | | | |
| 4 - Local para Apanhar/Entregar ou Prestar Serviços | | | | | |
| Local | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT | | | | |
| End.: | Rua Idelfonso Guimarães | | | Nº: | S/N |
| Bairro: | Centro | Cidade: | Óbidos | Estado: | PA |
| CEP: | 68.250-000 | | | | |
| No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. | | | | | |



5 - Justificativa do Produto ou Serviço

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, necessita de Equipamentos ou Serviços de Sonorização compatível com as demandas, que auxiliem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realiza constantemente eventos culturais de médio e grande porte, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias, comunidades e afins;

Considerando que tais necessidades de atender um público interno (demandas da SEMCULT e outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais), além das externas (Comunidades; Distritos e Outros);

Solicitamos a V. Exc.^a, a Contratação de Empresa e ou Serviços especializados para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação para elaboração e gravação de CD'S das Músicas dos Blocos Carnavalescos para o Carnapauxis 2019, eventos estes, providos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT/PMO.

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para atender as demandas Culturais do Município de Óbidos no decorrer do ano de 2018 no que se refere à aquisição de: Banda Musical, Sonorização, Iluminação de Palco, juntamente com o Apoio Logístico no Transporte dos Materiais e Equipamentos e Estúdio de Gravação, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos que a Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, vem conduzindo ao longo do período.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO.

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-------|--|-------|--------------|-------------------|-------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADAS EM EVENTOS CULTURAIS, REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT: REVEILLON 2019 e CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 (PALCO e TRIO ELÉTRICO); | UND | 04 | 6.166,67 | 24.666,66 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019 | UND | 01 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM ANTENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT, COMO: CANTATA DE NATAL, REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ. | UND | 03 | 5.500,00 | 16.500,00 |
| TOTAL | | | 08 | 15.166,67 | 44.666,66 |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-------|--|-------|--------------|-------------------|-------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | 12.333,33 | 12.333,33 |
| TOTAL | | | 01 | 12.333,33 | 12.333,33 |

ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------|--|-------|--------------|-------------------|-------------|
| 4.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS: CANTATA DE NATAL; REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ em 01/01/2019. | UND | 03 | 3.233,33 | 9.699,99 |
| TOTAL | | | 01 | 3.233,33 | 9.699,99 |
| TOTAL GERAL: | | | | | 66.700,00 |

7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (**quarenta e oito**) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução dos serviços;
- Apanhar e entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (**4 - Local para entrega dos Itens ou serviços**);
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **02 (dois) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



| | |
|--------------------------------------|---|
| | Consolidada e Termo de Referência. |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio de contrato; |
| j) | Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); |
| k) | Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato; |
| l) | Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos/materiais e prestação dos serviços; |
| m) | Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação; |
| n) | Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; |
| o) | Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato; |
| p) | Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida; |
| q) | A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços sempre que houver necessidade; |
| 8.2 Obrigações da Contratante | |
| A Contratante obriga-se a: | |
| a) | Ficará responsável em testar e aprovar os produtos, materiais e serviços licitados, |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
 - c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
 - d) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
 - e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
 - f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
 - h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
 - i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
 - j) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**);
 - k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

9 - Entrega dos Produtos e Serviços

- a) A Entrega Produtos, Materiais, e ou, serviços deste Termo de Referência será conforme a necessidade da **CONTRATANTE**;
- b) A execução dos Serviços deste Termo de Referência serão na sede da contratada, ou ainda, fora do estabelecimento da mesma;
- c) **Poderá** ser admitido apenas uma prorrogação no prazo, conforme o que rege o Item **8.1 Obrigações da CONTRATADA**, desde que informado formalmente no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
- d) A **CONTRATANTE**, responderá formalmente no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas**, se **ACEITA** ou **NÃO** a justificativa apresenta pela **CONTRATADA** referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
- e) O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, **deverão** ser entregues no Local Indicado no item 4 (**4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens**), ou ainda, conforme estabelecido em **Ordem de Serviço** emitido pelo contratante;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, até 05 (cinco) dias úteis após à entrega dos produtos ou serviços, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** à contar da data da recebimento da notificação;
- e) O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos Serviços serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a **CONTRATADA** será feita através de transferência de conta bancária ou cheques administrativos.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante** Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, **que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
- e) As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
- i) A **CONTRATANTE** poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- j) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- k) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
- l) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- m) O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- n) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- o) O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - Anexos

As Pesquisas de Mercado



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO II DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **CARTA CONVITE N° 002/2018/PMO/SEMCULT**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar da **CARTA CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº/..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA),de de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XX/2018/PMO

CARTA CONVITE N.º 002/2018/PMO/SEMCULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de
n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Centro, CEP:
68.250-000, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX,
portador da Carteira de Identidade n.º: XXXXXXXXXXXXXXXX XX/XX e CPF n.º:
XXXXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e
domiciliado nesta cidade de Óbidos.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP:
XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio o Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de
Identidade n.º XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. N.º XXX.XXX.XXX-XX.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos da CARTA CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Carta Convite pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços prestado será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela PMO/SEMCULT, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMCULT por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMCULT o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
- c) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMCULT, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- d) Executar os serviços de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMCULT, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMCULT ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- f) As despesas de frete/embalagem se houver deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- g) Dar garantia contra defeitos de produção ou execução, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.
- h) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- i) Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pela execução ou recebimento da PMO/SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- j) A realização dos serviços do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.
- k) A PMO/SEMCULT será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- l) Os serviços prestado deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;
- m) A contratada deverá apresentar todo o material de forma satisfatória, na forma exigida;
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMCULT, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- o) A contratada deverá manter sempre disponível para assegurar a continuidade dos serviços.
- p) A contratada deverá realizar os serviços no horário determinado pela PO/SEMCULT.
- q) Caso haja interrupção ou atraso na execução dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. Compete a PMO/SEMCULT, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização do contrato e da execução dos serviços serão exercidas pelos seguintes servidores: **XX**.

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Os serviços deverão ser executados e entregues na PMO/SEMCULT.

11.2. A empresa deverá executar no horário e local indicado pela PMO/SEMCULT.

11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

11.4. As entregas deverão ser realizadas no máximo 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. Os serviços serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os modelos solicitados e encaminhados pela PMO/SEMCULT.

11.6. Os materiais gráficos serão conferidos pelos servidores responsáveis: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o



discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais gráficos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do Almojarifado, que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo Almojarifado a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não serão aceitos materiais em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

11.9. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

11.10. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.12. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;



- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Carta Convite registrado sob o nº 002/2018/PMO/SEMCULT.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início da execução dos serviços será de XX/XX/2018 à XX/XX/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO.

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|--|-------|--------------|-------------|-------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADAS EM EVENTOS CULTURAIS, REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT: REVEILLON 2019 e CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 (PALCO e TRIO ELÉTRICO); | UND | 04 | | |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019 | UND | 01 | | |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT, COMO: CANTATA DE NATAL, REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ. | UND | 03 | | |
| TOTAL | | | 08 | | |

ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|--|-------|--------------|-------------|-------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | | |
| TOTAL | | | 01 | | |

ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|------------------------------------|-------|--------------|-------------|-------------|
| 4.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER | UND | 03 | | |



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos –
PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000



OS EVENTOS CULTURAIS: CANTATA DE
NATAL; REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA
PAZ em 01/01/2019.

TOTAL

01

TOTAL GERAL:

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da Carta Convite nº. 002/2018/PMO/SEMCULT e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta _____

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal



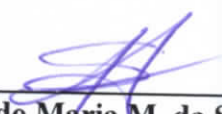
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES
(1ª repetição)

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2018, modalidade CARTA CONVITE, a publicação do aviso desta licitação nos meios oficiais de divulgação.

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.



Heranildo Maria M. da Silva Junior
Presidente da CPL
Dec. nº. 0142/2018.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 828/2018-CPL


Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.


De: Presidente da CPL

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – EXCLUSIVA PARA ME E EPP** referente ao processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT (1º repetição), cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Banda Musical, Sonorização, Iluminação e Estúdio de Gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT**, para que seja afixado no Mural da PMO no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

| | |
|---|--------------|
| Prefeitura Municipal de Óbidos | |
| Recebido às: | 14:40 |
| Dia: | 13 / 12 / 18 |
|  | |





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



**RESUMO - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 324/2018/PMO.

EDITAL Nº. 002/2018/PMO/SEMPOF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

MODALIDADE: Convite

TIPO: Menor Preço Global

Data da Abertura: 21/12/2018 as 9h

LOCAL: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações

PREÂMBULO

O Município de Óbidos/PA através da Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, Convida Vossa Senhoria a apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo **Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018**, para concorrer ao objeto pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e legislações pertinentes, Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016, bem como, autorização do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, constante no Processo Administrativo nº 324/2018/PMO/SEMCULT.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

LOCAL: Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA /Sala de Licitações.

DATA: 21/12/2018

HORÁRIO: 9h

TELEFONE(S) PARA CONTATO: (93) 3547-3044.

E-MAIL: cplicitacaopmo@gmail.com

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fica referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



O presente Edital e seus anexos impressos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro – CEP: 68250-000, no horário de expediente das 08h às 13h, mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no Valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos), ou, por meio digital, através do endereço eletrônico: cplicitacaopmo@gmail.com, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste Edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do protocolo da PMO - Setor de Licitação, no local e horário estabelecido no item 3.1 deste edital.

Para consulta, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO.

No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

DO OBJETO.

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, de acordo com especificações constantes no presente edital.

DOS VALORES ORÇADOS:

Os Valores orçados e máximos admitidos para esta licitação é de **R\$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais)**, conforme memorial descritivo anexo a este edital:

DA DOTAÇÃO.

As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Rubrica:

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DISPOSIÇÕES FINAIS.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



Quando exigido pela legalização a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos;

A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO se reserva o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não estejam de acordo com este Edital;

A Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO;

A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato;

É competente o foro da Comarca de Óbidos para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução da obra, quando não puder ser dirimir pelo Prefeito Municipal;

Quaisquer dúvidas, esclarecimento ou informações a respeito do Presente Edital, serão fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, deste que seja por escrito no Prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Edital;

A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade no § 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

Decairá do direito de impugnar os termos de Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

A licitante vencedora poderá subcontratar – nos termos do Art. 48 da Lei 123/06 – Microempresas e empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

Constituem anexos do Edital, deste fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

Anexo IV - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

Anexo V - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64
CPL – Comissão Permanente de Licitações



Anexo VI - Minuta do Contrato;
Anexo VII - Modelo Proposta Comercial.

Óbidos, de 13 de dezembro de 2018.

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 285/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 13 de dezembro de 2018.

Ao Senhor
Heranildo M.M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 776/2018
Recebido as 09:12 horas
Dia 14 / 12 / 2018
.....
Recebido

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 828/2018-CPL, de 13/12/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Resumo do Instrumento Convocatório – Exclusiva para ME e EPP, referente ao processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº002/2018/PMO/SEMCULT (1º REPETIÇÃO).

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 828/2018-CPL, de 13/12/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Resumo do Instrumento Convocatório – exclusiva para ME e EPP referente ao processo licitatório na modalidade carta Convite nº002/2018/PMO/SEMCULT (1º repetição), que tem como objeto é a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Banda Musical, Sonorização, Iluminação e Estúdio de Gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal Cultura e Turismo- SEMCULT, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 03 de janeiro de 2018.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 13 de dezembro de 2018.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS
(1º repetição)

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2018, modalidade CARTA CONVITE, os Ofícios convocando as empresas cadastradas no Municipal de Óbidos que atuam no ramo do objeto desta licitação a participarem.

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

Heranildo Maria M. da Silva Junior

Presidente da CPL

Dec. nº. 0142/2018.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 027/2018-CPL


Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

Senhor Proprietário da Empresa
Banda Show Energia de Óbidos LTDA - ME
Situada na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Cidade Nova
Óbidos - Pará

A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Ildefonso Guimarães, s/n – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, vem convidar a Vossa Senhoria a participar e apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018, para concorrer ao objeto **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT**, que será realizada no dia 21/12/2018 às 9h, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas no ato convocatório - Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT (1º repetição) em anexo.

Na certeza de vossa atenção e comparecimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Portaria nº: 0142/2018



Recebi
13/12/2018
Ademildo Correia Ribeiro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 027/2018-CPL

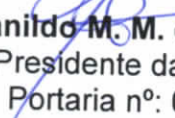
Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

Senhor Proprietário da Empresa
R. S. AVINTE - ME
Situada na Travessa Lauro Sodré, 835, Cidade Nova
Óbidos - Pará

A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Ildelfonso Guimarães, s/n – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, vem convidar a Vossa Senhoria a participar e apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018, para concorrer ao objeto **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT**, que será realizada no dia 21/12/2018 às 9h, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas no ato convocatório - Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT (1º repetição) em anexo.

Na certeza de vossa atenção e comparecimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Portaria nº: 0142/2018



Recebi em
13/12/2018

Robivaldo S. Avinte



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 027/2018-CPL

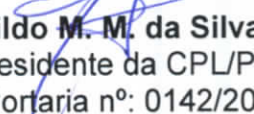
Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

Senhor Proprietário da Empresa
Irmãos Rodrigues Show e Eventos LTDA - ME
Situada na Travessa Juraci Matos, 609, Santa Terezinha
Óbidos - Pará

A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Ildefonso Guimarães, s/n – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, vem convidar a Vossa Senhoria a participar e apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018, para concorrer ao objeto **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT**, que será realizada no dia 21/12/2018 às 9h, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas no ato convocatório - Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT (1º repetição) em anexo.

Na certeza de vossa atenção e comparecimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Portaria nº: 0142/2018

RECEBI EM

13/12/2018.

Alcione R. da Silva





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 027/2018-CPL


Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

Senhor Proprietário da Empresa
ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220
Situada na Rua Felipe dos Santos, nº 435, bairro Cidade Nova, CEP: 68250-000
Óbidos - Pará


A Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Ildefonso Guimarães, s/n – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos - PA – Telefone (93) 3547-3044, vem convidar a Vossa Senhoria a participar e apresentar proposta, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Óbidos/PA, designada pelo Decreto nº 142, de 01 de fevereiro de 2018, para concorrer ao objeto **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT**, que será realizada no dia 21/12/2018 às 9h, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a atender o objeto desse instrumento, mediante as condições e exigências estabelecidas no ato convocatório - Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT (1º repetição) em anexo.

Na certeza de vossa atenção e comparecimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Portaria nº: 0142/2018

Óbidos, 13/12/2018

Romerito Farias dos Santos


ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220
SITUADA À RUA FELIPE DOS SANTOS, 435, CIDADE NOVA, ÓBIDOS/PA
CEP: 68250-000
CNPJ: 22.977.283/0001-69 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 003.318



Ofício nº 001/2018

Óbidos/Pará 13 de dezembro de 2018

Ao Senhor
Heranildo M^a Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL

Assunto: Cópia do Ato Convocatório e Participação no Certame

Senhor Presidente,

| | |
|--------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS | |
| SECRETARIA DE CULTURA | |
| Protocolo nº | 777/2018 |
| Horas | 12:31 |
| Dia | 13 / 12 / 2018 |
| Recebeu | |

Pelo presente, solicitamos de V.S.^a, cópia do Ato Convocatório nº 002/2018/PMO/SEMCULT, cujo o Objeto é Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

Solicitamos ainda a nossa participação no refiro certame.

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço, ficando a disposição para eventuais esclarecimentos.

ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220
CNPJ: 22.977.283/0001-69 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 003.318



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 495/2018-CPL


Óbidos (PA), 14 de Dezembro de 2018.

À Vossa Senhoria
Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT


Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar o Resumo – Instrumento Convocatório Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT, cujo objeto é
- Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



*Recebido em:
14/12/2018*




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício N° 496/2018-CPL

Óbidos (PA), 14 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Silva de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em: 14/12/18 As 9h10
Franco
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio desta, encaminhar o Resumo – Instrumento Convocatório Convite nº 002/2018/PMO/SEM CULT, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame.

Atenciosamente,

Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2018, modalidade CARTA CONVITE, o credenciamento das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

HERANILDO MARIA M. DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ nº 11.575.614/0001-18

End.: Travessa Juraci Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha

CEP.: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ

Contato: (93) 99133-7850

e-mail: tonylaser@gmail.com



CREENCIAMENTO

- ❖ Instrumento Particular de Contrato Social;
- ❖ Documento de Identidade do Sócio Administrador;
- ❖ Comprovante de Optante do Simples Nacional;

Roberto Soares M. Silva

Roberto

[Signature]

Alina

Roberto

[Signature]

[Signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA ME"



Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados **ALCIONE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Tv. Artur Cruz, 895, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 771.015.532-49 e portador da Carteira de Identidade sob o Registro Geral nº 4905966, expedida pela SSP/PA em 21.09.2001, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 20.05.1977, **ODIRLEI RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Tv. Juracy Matos, 609, Fundos, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 771.473.322-53 e da Carteira de Identidade sob o Registro Geral nº 4881682, expedida pela SSP/PA em 11.10.2001, nascido na cidade de Belém, Estado do Pará, em 31.08.1981, **CLEIDILSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Tv. Juracy Matos, 609, Fundos, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 807.077.262-04 e da Carteira de Identidade sob o Registro Geral nº 4881683, expedida pela SSP/PA em 11.10.2001, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 23.09.1982, **SIDNEY JESUS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, músico, residente e domiciliado na Tv. Artur Cruz, 696, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 482.026.222-04 e da Carteira de Identidade sob o Registro Geral nº 1200945-8, expedida pela SSP/AM em 15.02.1993, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 10.10.1974 e **SÍDELES JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, músico, residente e domiciliado na Tv. Juracy Matos, 558, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 482.040.212-91 e da Carteira de Identidade sob o Registro Geral nº 2962411, expedida pela SSP/PA em 17.05.1994, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 30.11.1975, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA. ME", com sede estabelecida à Tv. Juracy Matos, 609, Santa Terezinha, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201114804 arquivado em 28.01.2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.575.614/0001-18, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **ODIRLEI RODRIGUES DA SILVA**, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 20% (vinte por cento) do total do capital social da Empresa para o Sócio **ALCIONE RODRIGUES DA SILVA**; O Sócio **CLEIDILSON RODRIGUES DA SILVA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 20% (vinte por cento) do total do capital social da empresa para o Sócio **ALCIONE RODRIGUES DA SILVA**; O Sócio **SÍDELES RODRIGUES DA SILVA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 20% (vinte por cento) do total do capital social da empresa para o Sócio **ALCIONE RODRIGUES DA SILVA**.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios **ODIRLEI RODRIGUES DA SILVA**, **CLEIDILSON RODRIGUES DA SILVA** e **SÍDELES RODRIGUES DA SILVA**, declaram neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

SEGUNDA: O Capital Social da Sociedade passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor referente ao aumento de capital, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios e dividido em 10.000 (dez mil) cotas nominiais de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

Parágrafo Primeiro: O Capital Social ficará distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| SÓCIOS | COTAS | PERCENTUAL | VALOR R\$ |
|---------------------------------|---------------|-------------|-------------------|
| ALCIONE RODRIGUES DA SILVA | 8.000 | 80% | 80.000,00 |
| SIDNEY JESUS RODRIGUES DA SILVA | 2.000 | 20% | 20.000,00 |
| TOTAIS | 10.000 | 100% | 100.000,00 |

X *Odilson Rodrigues da Silva*
 X *Alcione Rodrigues da Silva*
 X *Sidney Jesus Rodrigues da Silva*
 X *Sídeles José Rodrigues da Silva*

TERCEIRA: A Sociedade passará a ter como objeto social o serviço de produção musical; produção de espetáculos e eventos; atividades de sonorização e iluminação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de equipamentos de som; locação de geradores; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A Sociedade gira sob a razão social de "IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA. ME" e tem sede na Tv. Juracy Matos, 609, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "LAZER BANDA, SHOWS E EVENTOS".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª - A Sociedade tem por objeto social o serviço de produção musical; produção de espetáculos e eventos; atividades de sonorização e iluminação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de equipamentos de som; locação de geradores; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

3ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$-10,00 (Dez Reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | COTAS | PERCENTUAL | VALOR RS |
|---------------------------------|---------------|-------------|-------------------|
| ALCIONE RODRIGUES DA SILVA | 8.000 | 80% | 80.000,00 |
| SIDNEY JESUS RODRIGUES DA SILVA | 2.000 | 20% | 20.000,00 |
| TOTAIS | 10.000 | 100% | 100.000,00 |

4ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 28.01.2010.

7ª - A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio ALCIONE RODRIGUES DA SILVA e, em seu impedimento, pelo outro Sócio, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

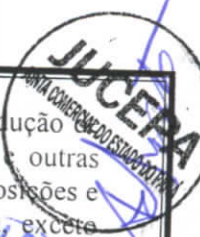
8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Os sócios podem fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

10ª - As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.

11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

X Alcione Rodrigues da Silva
 X Sidney Jesus Rodrigues da Silva
 X Alcione Rodrigues da Silva
 X Sidney Jesus Rodrigues da Silva



Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin, including names like 'Roberto' and 'Alcione'.

12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

13ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

14ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.

15ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

16ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos (PA), 16 de maio de 2016.

Alcione Rodrigues da Silva

ALCIONE RODRIGUES DA SILVA

Sócio Administrador

Sidney Jesus Rodrigues da Silva

SIDNEY JESUS RODRIGUES DA SILVA

Sócio

Odilei Rodrigues da Silva

ODIRLEI RODRIGUES DA SILVA

Sócio Retirante

Cleidilson Rodrigues da Silva

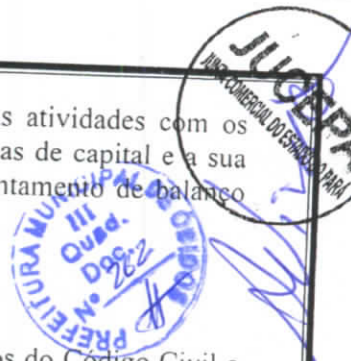
CLEIDILSON RODRIGUES DA SILVA

Sócio Retirante

Sídeles José Rodrigues da Silva

SÍDELES JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Sócio Retirante



Confirmação com o Original
Alcione
Sidney
Odilei
Cleidilson
Sídeles

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Alcione Rodrigues da Silva
RESERVA DO TITULAR

20.017.194

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4905966 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2014

NOME ALCIONE RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO / MARIA GRASSILDA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE URBIDOS PA DATA DE NASCIMENTO 20/05/1977

MATRICULA UNICA 06766001552012200010257000243433

DOC ORIGEM 771015532-49 CPF

ASSINATURA DO TITULAR *Alcione Rodrigues da Silva*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

771.015.532-49

ALCIONE RODRIGUES DA SILVA

20/05/1977

Alcione Rodrigues da Silva

Alcione

Confira Com Original

[Handwritten signature]

Confira Com Original

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 20/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.575.614/0001-18

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : IRMAOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Roberto Carlos de Lima
20/12/2018
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Compare com Original

[Signature]
[Signature]

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 11.575.614/0001-18
End.: Travessa Juraci Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha
CEP.: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
Contato: (93) 99133-7850
e-mail: tonylaser@gmail.com



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para a CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado a **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

Alcione Rodrigues da Silva
IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 11.575.614/0001-18
Alcione Rodrigues da Silva
CPF nº 771.015.532-49 e RG nº 4905966 SSP/PA

Handwritten signature

Handwritten signature: Robiv Alab

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Confira com o Original

R. S. AVINTE
BANDA MISTURA SHOW
End.: Travessa Lauro Sodré, nº 835, Sala A, bairro Cidade Nova
CEP.: 68.250-000 – Óbidos/PA
CNPJ nº 12.419.845/0001-03



CREDECENCIAMENTO

- Requerimento de Empresário;
- Documento de Identidade do Empresário;
- Declaração de Enquadramento de ME da JUCEPA;

Roberto Soares Diniz

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



Robivaldo Soares Avinte

R. S. Avinte

Adelino

Alino

| | | | |
|---|--------------------------------|--|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| ROBIVALDO SOARES AVINTE | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | Solteiro(a) | |
| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | | |
| FILHO DE (pai) | | (mãe) | |
| | | MARIA SOARES AVINTE | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF |
| 31-07-1972 | 5285117 | PC | PA |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | CEP (número) | |
| | | 366.393.542-68 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) | | NÚMERO | |
| TRAV LAURO SODRE | | 835 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| | CIDADE NOVA | 68250-000 | |
| MUNICÍPIO | UF | | |
| OBIDOS | PA | | |
| <p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA - JUCEPA:</p> | | | |
| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 080 | INSCRIÇÃO | | |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| R. S. AVINTE | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) | | | |
| TRAV. LAURO SODRE | | | |
| NÚMERO | | | |
| 835 | | | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| SALA A | CIDADE NOVA | 68250-000 | |
| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| OBIDOS | PA | BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL (por externo) | | |
| 80.000,00 | OITENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| Atividade principal | PRODUÇÃO MUSICAL | | |
| 9001-9/02 | | | |
| Atividades secundárias | | | |
| | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL | |
| R. S. Avinte | | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| 06-08-2010 | <i>Robivaldo Soares Avinte</i> | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Enok Correa Rugg
Coordenador Regional
Mat 2023382 - JUCEPA

11/08/2010

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010
SOB Nº: 15101571812
Protocolo: 10/057535-8, DE 10/08/2010

R S AVINTE

[Signature]

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

207734

[Signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101571812 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBALDO SOARES AVINTE | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO MASCULINO | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) IGNORADO | (mãe) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 31/7/1972 | IDENTIDADE número 5285117 | Órgão emissor PC | UF PA |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | CPF (número) 366 393 542-68 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA LAURO SODRE | | | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA | CEP 68250000 | NÚMERO 835 |
| MUNICÍPIO ÓBIDOS | UF PA | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não se Altera Comarca) |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Pará | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL R S AVINTE | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAV LAURO SODRE ME | | | |
| COMPLEMENTO SALA A | BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA | CEP 68250000 | NÚMERO 835 |
| MUNICÍPIO ÓBIDOS | UF PA | PAIS BRASIL | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Não se Altera Comarca) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 180 000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Oitenta Mil Reais | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) sandra_sarrazin@yahoo.com.br | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividades Secundárias 7739003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, ILUMINAÇÃO E SOM DE USO TEMPORARIO | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/8/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12419845000103 | TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX | UF XXXXX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R.S. Avinte | | | |
| DATA DA ASSINATURA 02/11/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robaldo Soares Avinte | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE (AUTENT) | | | |

Enok Correa Reyo
Coordenador Regional
JUCEPA
02/12/16
Requerimento Eletrônico 8160000416420

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 SOB Nº 20000497412
Protocolo. 16/686567-2, DE 05/12/2016
Empresa. 15 1 0157181 2
R S AVINTE

MARCELO CEBOLÃO
SECRETARIO GERAL
JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Robaldo Soares Avinte
Enok Correa Reyo
Original



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| DADOS DO SOLICITANTE | |
|---|----------|
| Nome: JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 482.068.812-04 | |
| Email: innovacontabilidade.obidos@hotmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: R S AVINTE | |
| NIRE: 15101571812 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 20000497412 | 1 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 1 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 47.082.897.765.07 | |
| Emissão: 05/10/2018 12:47:45 | |

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Sexta-Feira, 5 de Outubro de 2018

Marcelo A. P. Cebolão

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Cópia Conforme Original

[Handwritten signature]

Protocolo: 186193807





Robivaldo Soares Avinte

[Handwritten signatures and initials]

Carteira Co.
origina

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO



Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) R. S. AVINTE

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) TRAV. LAURO SODRE, 835, SALA A, CIDADE NOVA, CEP: 68.250-000 - OBIDOS-PA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em _____/_____/_____,

Inscrita no CNPJ(4) _____,

declara, sob as penas da lei, que se

(5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) ÓBIDOS-PA, 06 de AGOSTO de 2010

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:

Nome: ROBIVALDO SOARES AVINTE

(11) Ass:

Nome:

(12) Ass:

Nome:

(13) Ass:

Nome:

(14) Ass:

Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO

CONTÉM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Conteúdo em Original

R. S. AVINTE
BANDA MISTURA SHOW
End.: Travessa Lauro Sodré, nº 835, Sala A, bairro Cidade Nova
CEP.: 68.250-000 – Óbidos/PA
CNPJ nº 12.419.845/0001-03



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para a CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado a **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

Robivaldo Soares Avinte
R. S. AVINTE - ME
CNPJ nº 12.419.845/0001-03
Robivaldo Soares Avinte
CPF nº 366.393.542-68 e RG nº 5285117 PC/PA

Robivaldo Soares Avinte

Robivaldo Soares Avinte

Olivia

[Handwritten signatures]

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA
E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.349.399/0001-22
END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova
Óbidos - Pará



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 02/2018/PMO/SEMPOF - TIPO: Menor Preço Global.
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

CREDENCIAMENTO

08.349.399/0001-22
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO
RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
Sócio Administrativo

Robivaldo Soares de Lima

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
III Quad.
Doc. nº 273

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME
EMPRESARIAL DE "BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA"**

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados **ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Fundos, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF. sob nº 366.396.992-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2037442, expedida pela PC/PA em 20.10.2016, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 04.08.1970, **ADENILSON CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Fundos, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 472.139.732-15 e da Carteira de Identidade RG nº 1852184-3, expedida pela SSP/AM em 08.10.2001, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 14.03.1974, **ENILSON CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Fundos, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 444.584.102-10 e da Carteira de Identidade RG nº 1138356-9, expedida pela SSP/AM em 25.03.1992, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 18.07.1975, **ELOILSON CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Fundos, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 821.655.132-00 e da Carteira de Identidade RG nº 1660378-8, expedida pela SSP/AM em 09.08.1999, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 17.12.1981, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA.", com nome de fantasia "ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS", inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.349.399/0001-22, com sede estabelecida na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 559, por despacho em 04.10.2006, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A partir desta Alteração Contratual a Sociedade transfere seu registro do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

TERCEIRA: A Sociedade passará a denominar-se BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

QUARTA: Sua natureza jurídica mudará de Sociedade Simples para Sociedade Empresária Limitada.

QUINTA: A Sociedade passará a ter como objeto social a produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; artes cênicas e produção de shows pirotécnicos; produção de espetáculos de dança; reprodução de som em qualquer suporte; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; agências de publicidade; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; marketing direto; produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; produção e promoção de eventos esportivos; atividades de televisão aberta; atividades de rádio;

SEXTA: O Capital Social da Sociedade passará a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o valor referente ao aumento de capital, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios e dividido em 10.000 (dez mil) cotas nominais de R\$ 15,00 (quinze reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Ademildo Corrêa Ribeiro
Adenilson Corrêa Ribeiro
Enilson Corrêa Ribeiro
Eloilson Corrêa Ribeiro

Certifico o Registro em 06/11/2018

Arquivamento 15201520438 de 06/11/2018 Protocolo 186126751 de 06/11/2018

Nome da empresa BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. NIRE 15201520438

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Canais: 15622440580



Confira com o Original

PRETURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III
Quad.
Doc.
275

Fabrizio Lima

- 10ª - As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.
- 11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.
- 12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.
- 13ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.
- 14ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.
- 15ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.
- 16ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em única via.

Óbidos (PA), 29 de outubro de 2018.

RECO
Cartório Rocha Passos 2º Ofício

Ademildo Corrêa Ribeiro
ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO
Sócio Administrador

Adenilson Corrêa Ribeiro
ADENILSON CORRÊA RIBEIRO
Sócio

Emilson Corrêa Ribeiro
ENILSON CORRÊA RIBEIRO
Sócio

Eloilson Corrêa Ribeiro
ELOILSON CORRÊA RIBEIRO
Sócio

Cartório Rocha Passos - 2º Ofício de Óbidos/PA
Av. Dom Floriano Leavenau, no 476 - Centro. CEP: 68250-000.
Cnpj: 30.698.962/0001-27

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO (N-21.022.807) em 29/10/2018.

Em ato de 29/10/2018.
HEVILLA DE SOUZA LIMA - Escrivente Substituta

CARTÓRIO ROCHA PASSOS
Pedro Rocha Passos Filho
Tabelião
Hévila de Souza Lima

Seio de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Mêric: H
Nº 021.022.007

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Seio de Segurança
GERAL
Mêric: H
Nº 010.301.970

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Seio de Segurança
GERAL
Mêric: H
Nº 010.301.969

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Seio de Segurança
GERAL
Mêric: H
Nº 010.301.968

CARTÓRIO ROCHA PASSOS 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Pedro Rocha Passos Filho
Tabelião
Hévila de Souza Lima
Tabelião Substituto

CARTÓRIO ROCHA PASSOS 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Apresentado hoje e apontado sob o Nº de ordem: 4087 do Livro Protocolo A-3 e registrado sob o Nº 1857 do Livro no Registro de Pessoa Jurídica. Óbidos/PA, 29/10/18. O. *Douglas* Oficial.

(Pedro Rocha Passos Filho)
CNPJ: 30.698.962/0001-27
Hévila de Souza Lima
CPF: 061.492-53
Escrivente Substituta

Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 15201520438 de 06/11/2018 Protocolo 186126751 de 06/11/2018
Nome da empresa BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. NIRE 15201520438
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 1562021195850

Recebi
Olivia
Com. Principal



Robinson Soares Lima

[Signature]

[Signature]

Alina

[Signature]

[Signature]

Cartório Rocha Passos
2º Ofício - Obidos-PA
EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2018 SOB Nº: 15201520438
Protocolo: 18612675-1, DE 06/11/2018
[Signature]
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Certifico o Registro em 06/11/2018

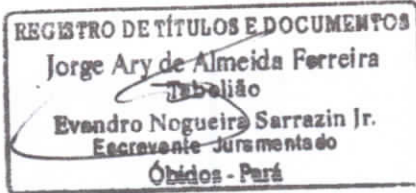
Arquivamento 15201520438 de 06/11/2018 Protocolo 186126751 de 06/11/2018

Nome da empresa BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. NIRE 15201520438

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 1562021195850





CLÁUSULA V: CAPITAL.

O Capital Social é de R\$ 80.000,00, dividido em 8.000 quotas, no valor nominal de R\$10,00 cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios, da seguinte maneira:

- a) **ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO**, 3.500 quotas, no valor de **R\$-35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
- b) **ADENILSON CORREA RIBEIRO**, 1.500 quotas, no valor de **R\$-15.000,00** (quinze mil reais).
- c) **ENILSON CORREA RIBEIRO**, 1.500 quotas, no valor de **R\$-15.000,00** (quinze mil reais).
- d) **ELOILSON CORREA RIBEIRO**, 1.500 quotas, no valor de **R\$-15.000,00** (quinze mil reais).

§ 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto na Cláusula XVII, do presente instrumento.

§ 2º - O Capital Social poderá ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, pela conversão de parte das reservas, mediante deliberação dos sócios.

§ 3º - Na medida em que forem sendo criadas filiais será destacado no total do capital Social o valor para o funcionamento de cada uma delas.

CLÁUSULA VI: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VII: ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade nos termos 1.060 do Novo Código Civil brasileiro, será exercida pelos Sócios **ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO**, **ADENILSON CORREA RIBEIRO**, **ENILSON CORREA RIBEIRO** e **ELOILSON CORREA RIBEIRO**, antes qualificados que atuam intelectualmente e profissionalmente na sociedade, com os seguintes poderes e limitações.

§ 1º - Os Sócios administradores, dispensados de calção ficam investido de amplos poderes para isoladamente ou conjuntamente usar a denominação Social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares a administração e direção dos negócios.

§ 2º - Nas operações que importarem em alienar ou onerar bens móveis e imóveis ou, ainda, de direitos a eles relativos, a sociedade deverá ser representada, em conjunto, por todos os sócios.

§ 3º - Fica vedado os sócios administradores o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro título de mera liberalidade, em negócios estranhos ao objeto social;

§ 4º - Somente obrigam a sociedade os atos praticados pelos administradores, exercidos nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento;

§ 5º - Os sócios administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão

Handwritten signature: Evandro Nogueira Sarrazin Jr.

Handwritten signature: Ademildo Corrêa Ribeiro

Handwritten signature: Adenilson Correa Ribeiro

Handwritten signature: Enilson Correa Ribeiro

Handwritten signature: Eloilson Correa Ribeiro

Handwritten signature

Handwritten signature

§ 6º - As administradoras respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 7º - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

§ 8º - O Sócio ELOILSON CORRÊA RIBEIRO, participará da sociedade apenas como músico arranjador e técnico de som.

CLÁUSULA VIII: "PRÓ-LABORE"

Fica assegurado aos sócios administradores o direito de retirar, mensalmente, a título de "pró-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes, e desde que cumpram, pelo menos 6(seis) horas diárias nas seguintes funções, dentro da empresa:

- Administrador.
- Músico Arranjador e Técnico de som.

CLÁUSULA IX: EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

§ Único: Os documentos feridos no "caput" desta cláusula serão colocados à disposição dos sócios não administradores, se houver, até trinta (30) dias antes da Reunião da Assembléia de Sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA X: DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS.

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital. Sempre que houver lucro, a sociedade deverá reduzir do mesmo, antes da distribuição, a percentagem mínima de 10% (dez por cento), destinada à constituição ou aumento das reservas, ou provisões julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

Parágrafo Único - Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do artigo Art. 1.059, do novo código civil brasileiro.

CLÁUSULA XI: DECISÕES DA SOCIEDADE.

Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, inclusive quanto a reforma do ato constitutivo e a administração, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, nos termos do Artigo 1.010, do Novo Código Civil Brasileiro, assistindo ao divergente o direito de retirar-se da sociedade, nas condições previstas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento, mediante notificações extrajudicial ao sócio remanescente, ou aos demais sócios, quando houver com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Novo Código

Roberto Sarrazin Jr.

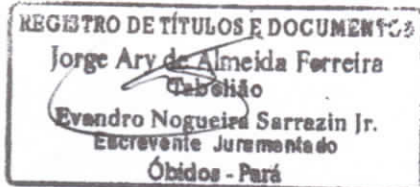
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Parágrafo Único: Nos trinta dias subseqüentes à notificação, pode o sócio remanescente, ou, os demais sócios, quando houver, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA XII: **RETIRADA DE SÓCIO.**

Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, os sócios deverão ser notificados extrajudicialmente com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Novo Código Civil.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especial levantado, na data da ocorrência;

§ 2º - Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 3º - O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o sócio remanescente, ou remanescentes, se houver, suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA XIII: **FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO.**

Serão também reembolsados dos respectivos haveres, na forma e condição da cláusula precedente, o Cônjuge sobrevivente, e/ ou herdeiros do sócio que vier a falecer ou for interditado judicialmente por incapacidade legal.

Parágrafo Único: Os sucessores das quotas do "de cujus" poderão optar pelo ingresso na sociedade, hipótese em que se aplicará o previsto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA XIV: **PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS.**

Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas duas (02) cláusulas anteriores, a sociedade não entrará em dissolução, podendo o sócio remanescente continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário.

CLÁUSULA XV: **RESPONSABILIDADE REMANESCENTE.**

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação, nos termos do artigo 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA XVI: **TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO.**

Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá sindir-se, transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda, entrar em dissolução. Nessa última hipótese, os sócios determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, e nomearão o liquidante que poderá ser um dos sócios ou terceiro, estranho a sociedade.

Roberto Sarrazin Jr.
Adriano
Adriano

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA XVII: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

É expressamente vedado a qualquer dos sócios transferir suas quotas a terceiros, estranhos a sociedade, sem o prévio e expresso consentimento do outro que terá preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de cento e vinte dias, contados da data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado, por via de Notificação Extrajudicial. O silêncio do sócio a quem se oferecer a preferência, importará na desistência do respectivo direito
§ 1º - Um sócio poderá ceder sua quota, total ou parcialmente a outro sócio, independentemente de audiência dos demais, quando houver.

§ 2º - Na mesma hipótese, a sessão só terá eficácia quanto a sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo Único do artigo 1.003, do Novo Código Civil Brasileiro, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

CLÁUSULA XIII: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II do (DIREITO DA EMPRESA), Título II(DA SOCIEDADE), Substituto II (DA SOCIEDADE PERSONIFICADA), Capítulo IV (DA SOCIEDADE LIMITADA), DA Lei n.º 10.406, 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, na forma da Lei.

Obidos-Pa, 04 de outubro de 2.006.



Ademildo Corrêa Ribeiro
ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO

Enilson Corrêa Ribeiro
ENILSON CORRÊA RIBEIRO



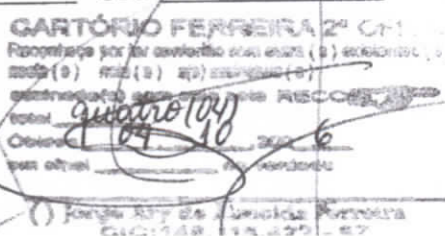
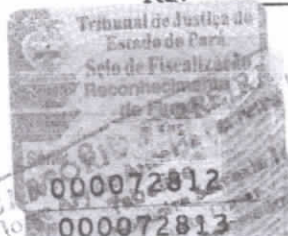
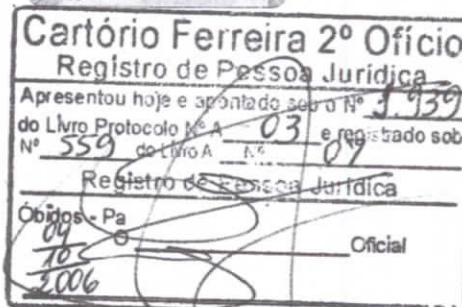
Ademilson Corrêa Ribeiro
ADENILSON CORRÊA RIBEIRO

Eloilson Corrêa Ribeiro
ELOILSON CORRÊA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Nome: _____
Rg _____ CIC - _____

Graci Chaves de Sousa
Nome: _____
Rg _____ CIC - _____



Robi Mala Soares Brito
Astolfo
Olivia
[Handwritten marks]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2037442 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2016

NOME ADEMILDO CORREA RIBEIRO

FILIAÇÃO ELIOY MARINHO RIBEIRO
ZURARAIA CORREA RIBEIRO

NATURALIDADE OBIDOS PA DATA DE NASCIMENTO 04/08/1970

(DOC. ORIGEM) C.NASC-2 OF OBIDOS PA

NUM:001869 LIV:00A03 FDL:0V64

CPF 366396992-49

PARA 10.985.357

ASSINATURA DO TITULAR Antonio Ricardo T. N. Paula

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

014

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular Ademildo Correa Ribeiro

1288.767

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Antonio Ricardo T. N. Paula

Ademildo Correa Ribeiro

Roberto

Diana

Com o Original

[Signature]

[Signature]



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink: Roberto Correa Ribeiro

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Confira Com o Original

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICACIONAL

1852184-3

08/19/2001

ADENILSON CORREA RIBEIRO

ELGY MARINHO RIBEIRO

ZURAIA CORREA RIBEIRO

OBIDOS-PA

14/05/1974

CERT. NASC. N. 2.484 FL. 9. 13. - V

CART. OBIDOS-PA

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICACIONAL

1852184-3

08/19/2001

ADENILSON CORREA RIBEIRO

ELGY MARINHO RIBEIRO

ZURAIA CORREA RIBEIRO

OBIDOS-PA

14/05/1974

CERT. NASC. N. 2.484 FL. 9. 13. - V

CART. OBIDOS-PA



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO APLICADA A ADMINISTRAÇÃO DE SAO PAULO



ASSOCIADO DO REGISTRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1138356-9

DATA DE EMISSÃO 25/03/1992

NOME ENILSON CORREA RIBEIRO

ALIAS ELOY MARINHO RIBEIRO

ZURARA CORREA RIBEIRO

OBIDOS-PA

DATA DE NASCIMENTO 18/07/1975

DOC. ORIGINAL CERT. NASC. N. 2-485 FLS. 14

LV. 6-A CART. OBIDOS-PA

CPF P1001-1

Administradora de Registro Civil

LEI Nº 7.118 DE 1966



MATRÍCULA Nº 199578-B
 DATA DE EMISSÃO 09/08/1984
 NOME ELOTSON CORREA RIBEIRO
 ENDEREÇO ELOV MARTINS RIBEIRO
 ZURUA CORREA RIBEIRO
 DATA DE NASCIMENTO 17/12/1981
 CERT. NASC. N.º 160 F.º 15
 L.º 4-30 CART. Oribos-PA
 PAÇOS-AMB 18.174



Roberto...

[Signature]

10/10/10

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICA
E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 08.349.399/0001-22

**END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova
Óbidos - Pará**



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Óbidos

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2018/PMO/SEMPOF - TIPO: Menor Preço Global.

HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Ademildo Correa Ribeiro, empresário, portador do CPF nº 366.396.992-49 e RG nº 2037442 4ª via – PC/PA, residente e domiciliado no município de Óbidos – PA, a participar do **CONVITE Nº 02/2018/PMO/SEMCULT**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos – PA, na qualidade de representante da empresa **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.349.399/0001-22, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877, Cidade Nova, na cidade de Óbidos, estado do Pará, outorgando a pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.

08.349.399/0001-22
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO

RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA

Sócio Administrativo

Roberto Lopes
Ademildo
Alina
[Signature]
[Signature]

**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA
E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 08.349.399/0001-22

**END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova
Óbidos - Pará**



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Óbidos

À Comissão Permanente de Licitação.

Convite nº 02/2018/PMO/SEMPOF - TIPO: Menor Preço Global.

HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

A empresa **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.349.399/0001-22, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877, Cidade Nova, na cidade de Óbidos, estado do Pará, por seu representante legal, Ademildo Correa Ribeiro, empresário, portador do CPF nº 366.396.992-49 e RG nº 2037442 4ª via - PC/PA, residente e domiciliado no município de Óbidos - PA, declara pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **Convite 02/2018/PMO/SEMPOF**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado à **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

08.349.399/0001-22
**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO

RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
Sócio Administrativo

Roberto Alvares
Ademildo
Ademildo
Ademildo

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 22/11/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 08.349.399/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Handwritten signatures and notes on the right side of the page:
- Top: *Rebrilpldo*
- Middle: *Adriano*
- Bottom: *Adriano*
- Far bottom: *Adriano*



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Informações do Contribuinte

| | |
|---|---|
| Nome empresarial BANDA SHOW ENERGIA DE OBIDOS LTDA. | CNPJ da Matriz 08.349.399/0001-22 |
| Data da Abertura no CNPJ 04/10/2006 | Optante pelo Simples Nacional Sim |
| Regime de Apuração Competência | |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma | |

2. Informações da Recepção da Declaração

| |
|---|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração 20/02/2018 11:45:41 |
| Número do Recibo 02.07.18051.0246279-2 |
| Autenticação 08221.34827.93557.99465 |

Robripho Leao de Brito
M. Melo
C. Lima
S.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2018

Ano-Calendário 2017

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.349.399/0001-22
Nome empresarial: BANDA SHOW ENERGIA DE OBIDOS LTDA.
Data de abertura no CNPJ: 04/10/2006
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

| | |
|--|----------|
| Ganhos de capital | R\$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração | 0 |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração | 0 |
| Receita proveniente de exportação direta | R\$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável | R\$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

| | |
|-------------------------------|-------|
| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
| - | - |

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 366.396.992-49

Nome: ADEMILDO CORREA RIBEIRO

| | |
|---|----------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa | R\$ 0,00 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa | R\$ 0,00 |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 43,75% |

Número da Declaração: 083493992017001
Autenticação: 08221.34827.93557.99465

Número do Recibo: 02.07.18051.0246279-2

Página 1

Roberto Amores

[Signature]

[Signature]

Ademildo

[Signature]

[Signature]



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 472.139.732-15

Nome: ADENILSON CORREA RIBEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 18,75%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 444.584.102-10

Nome: ENILSON CORREA RIBEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 18,75%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 821.655.132-00

Nome: ELOILSON CORREA RIBEIRO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 18,75%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| - | - | - | - | - |

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 08.349.399/0001-22 UF: PA

| | |
|--|---------------|
| Estoque inicial do período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Estoque final do período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração | R\$ 14.000,00 |
| Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Aquisições no mercado interno | R\$ 0,00 |
| Importações | R\$ 0,00 |
| Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Total de entradas no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Total de despesas no período abrangido pela declaração | R\$ 0,00 |
| Total de entradas interestaduais por UF | |
| UF | Valor |
| - | - |
| Total de saídas interestaduais por UF | |
| UF | Valor |
| - | - |



Roberto Alvo Apud de 17/11/2016

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Roberto Soares Almeida

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

| UF | Município | Valor |
|----|-----------|-------|
| - | - | - |

Prestações de Serviços de Comunicação

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|
| - | - | - |

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

| | | |
|-----------------------|--|--------------------------|
| Valor total do frete: | - | |
| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R\$) |
| - | - | - |

Roberto Soares Almeida

Roberto Soares Almeida

Alina

[Handwritten mark]

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 20/02/2018 11:45:41

Número do Recibo: 02.07.18051.0246279-2

Autenticação: 08221.34827.93557.99465

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2018, modalidade CONVITE, os documentos de habilitação das empresas participantes no presente Certame.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

HERANILDO MARIA M. DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Decreto nº 0142/2018

**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
E EVENTOS LTDA**

ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS

CNPJ: 08.349.399/0001-22

END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887, Cidade Nova - Óbidos - Pará

Email: ademildocr@gmail.com

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 08.349.399/0001-22

RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 877-

CIDADE NOVA ÓBIDOS - PA

CEP: 68.250.000

DATA: 21/12/2018

HORA: 09h

08.349.399/0001-22

**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**

Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877

Cidade Nova - CEP: 68.250-000

Óbidos - Pará

Ademildo Correa Ribeiro

ADEMILDO CORREA RIBEIRO

RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA

Sócio Administrativo

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA
E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.349.399/0001-22
END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova
Óbidos - Pará



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Óbidos, 21 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 02/2018/PMO/SEMPOF - TIPO: Menor Preço Global.
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

DOC. JURÍDICA

08.349.399/0001-22
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000

Óbidos, 21 de dezembro de 2018. Óbidos - Pará

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO
RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
Sócio Administrativo

Pedro Alvares Soares Ribeiro

Maria

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES sob a forma de responsabilidade limitada denominada **BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA.**, conforme abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, **ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG. 2037442-SSP-Pa., do CPF. 366.396.992-49, residente e domiciliado à R. Pedro Álvares Cabral n.º 877, nesta cidade de Óbidos Pa., **ADENILSON CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 1852184-3-SSP-Am., do CIC - 472.139.732-15, residente e domiciliada à R. Pedro Álvares Cabral n.º 877, Óbidos-Pa, **ENILSON CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, autônomo, portador do RG. 1138356-9 SSP-AM, do CPF. 444.584.102-10, residente e domiciliado na R. Pedro Álvares Cabral n.º 877 e **ELOILSON CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, músico, portador do RG. 1660378-8 SSP-AM, do CPF. 821.655.132-00, Inscrito na Ordem dos Músicos do Brasil - Am., sob o n.º 1204, residente e domiciliado na R. Pedro Álvares Cabral n.º 877, nesta cidade de Óbidos-Pa, vem conjuntamente firmar o presente Contrato Social para a criação de uma Sociedade Simples sob a forma de responsabilidade limitada, denominada **BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA.**, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA I - FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A Sociedade considerada como simples, adotará a forma "limitada", e será regida pelos artigos 1.052 e seguintes, c. c artigos 997 e seguintes, do Novo Código Civil Brasileiro, naquilo que for aplicável, utilizando a denominação social **BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA**, e como nome de fantasia, **ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS**, como o qual identificará seu estabelecimento prestador de serviços, com sede e foro na Tv. R. Pedro Álvares Cabral n.º 877, Óbidos-Pa.

CLÁUSULA II: FILIAIS.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios ou repartições, em qualquer ponto do território nacional. Ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios, averbada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da circunscrição de sua sede, nos termos do Art. 1.150, do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único: Quando a sociedade instituir sucursal, filial ou agência na circunscrição de outro Registro Civil das Pessoas Jurídicas, neste deverá também inscrever-la, com a prova da inscrição originária.

CLÁUSULA III: PRAZO.

A sociedade será por prazo indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor, iniciando-se no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA IV: OBJETO.

O objeto principal da sociedade é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no ramo de Cobertura Sonora de Eventos, Festas, Show Musical, Iluminação, Projeção de Imagens; Planejamento de Eventos; Assistência Técnicas no ramo de Aparelhagem Sonora, Show Pirotécnicos, Conjunto Musical; Locação de Equipamentos Musicais; Locação de Palcos, Geração de Energia para Eventos**, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente, estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

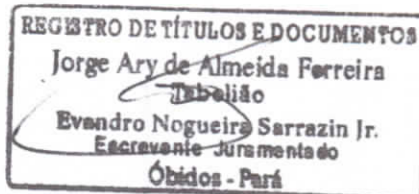
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA V: CAPITAL.

O Capital Social é de R\$ 80.000,00, dividido em 8.000 quotas, no valor nominal de R\$10,00 cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios, da seguinte maneira:

- a) **ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO**, 3.500 quotas, no valor de **R\$-35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
- b) **ADENILSON CORREA RIBEIRO**, 1.500 quotas, no valor de **R\$-15.000,00** (quinze mil reais).
- c) **ENILSON CORREA RIBEIRO**, 1.500 quotas, no valor de **R\$-15.000,00** (quinze mil reais).
- d) **ELOILSON CORREA RIBEIRO**, 1.500 quotas, no valor de **R\$-15.000,00** (quinze mil reais).

§ 1º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto na Cláusula XVII, do presente instrumento.

§ 2º - O Capital Social poderá ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, pela conversão de parte das reservas, mediante deliberação dos sócios.

§ 3º - Na medida em que forem sendo criadas filiais será destacado no total do capital Social o valor para o funcionamento de cada uma delas.

CLÁUSULA VI: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VII: ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade nos termos 1.060 do Novo Código Civil brasileiro, será exercida pelos Sócios ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO, ADENILSON CORREA RIBEIRO, ENILSON CORREA RIBEIRO e ELOILSON CORREA RIBEIRO, antes qualificados que atuam intelectual e profissionalmente na sociedade, com os seguintes poderes e limitações.

§ 1º - Os Sócios administradores, dispensados de calção ficam investido de amplos poderes para isoladamente ou conjuntamente usar a denominação Social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares a administração e direção dos negócios.

§ 2º - Nas operações que importarem em alienar ou onerar bens móveis e imóveis ou, ainda, de direitos a eles relativos, a sociedade deverá ser representada, em conjunto, por todos os sócios.

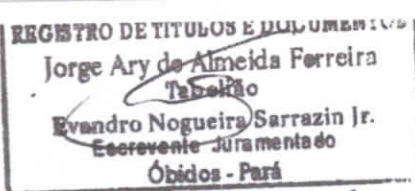
§ 3º - Fica vedado os sócios administradores o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro título de mera liberalidade, em negócios estranhos ao objeto social;

§ 4º - Somente obrigam a sociedade os atos praticados pelos administradores, exercidos nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento;

§ 5º - Os sócios administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão

Robinaldo Soares Almeida

Adilson



§ 6º - As administradoras respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 7º - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

§ 8º - O Sócio ELOILSON CORRÊA RIBEIRO, participará da sociedade apenas como músico arranjador e técnico de som.

CLÁUSULA VIII: "PRÓ-LABORE"

Fica assegurado aos sócios administradores o direito de retirar, mensalmente, a título de "pró-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes, e desde que cumpram, pelo menos 6(seis) horas diárias nas seguintes funções, dentro da empresa:

- a) Administrador.
- b) Músico Arranjador e Técnico de som.

CLÁUSULA IX: EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

§ Único: Os documentos feridos no "caput" desta cláusula serão colocados à disposição dos sócios não administradores, se houver, até trinta (30) dias antes da Reunião da Assembléia de Sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA X: DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS.

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital. Sempre que houver lucro, a sociedade deverá reduzir do mesmo, antes da distribuição, a percentagem mínima de 10% (dez por cento), destinada à constituição ou aumento das reservas, ou provisões julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

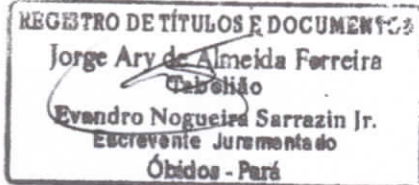
Parágrafo Único - Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do artigo Art. 1.059, do novo código civil brasileiro.

CLÁUSULA XI: DECISÕES DA SOCIEDADE.

Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, inclusive quanto a reforma do ato constitutivo e a administração, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, nos termos do Artigo 1.010, do Novo Código Civil Brasileiro, assistindo ao divergente o direito de retirar-se da sociedade, nas condições previstas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento, mediante notificações extrajudicial ao sócio remanescente, ou aos demais sócios, quando houver com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Novo Código

Roberto Alvim
João Alvim

[Handwritten signatures]



Parágrafo Único: Nos trinta dias subseqüentes à notificação, pode o sócio remanescente, ou, os demais sócios, quando houver, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA XII: RETIRADA DE SÓCIO.

Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, os sócios deverão ser notificados extrajudicialmente com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Novo Código Civil.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especial levantado, na data da ocorrência;

§ 2º - Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 3º - O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o sócio remanescente, ou remanescentes, se houver, suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA XIII: FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO.

Serão também reembolsados dos respectivos haveres, na forma e condição da cláusula precedente, o Cônjuge sobrevivente, e/ ou herdeiros do sócio que vier a falecer ou for interditado judicialmente por incapacidade legal.

Parágrafo Único: Os sucessores das quotas do "de cujus" poderão optar pelo ingresso na sociedade, hipótese em que se aplicará o previsto no "caput" desta cláusula.

CLÁUSULA XIV: PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS.

Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas duas (02) cláusulas anteriores, a sociedade não entrará em dissolução, podendo o sócio remanescente continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário.

CLÁUSULA XV: RESPONSABILIDADE REMANESCENTE.

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação, nos termos do artigo 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA XVI: TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO.

Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá sindir-se, transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda, entrar em dissolução. Nessa última hipótese, os sócios determinarão a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, e nomearão o liquidante que poderá ser um dos sócios ou terceiro, estranho a sociedade.

Roberto Soares Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA XVII: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

É expressamente vedado a qualquer dos sócios transferir suas quotas a terceiros, estranhos a sociedade, sem o prévio e expresso consentimento do outro que terá preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de cento e vinte dias, contados da data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado, por via de Notificação Extrajudicial. O silêncio do sócio a quem se oferecer a preferência, importará na desistência do respectivo direito
§ 1º - Um sócio poderá ceder sua quota, total ou parcialmente a outro sócio, independentemente de audiência dos demais, quando houver.

§ 2º - Na mesma hipótese, a sessão só terá eficácia quanto a sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo Único do artigo 1.003, do Novo Código Civil Brasileiro, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos sócios anuentes.

CLÁUSULA XIII: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II do (DIREITO DA EMPRESA), Título II(DA SOCIEDADE), Substituto II (DA SOCIEDADE PERSONIFICADA), Capítulo IV (DA SOCIEDADE LIMITADA), DA Lei n.º 10.406, 10 de janeiro de 2002 - Novo Código Civil Brasileiro, e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, na forma da Lei.

Obidos-Pa, 04 de outubro de 2.006.

Cartório Ferreira 2º Ofício
RECO...
Cartório Ferreira 2º Ofício
RECO...

Ademildo Corrêa Ribeiro
ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO

Enilson Corrêa Ribeiro
ENILSON CORRÊA RIBEIRO

Cartório Ferreira 2º Ofício
RECO...
Cartório Ferreira 2º Ofício
RECO...

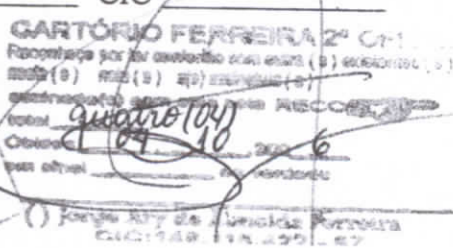
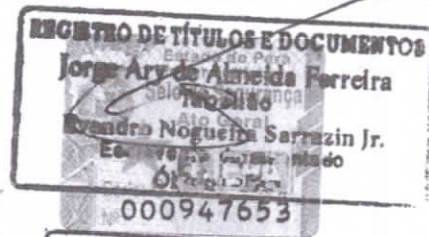
Adenilson Corrêa Ribeiro
ADENILSON CORRÊA RIBEIRO

Eloilson Corrêa Ribeiro
ELOILSON CORRÊA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

Graci Chaves de Sousa
Nome: _____
Rg _____ CIC - _____

Graci Chaves de Sousa
Nome: _____
Re. _____ CIC - _____



Handwritten signature: Roberto de Sousa

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA"



Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados **ADEMILDO** **CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Fundos, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 366.396.992-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2037442, expedida pela PC/PA em 20.10.2016, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 04.08.1970, **ADENILSON CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Fundos, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 472.139.732-15 e da Carteira de Identidade RG nº 1852184-3, expedida pela SSP/AM em 08.10.2001, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 14.03.1974, **ENILSON CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Fundos, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 444.584.102-10 e da Carteira de Identidade RG nº 1138356-9, expedida pela SSP/AM em 25.03.1992, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 18.07.1975, **ELOILSON CORRÊA RIBEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Fundos, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 821.655.132-00 e da Carteira de Identidade RG nº 1660378-8, expedida pela SSP/AM em 09.08.1999, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 17.12.1981, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA.**", com nome de fantasia "**ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS**", inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.349.399/0001-22, com sede estabelecida na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 559, por despacho em 04.10.2006, **RESOLVEM**, de comum acordo, **ALTERAR** seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A partir desta Alteração Contratual a Sociedade transfere seu registro do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para a Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

TERCEIRA: A Sociedade passará a denominar-se **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.**

QUARTA: Sua natureza jurídica mudará de Sociedade Simples para Sociedade Empresária Limitada.

QUINTA: A Sociedade passará a ter como objeto social a produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; artes cênicas e produção de shows pirotécnicos; produção de espetáculos de dança; reprodução de som em qualquer suporte; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; agências de publicidade; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; marketing direto; produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; produção e promoção de eventos esportivos; atividades de televisão aberta; atividades de rádio;

SEXTA: O Capital Social da Sociedade passará a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o valor referente ao aumento de capital, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios e dividido em 10.000 (dez mil) cotas nominais de R\$ 15,00 (quinze reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Ademildo Corrêa Ribeiro
Enilson Corrêa Ribeiro
Eloilson Corrêa Ribeiro

Robildo Soares Alente



Handwritten signatures and initials at the bottom right corner.



| SÓCIOS | COTAS | PERCENTUAL | VALOR R\$ |
|--------------------------|--------|------------|------------|
| ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO | 4.375 | 43,75% | 65.625,00 |
| ADENILSON CORRÊA RIBEIRO | 1.875 | 18,75% | 28.125,00 |
| ENILSON CORRÊA RIBEIRO | 1.875 | 18,75% | 28.125,00 |
| ELOILSON CORRÊA RIBEIRO | 1.875 | 18,75% | 28.125,00 |
| TOTAIS | 10.000 | 100,00% | 150.000,00 |

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A Sociedade gira sob a razão social de "BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA." e tem sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 877, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS".

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª - A Sociedade tem por objeto a produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; artes cênicas e produção de shows pirotécnicos; produção de espetáculos de dança; reprodução de som em qualquer suporte; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; agências de publicidade; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; marketing direto; produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; produção e promoção de eventos esportivos; atividades de televisão aberta; atividades de rádio;

3ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas nominais de R\$ 15,00 (quinze reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | COTAS | PERCENTUAL | VALOR R\$ |
|--------------------------|--------|------------|------------|
| ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO | 4.375 | 43,75% | 65.625,00 |
| ADENILSON CORRÊA RIBEIRO | 1.875 | 18,75% | 28.125,00 |
| ENILSON CORRÊA RIBEIRO | 1.875 | 18,75% | 28.125,00 |
| ELOILSON CORRÊA RIBEIRO | 1.875 | 18,75% | 28.125,00 |
| TOTAIS | 10.000 | 100,00% | 150.000,00 |

4ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

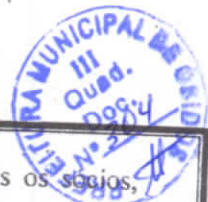
7ª - A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO e, em seu impedimento, pelo outro Sócio, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Os sócios podem fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

2

Rubi Alves Soares Alentejo



- 10ª - As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.
- 11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.
- 12ª - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, devendo ser pago a estes o valor correspondente às suas cotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.
- 13ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.
- 14ª - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos aplicáveis.
- 15ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.
- 16ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Obidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em única via.

Obidos (PA), 29 de outubro de 2018.

RECÓD
Cartório Rocha Passos 2º Ofício

Ademildo Corrêa Ribeiro
ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO
Sócio Administrador

Adenilson Corrêa Ribeiro
ADENILSON CORRÊA RIBEIRO
Sócio

Enilson Corrêa Ribeiro
ENILSON CORRÊA RIBEIRO
Sócio

Eloilson Corrêa Ribeiro
ELOILSON CORRÊA RIBEIRO
Sócio

Cartório Rocha Passos - 2º Ofício de Obidos/PA
Av. Don Floriano Loewenau, no 476 - Centro. CEP: 66250-000.
Cnpj: 30.698.962/0001-27

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: ADEMILDO CORRÊA RIBEIRO (H-21.022.007)

Em ato, Obidos/PA, 29/10/2018.
Hevíla de Souza Lima
HEVILA DE SOUZA LIMA - Escrevente Substituta

CARTÓRIO ROCHA PASSOS
Pedro Rocha Passos Filho
Tabelião
Hévíla de Souza Lima



CARTÓRIO ROCHA PASSOS 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Pedro Rocha Passos Filho
Tabelião
Hévíla de Souza Lima
Escrevente Substituta

CARTÓRIO ROCHA PASSOS 2º OFÍCIO
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Apresentado hoje e apontado sob o N.º de ordem, registrado sob o N.º 1857 do Livro 10, no Registro de Pessoa Jurídica, Obidos/PA, em 21/10/18.
O *Hevíla de Souza Lima* Oficial
3

Roberto Soares

Hevíla



[Handwritten signature]

Cartório Rocha Passos
2º Ofício - Obidos-PA
EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2018 SOB Nº: 15201520438
Protocolo: 18612675-1, DE 06/11/2018
[Handwritten signature]
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

[Handwritten signature]
Robinaldo Soares Alente

Certifico o Registro em 06/11/2018
Arquivamento 15201520438 de 06/11/2018 Protocolo 186126751 de 06/11/2018
Nome da empresa BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. NIRE 15201520438
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 1562021106850



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
III Quad.
DSE nº 306

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

12.288.757

Ademir João Correa Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2037442 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2016

NOME ADEMILDO CORREA RIBEIRO

RELACÃO
ELOY MARINHO RIBEIRO
ZURAIÁ CORREA RIBEIRO

NATURALIDADE OBIDOS PA DATA DE NASCIMENTO 04/08/1970

DOC. ORIGEM C.NASC-2 DE OBIDOS PA
NUM: 001869 LIV: 00A03 FOL: 0V64

CPF 366396992-49

PARA 10.985.357

ASSINATURA DO TITULAR *Antônio Ricardo T. M. Paula*
Chefe de Identificação-ODEM 014

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Roberval Soares Neto

Compare com o Original

[Handwritten mark]

Missa



Handwritten signature in blue ink.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

| | | | |
|----------------|---|-----------------------|--------------------|
| REGISTRO GERAL | 1660778-8 | DATA DE EXPIÇÃO | 09/08/1998 |
| NOME | ELOILSON CORREA RIBEIRO | | |
| FILIAÇÃO | ELOV MARINHO RIBEIRO ZURARA CORREA RIBEIRO | | |
| OBIDOS-PA | | 17/12/1981 | DATA DE NASCIMENTO |
| NACIONALIDADE | CERT. NASC. N. 20.166 F.L. 15 | | |
| DOC. ORIGIN | LV. A-30 CART. OBIDOS-PA | | |
| CPF | | ISS/PASEP | |
| PACOS-AME | | ACQUILINO DO CARVALHO | 18. VIA |

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink: Eloy Ribeiro Soares Pinto

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA
E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.349.399/0001-22
END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova
Óbidos - Pará



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 02/2018/PMO/SEMPOF - TIPO: Menor Preço Global.
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

REGULARIDADE FISCAL

08.349.399/0001-22
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos, 21 de dezembro de 2018. Óbidos - Pará

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO
RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
Sócio Administrativo

Robivaldo Soares Almeida

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 08.349.399/0001-22
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 04/10/2006

NOME EMPRESARIAL
 BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS

PORTE
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 90.01-9-02 - Produção musical

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
 - 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 - 60.10-1-00 - Atividades de rádio
 - 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
 - 73.11-4-00 - Agências de publicidade
 - 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 - 73.19-0-03 - Marketing direto
 - 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 - 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 - 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
 - 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 - 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 - 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 - 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
 R PEDRO ALVARES CABRAL

NÚMERO
 877

COMPLEMENTO

CEP
 68.250-000

BAIRRO/DISTRITO
 CIDADE NOVA

MUNICÍPIO
 OBIDOS

UF
 PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 ADEMILDOCR@GMAIL.COM

TELEFONE
 (93) 9145-6190 / (93) 9138-1477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 04/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/11/2018 às 11:17:56 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and notes in blue ink:
 - Top right: Signature
 - Middle right: Signature
 - Far right: Vertical signature "Sora Pinto"
 - Bottom right: Large signature "Robi Alves"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA** -
CNPJ: **08.349.399/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:53:55 do dia 14/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2019.

Código de controle da certidão: **E7A8.B139.2B66.263F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Roberto Soares Almeida

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08349399/0001-22
Razão Social: BANDA SHOW ENERGIA DE OBIDOS LTDA
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL 877 / CIDADE NOVA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2018 a 02/01/2019

Certificação Número: 2018120402561012589815

Informação obtida em 20/12/2018, às 18:19:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.257.658-4

CNPJ: 08.349.399/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:15:06 do dia 20/11/2018

Válida até: 19/05/2019

Número da Certidão: 702018080587168-6

Código de Controle de Autenticidade: BC65BB94.9FD38D66.DBFF666C.B6CEA5F4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature: Roberto Soares Diniz]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA -
Inscrição Estadual: 15.257.658-4
CNPJ: 08.349.399/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:15:06 do dia 20/11/2018

Válida até: 19/05/2019

Número da Certidão: 702018080587167-8

Código de Controle de Autenticidade: 26724A4B.C1294EC9.E992CA4A.61F485E3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Robivaldo Soares Almeida



ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00105/2018



RAZÃO SOCIAL/NOME: BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA - ME -

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 08.349.399/0001-22

ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 877

BAIRRO: CIDADE NOVA

INÍCIO ATIVIDADE: 17/10/2006

PRODUCAO MUSICAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.711

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Divida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 21 de Fevereiro de 2019 -

Óbidos, 23 de novembro de 2018

Angelo Marcio dos Santos Brito
ANGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

José

Olivia

Robivaldo Soares Brito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA SHOW ENERGIA DE OBIDOS LTDA.-

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.349.399/0001-22

Certidão nº: 162276365/2018

Expedição: 14/11/2018, às 15:50:02

Validade: 12/05/2019 > 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDA SHOW ENERGIA DE OBIDOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.349.399/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 216
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 338, Centro - CEP: 68.250-000



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, que a empresa **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.349.399/0001-22, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 877, bairro Cidade Nova, no município de Óbidos/PA, está devidamente inscrita no Cadastro Econômico de Contribuintes do município, sob a Inscrição Municipal nº 711. Declaramos ainda que, devido a troca do sistema tributário, não é possível emitir a Ficha de Cadastro Municipal.

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente.

Divisão de Cadastro Imobiliário, Tributos e Arrecadação, em 19 de Dezembro de 2018.


Xavier Gomes de Araújo
Chefe de Div. de Cad. imobiliário, Tributos e Arrecadação
Portaria. nº 0143/2018





Robiça Lobo Soares Alentejo




original



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



| | | |
|------------------------------------|---|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.257.658-4 | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 08.349.399/0001-22 | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201520438 |
|------------------------------------|---|---|

NOME EMPRESARIAL
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS

SEDE
CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 877 CIDADE NOVA

| | |
|---|---------------------|
| REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional | MUNICÍPIO OBIDOS |
|---|---------------------|

| | |
|---|-----------------------------|
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 21/12/2006 | SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo |
|---|-----------------------------|

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
9001902 - Produção musical

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1830001 - Reprodução de som em qualquer suporte

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6010100 - Atividades de rádio

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6021700 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7311400 - Agências de publicidade

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7319003 - Marketing direto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9001903 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Handwritten signature

Roberto Soares Duarte

Handwritten signature

Handwritten signature

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 20/11/2018 às 10:11:39 pelo Portal de Serviços da SEFA



[Handwritten signature]

Olivia
Roberto Soares White
[Handwritten signature]

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA
E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.349.399/0001-22
END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova
Óbidos - Pará



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 02/2018/PMO/SEMPOF - TIPO: Menor Preço Global.
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

SITUAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

08.349.399/0001-22
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Óbidos, 21 de dezembro de 2018

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO
RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
Sócio Administrativo

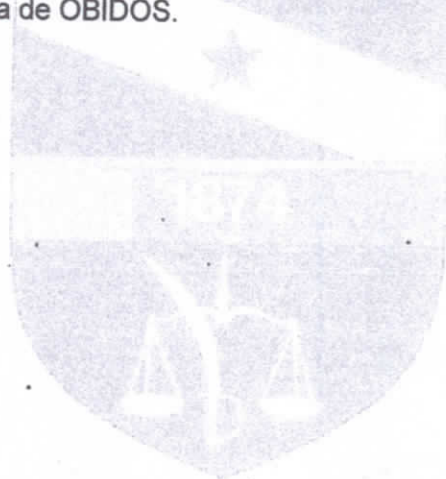
Roberto Soares
Ademildo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de BANDA SHOW ENERGIA DE OBIDOS ME, CNPJ 08.349.399/0001-22, residente em RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 877 - CIDADE NOVA - ÓBIDOS/PÁ, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

1 - Processo nº 00012268020148140035, de competência de FAZENDA PÚBLICA, Procedimento Sumário, no valor de R\$ 104000,00, distribuído em 24/03/2014, na VARA UNICA DE OBIDOS da comarca de ÓBIDOS.



quarta-feira, 14 novembro, 2018

Rita Maria Pimentel do Amaral
 RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
 COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/11/2018 13:10:55

CONTROLE: 11141306255797

Válida até 12/02/2019 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rita.amaral)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial

Handwritten signature: Rita Maria Pimentel do Amaral



BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 08.349.399/0001-22
NIRE: 15201520438

**BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31.12.2017**

| DESCRIÇÃO | RS |
|------------------------------------|--------------------|
| ATIVO | |
| ATIVO CIRCULANTE | 111.470,00 |
| DISPONÍVEL | 15.090,00 |
| Caixa | 6.640,00 |
| ESTOQUES | 6.640,00 |
| Peças de Reposição de Equipamentos | 8.450,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 8.450,00 |
| IMOBILIZADO | 96.380,00 |
| Equipamentos de Som | 96.380,00 |
| (-) Depreciação Acumulada | 122.000,00 |
| PASSIVO | (25.620,00) |
| PASSIVO CIRCULANTE | 111.470,00 |
| CIRCULANTE | 2.580,00 |
| Contas a Pagar | 2.580,00 |
| Honorários a Pagar | 660,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.920,00 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 108.890,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 80.000,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 80.000,00 |
| LUCROS ACUMULADOS | 28.890,00 |

Obidos (PA), 20 de março de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 42 e 43 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/008150-0;
A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;

Ademildo Corrêa Ribeiro
Ademildo Corrêa Ribeiro
Sócio Administrador
CPF Nº 366.396.992-49
RG 2037442 PC/PA

Giovanli Bentes Giordano
Giovanli Bentes Giordano
Contador CRC/PA 6.770
CPF 184.379.902-20

Adenilson C. Ribeiro
Adenilson Corrêa Ribeiro
Sócio
CPF 472.139.732-15
RG 1852184-3 SSP/AM

Handwritten signatures and notes in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top and vertical text 'Booris D. Int' and 'Robinson'.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2018 SOB Nº: 20000584562
 Protocolo: 18/611964-0, DE 12/11/2018

Empresa: 15 2 0152043 8
 BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
 ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Marcelo Cebolão
 MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Roberto da Sores...

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.349.399/0001-22
NIRE: 15201520438



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31.12.2017

| DESCRIÇÃO | RS |
|---|-----------------|
| 1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 6.000,00 |
| 2. (-) DEDUÇÕES Impostos Faturados..... | 270,00 |
| 3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2) | 5.730,00 |
| 4. (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA Custo dos Serviços Prestados | 1.920,00 |
| 5. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4) | 3.810,00 |
| 6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Administrativas..... | 840,00 |
| 7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6) | 2.970,00 |

Óbidos (PA), 20 de março de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 42 e 43 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/008150-0;
A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;

Ademilto Corrêa Ribeiro
Ademilto Corrêa Ribeiro
Sócio Administrador
CPF Nº 366.396.992-49
RG 2037442 PC/PA

[Signature]
Giovanna Bentes Giordano
Contador CRC/PA 6.770
CPF 184.379.902-20

Adenilson C. Ribeiro
Adenilson Corrêa Ribeiro
Sócio
CPF 472.139.732-15
RG 1852184-3 SSP/AM

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'Roberto Soares Filho' and 'Alivia']



BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 08.349.399/0001-22

NIRE: 15201520438

**BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31.12.2017**

ÍNDICES CONTÁBEIS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante R\$ 15.090,00}}{\text{Passivo Circulante R\$ 2.580,00}} = 5,8488$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = $\frac{\text{AC + Real. L/P R\$ 15.090,00}}{\text{PC + Exig. L/P R\$ 2.580,00}} = 5,8488$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL - GE = $\frac{\text{PC + Exig. L/P R\$ 2.580,00}}{\text{Ativo Total R\$ 111.470,00}} = 0,0231$

Ademildo Corrêa Ribeiro
Ademildo Corrêa Ribeiro
Sócio Administrador
CPF Nº 366.396.992-49
RG 2037442 PC/PA

Giovanni Bentes Giordano
Giovanni Bentes Giordano
Contador CRC/PA 6.770
CPF 184.379.902-20

Robinaldo Soares
Alvaro

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA
E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.349.399/0001-22
END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova
Óbidos - Pará



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 02/2018/PMO/SEMPOF - TIPO: Menor Preço Global.
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

08.349.399/0001-22
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Óbidos, 21 de dezembro de 2018

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO
RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
Sócio Administrativo

Robichete Soares Almeida

[Handwritten mark]

BLOCO MIRIM UNIDOS DO UMARIZAL

CNPJ nº 05.356.800/0001-63

Endereço: Rua Antônio Fernandes, S/N, Lourdes
Óbidos- Pará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O BLOCO MIRIM UNIDOS DO UMARIZAL, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 05.356.800/0001-63, com sede na Rua Antônio Fernandes, S/N, Bairro Lourdes, cidade de Óbidos, estado do Pará, CEP: 68.250.000, CONCEDE, através de sua presidente **Eliete Salgado Vieira**, CPF nº 046.769.712-49, Carteira de Identidade nº 3680141, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, a BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.349.399/0001-22, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 877, Cidade Nova, cidade de Óbidos, estado do Pará.

Atestamos que a referida empresa executou os serviços de Tocadas com banda musical em trio elétrico e palco, durante a realização do CARNAPAUXIS nos anos de 2015 e 2016, no município de Óbidos, cumprindo satisfatoriamente todas as obrigações a que lhe foram atribuídas, nada constando em nossos arquivos que a desabone tecnicamente.

Óbidos(PA), 12 de abril de 2016.

Cartório Ferreira 2º Ofício
RECO

Eliete Salgado Vieira

Eliete Salgado Vieira

CPF nº 046.769.712-49

RG nº 3680141

CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO - Óbidos-Pará
Reconheço por ter conferido com outra(s) existente(s)
nesta(s) nota(s) a(s) assinatura(s)
assentada(s) com esta seta RECO



Óbidos, 12 de abril de 2016
de verdade

do arcos Alvinho
Olivia Robici Alves
Conferido com Original



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
 CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
 Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
 E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins licitatórios que a empresa, **BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.349.399/0001-22, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877 – Cidade Nova – Óbidos/PA., prestou serviços a PMO/SEM CULT, por ocasião do “Carnapauxis 2018”, atendendo todas as exigências contratuais e normas indispensáveis para a execução do serviço.

Atestamos ainda, que até a presente data não há nenhuma ocorrência ou falta grave que macule a idoneidade moral e profissional da empresa.

Óbidos, 10 de outubro de 2018.

Cartório Rocha Passos 2º Ofício
RECOLETA

JETER LUIZ GOIS BARBOSA
 SEC. ADJ. CULTURA E TURISMO

Cartório Rocha Passos - 2º Ofício de Óbidos/PA
 Av. Dom Floriano Loewenau, no 476 - Centro. CEP: 68250-000.
 Cnpj: 30.698.962/0001-27

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:*****
 JETER LUIZ GOIS BARBOSA (H-21.021.735)*****

Obidos/PA, 15/10/2018.

Em tto. Cartório da verdade.

PEDRO ROCHA PASSOS FILHO - Tabelião - ()

HEVILA DE SOUZA LIMA - Escrevente Substituta - *XL*



Olivia Rocha Lima Soares Almeida
 Cartório de Origine

Hevila de Souza Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Rua Ildefonso Guimarães, S/N - Centro - CEP 68250-000 Óbidos - PA

e-mail: sec_cultura@obidos.pa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **EMPRESA BANDA SHOW ENERGIA DE ÓBIDOS LTDA**, CNPJ 08.349.399/0001-22, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 877, Bairro Cidade Nova, Óbidos-PA, correspondeu **SATISFATORIAMENTE**, com sua participação no **CARNAPAUXIS 2015**.

Óbidos (PA), 23 de dezembro de 2015


SANDRO AUGUSTO INOMATA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Dec. Nº. 006/2013 de 01 de janeiro de 2013

CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO
 DE JOS-PARÁ - AUTENTICAÇÃO



eu, abaixo assinado, dou fé que a presente cópia é verdadeira e confere com o original que me foi entregue nesta data pelo qual confere esta via.

Para 16/02/17 de 2017

Jorge Ary de Almeida Ferreira
 CPF: 148.116.422-87
 Evandro Nogueira Sarrazin Jr.
 CPF: 000.000.000-00

Handwritten notes and signatures in blue ink:
 Soares Alina
 Fabiana
 Original

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA



Atestamos para devido fins de direitos, que a empresa **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.349.399/0001-22, prestou serviços de locação de palco, som e iluminação, por ocasião da festa unificada de departamentos de senhoras e jovens da igreja **Evangélica Assembleia de Deus**, nos dias 02 e 03 de novembro 2018, na **praça do sesquicentenário** atendendo a todas as exigências contratuais e normas indispensáveis para execução dos serviços.

Atestamos ainda, que até a presente data não há nenhuma ocorrência ou falta grave que macule a idoneidade moral e profissional da empresa.

Óbidos, 20 de dezembro de 2018

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Trav. Lauro Sodré, nº 229
Bairro Centro - Obidos-PA

2º vice-presidente
Raimundo Figueiredo Figueira

Handwritten notes and signatures in blue ink:
Robivaldo Soares, Alina
Original

**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA
E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 08.349.399/0001-22

**END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova
Óbidos - Pará**



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 02/2018/PMO/SEMPOF - TIPO: Menor Preço Global.
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A empresa **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.349.399/0001-22, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877, Cidade Nova, na cidade de Óbidos, estado do Pará, por seu representante legal, Ademildo Correa Ribeiro, empresário, portador do CPF nº 366.396.992-49 e RG nº 2037442 4ª via – PC/PA, residente e domiciliado no município de Óbidos – PA, declara sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, Convite Nº 02/2018/PMO/SEMPOF, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO

RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
Sócio Administrativo

108.349.399/0001-2
BANDA ENERGIA PRODUÇÃO
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-00
Óbidos - Pará

Ademildo Correa Ribeiro
Ademildo Correa Ribeiro

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA
E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.349.399/0001-22
END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova
Óbidos - Pará



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 02/2018/PMO/SEMPOF - TIPO: Menor Preço Global.
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

OUTROS DOCUMENTOS

08.349.399/0001-22
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO
RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
Sócio Administrativo

Olivero

Roberto Soares Almeida

Alcides

Data de emissão: 14/11/2018

Validade 31/12/2018

Número do Processo: 0951/2018

Razão Social: BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
EVENTOS LTDA



[Handwritten signature]



Prefeitura municipal de Óbidos ALVARÁ DIGITAL



| | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------------|
| Inscrição Municipal 711 | Número do Alvará 0951/2018 | CNPJ da Empresa 08.349.399/0001-22 |
| Nome da Empresa BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA | | |
| Nome Fantasia BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA | | |
| Endereço da Empresa R PEDRO ALVARES CABRAL, 877 – CIDADE NOVA – CEP: 68250000 | | |
| Atividade Econômica Principal 900*902 – PRODUÇÃO MUSICAL | | |
| Atividades Secundárias 1830001 – REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 900*999 – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 900*906 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 900*905 – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ROQUEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 900*903 – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 8230001 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 7739003 – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7490105 – AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 73003 – MARKETING DIRETO 730200 – AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 7311400 – AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 6021700 – ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA 601C100 – ATIVIDADES DE RÁDIO 4399102 – MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 9319101 – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| Observação HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA – MANHÃ DAS 08:00H ÀS 12:00 E TARDE DAS 14:00H ÀS 18:00H AOS SÁBADOS: – MANHÃ DAS 08:00H ÀS 12:00H | | |

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

[Handwritten signature]

**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTISTICA
E EVENTOS LTDA**

CNPJ: 08.349.399/0001-22

**END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova
Óbidos - Pará**



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Óbidos

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2018/PMO/SEMPOF - TIPO: Menor Preço Global.

HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

A empresa **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.349.399/0001-22, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877, Cidade Nova, na cidade de Óbidos, estado do Pará, por seu representante legal, Adenildo Correa Ribeiro, empresário, portador do CPF nº 366.396.992-49 e RG nº 2037442 4ª via - PC/PA, residente e domiciliado no município de Óbidos - PA, declara sob a pena lei, e para fins de participação no Convite Nº 02/2018/PMO/SEMPOF, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que a Empresa **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.349.399/0001-22, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Adenildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO

RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA

Sócio Administrativo

08.349.399/0001-
**BANDA ENERGIA PRODUÇ
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTC**
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 87
Cidade Nova - CEP: 68.250-00
Óbidos - Pará

Adenildo Correa Ribeiro
Adenildo Correa Ribeiro



ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO DE ÓBIDOS

EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEM CULT

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: R. S. AVINTE - ME

CNPJ N.º 12.419.845/0001-03

ENDEREÇO: Travessa Lauro Sodré, nº 835, Sala A, Cidade Nova,

CEP.: 68.250-000

DATA: 21/12/2018 HORA: 09H00MIN

R. S. AVINTE
BANDA MISTURA SHOW
End.: Travessa Lauro Sodré, nº 835, Sala A, bairro Cidade Nova
CEP.: 68.250-000 – Óbidos/PA
CNPJ nº 12.419.845/0001-03



DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

- Requerimento Individual de Empresário;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de Natureza Tributária;
- Certidão de Regularidade de Natureza Não-Tributária;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão de Regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Declaração de conhecimento das informações;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
- Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988

Robivaldo Soares Avinte

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: _____ NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): _____

NOME DO EMPRESARIO (completo sem abreviaturas): **ROBIVALDO SOARES AVINTE**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **Solteiro(a)**

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado): _____

FILHO DE (pai): _____ (mãe): **MARIA SOARES AVINTE**

NASCIDO EM (data de nascimento): **31-07-1972** IDENTIDADE número: **5285117** Origem emissor: **PC** UF: **PA** CPF (número): **366.395.542-68**

MANIPULADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): _____

DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): **TRAV LAURO SODRE**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO / DISTRITO: **CIDADE NOVA** CEP: **68250-000** NUMERO: **835**

MUNICIPIO: **OBIDOS** CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial): _____ UF: **PA**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARÁ - JUCEPA:

| CODIGO DO ATO | DESCRICAO DO ATO | CODIGO DO EVENTO | DESCRICAO DO EVENTO |
|---------------|------------------|------------------|---------------------|
| 040 | INSCRIÇÃO | | |
| | | | |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: **R. S. AVINTE**

LOGRADOURO (rua, av. etc.): **TRAV. LAURO SODRE**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO / DISTRITO: **CIDADE NOVA** CEP: **68250-000** NUMERO: **835**

MUNICIPIO: **OBIDOS** CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial): _____ UF: **PA** PAIS: **BRASIL**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **80.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **OITENTA MIL REAIS**

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICAS (NAF - local) / Atividade principal: **9001-9/02** DESCRICAO DO OBJETO: **PRODUÇÃO MUSICAL**

Atividades secundárias: _____

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: _____ NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: _____

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: _____ NIRE anterior: _____

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): **R. S. Avinte**

DATA DA ASSINATURA: **06-08-2010** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: **Robivaldo Soares Avinte**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE. **Enok Correa Regional**
 Coordenador Regional
 Mai 2023/322- JUCEPA
 11/08/10

AUTENTICACÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: **11/08/2010**
 SOB Nº: **15101571812**
 Protocolo: **10/057535-8, DE 10/08/2010**

R S AVINTE

GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

207734

Robivaldo Soares Avinte

Almeida

Confira com o original

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101571812 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBALDO SOARES AVINTE | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO MASCULINO | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE (pai) IGNORADO | | (mãe) MARIA SOARES AVINTE | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 31/7/1972 | IDENTIDADE número 5285117 | Orgão emissor PC | CPF (número) 366 393 542-68 |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) TRAVESSA LAURO SODRE | | | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA | NÚMERO 835 |
| MUNICÍPIO ÓBIDOS | | CEP 68250000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de José do Comércio) UF PA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Pará | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL R S AVINTE | | | |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.) TRAV LAURO SODRE ME | | NÚMERO 835 | |
| COMPLEMENTO SALA A | | BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA | CEP 68250000 |
| MUNICÍPIO ÓBIDOS | | UF PA | PAÍS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) sandra_saraizn@yahoo.com.br | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 180 000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Oitenta Mil Reais | | |
| CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001902 Atividades Secundárias 7739003 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUÉL DE PALCOS, COBERTURAS, ILUMINAÇÃO E SOM DE USO TEMPORARIO | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/8/2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12419845000103 | TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) R. S. Avinte | | | |
| DATA DA ASSINATURA 02/11/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robaldo Soares Avinte | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTI | | | |
| <p>Enok Correa Reyo Coordenador Regional JUCEPA 2022362-1 12/16</p> <p>Requerimento Eletrônico 81600000416420</p> | | | |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 SOB Nº 20000497412
Protocolo. 16/686567-2, DE 05/12/2016
Empresa. 15 1 0157181 2
R S AVINTE

Robaldo Soares Avinte
MARCELO CEBOLÃO
SECRETARIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Robaldo Soares Avinte

Olivia

Confira com o Original



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

| | |
|---|---------|
| DADOS DO SOLICITANTE | |
| Nome: JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS | |
| CPF/CNPJ: 482.068.812-04 | |
| Email: innovacontabilidade.obidos@hotmail.com | |
| DADOS DA EMPRESA | |
| Nome: R S AVINTE | |
| NIRE: 15101571812 | |
| ARQUIVAMENTO SOLICITADO | |
| Número Arquivamento | Páginas |
| 20000497412 | 1 |
| TOTAL DE PÁGINAS | 1 |
| DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO | |
| Código de controle: 47.082.897.765.07 | |
| Emissão: 05/10/2018 12:47:45 | |

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Sexta-Feira, 5 de Outubro de 2018

Marcelo A. P. Cebolão

Marcelo A. P. Cebolão
 Secretário Geral

Roberta dos Santos Avinte

[Handwritten signatures]

Com o Original

Protocolo: 186193807



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--------------------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.419.845/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/08/2010 | |
| NOME EMPRESARIAL R. S. AVINTE | | PORTE ME | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA MISTURA SHOW | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 0.01-9-02 - Produção musical | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO TV LAURO SODRE | NÚMERO 835 | COMPLEMENTO SALA A | |
| CEP 68.250-000 | BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA | MUNICÍPIO OBIDOS | UF PA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (93) 9138-7004 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Robi V. Toledo Soares Avinte

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/10/2018 às 12:16:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Adriana



Preparar Página para Impressão

Adriana

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 216
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 338, Centro – CEP: 68.250-000




DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, que a empresa **R. S. AVINTE - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 12.419.845/0001-03, estabelecida à Travessa Lauro Sodré, 835, bairro Cidade Nova, no município de Óbidos/PA, está devidamente inscrita no Cadastro Econômico de Contribuintes do município, sob a Inscrição Municipal nº 787. Declaramos ainda que, em virtude da troca do sistema tributário, não é possível emitir a Ficha de Cadastro Municipal.

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente.

Divisão de Cadastro Imobiliário, Tributos e Arrecadação, em 19 de Dezembro de 2018.


Xavier Gomes de Araújo
Chefe de Div. de Cad. imobiliário, Tributos e Arrecadação
Portaria. nº-0143/2018

Robivaldo Souza Al...








MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. S. AVINTE —
CNPJ: 12.419.845/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:25:48 do dia 05/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2019. —

Código de controle da certidão: **4B65.D32A.B0F7.AEF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Roberto Soares Avinte

Alina

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.419.845/0001-03

Data da Emissão : 05/10/2018

Hora da Emissão : 11:25:48

Código de Controle da Certidão : 4B65.D32A.B0F7.AEF7

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/10/2018, com validade até 03/04/2019.



[Página Anterior](#)

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom center of the page.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: R. S. AVINTE - ME ✓

Inscrição Estadual: 15.320.625-0

CNPJ: 12.419.845/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:09:50 do dia 05/10/2018

Válida até: 03/04/2019 ✓

Número da Certidão: 702018080508693-8

Código de Controle de Autenticidade: 18039C5A.2637632F.BBFBE221.3B494E84

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Roberta Loh

Alina
[Signature]
[Signature]



Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: R. S. AVINTE - ME
Inscrição Estadual: 15.320.625-0
CNPJ: 12.419.845/0001-03
Emitida às: 11:09:50 no dia 05/10/2018
Válida até: 03/04/2019
Tipo Certidão: Negativa Tributária
Nº Certidão: 702018080508693-8
Código de controle de autenticidade: 18039C5A.2637632F.BBFBE221.3B494E84

[Nova consulta](#)



Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: R. S. AVINTE - ME

Inscrição Estadual: 15.320.625-0

CNPJ: 12.419.845/0001-03

Emitida às: 11:09:50 no dia 05/10/2018

Válida até: 03/04/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702018080508693-8

Código de controle de autenticidade: 18039C5A.2637632F.BBFBE221.3B494E84

[Nova consulta](#)

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: R. S. AVINTE - ME

Inscrição Estadual: 15.320.625-0

CNPJ: 12.419.845/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:09:50 do dia 05/10/2018

Válida até: 03/04/2019

Número da Certidão: 702018080508694-6

Código de Controle de Autenticidade: FC3724FC.9407AD0C.4349CC2F.76A977AC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Roberto Soares Avinte

Olivia

Med

[Signature]



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00092/2018

RAZÃO SOCIAL/NOME: R. S. AVINTE - ME
 NOME FANTASIA:
 CPF/CNPJ: 12.419.845/0001-03
 ENDEREÇO: TRAVESSA LAURO SODRÉ, 835
 BAIRRO: CIDADE NOVA
 INÍCIO ATIVIDADE: 15/09/2010
 PRODUCAO MUSICAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.787

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressaltando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 06 de Janeiro de 2019

Óbidos, 08 de Outubro de 2018

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document, including a signature that appears to be 'Roberto Soares Avinte' and other illegible signatures.

CERTIDÃO NEGATIVA

Original

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12419845/0001-03
Razão Social: R S AVINTE ME
Endereço: TRAV LAURO SODRE 835 SALA A / CIDADE NOVA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2018 a 04/01/2019

Certificação Número: 2018120602352170165302

Informação obtida em 20/12/2018, às 11:35:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Robivaldo Soares Alvim

Alcino
[Signature]
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. S. AVINTE -

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.419.845/0001-03

Certidão nº: 159801034/2018 -

Expedição: 05/10/2018, às 11:42:23

Validade: 02/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e R . S . A V I N T E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.419.845/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Roberta Lora
Sousa Avinte

Olivia
[Assinatura]

BLOCO MIRIM UNIDOS DO UMARIZAL
CNPJ nº 05.356.800/0001-63
Rua Antônio Fernandes, s/n, bairro Lourdes
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **R. S. AVINTE - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.419.845/0001-03, com sede na Travessa Lauro Sodré, nº 835, Sala A, bairro Cidade Nova, CEP 68.250-000, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, prestou serviços de **Banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação**, para o Bloco Mirim Unidos do Umarizal, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Óbidos (PA), 12 de julho de 2018.

Eliete Salgado Vieira

ELIETE SALGADO VIEIRA
Presidente

Roberto A. Costa Borges Avinte

Alina

[Handwritten signatures]

R. S. AVINTE
BANDA MISTURA SHOW
End.: Travessa Lauro Sodré, nº 835, Sala A, bairro Cidade Nova
CEP.: 68.250-000 – Óbidos/PA
CNPJ nº 12.419.845/0001-03



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

Robivaldo Soares Avinte

R. S. AVINTE - ME
CNPJ nº 12.419.845/0001-03
Robivaldo Soares Avinte
CPF nº 366.393.542-68 e RG nº 5285117 PC/PA

Soares, Avinte

Robivaldo

Alina
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de R. S. AVINTE, CNPJ 12.419.845/0001-03, residente em TRAVESSA LAURO SODRE, Nº 835, SALA A, BAIRRO CIDADE NOVA, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 5 outubro. 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
 COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 05/10/2018 16:24:15

CONTROLE: 10051606174246

Válida até 03/01/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (raimundo.jesus)

Roberto Avinte
Roberto Avinte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

Nº DE ORDEM Nº 01



TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro 43 (quarenta e três) folhas numeradas tipograficamente, de nº 01 a nº 43 e servirá para o registro das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

NOME: R. S. AVINTE

ENDEREÇO: Tv. Lauro Sodré, 835, Sala A, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000.

CNPJ: 12.419.845/0001-03

NIRE: 15101571812

Óbidos/PA, 01 de janeiro de 2017.

Robivaldo Soares Avinte
Titular
CPF Nº 366.393.542-68
RG 5285117 PC/PA

Giovanni Bentes Giordano
Contador CRC/PA 6.770
CPF 184.379.902-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM
Termo de Autenticação 18/008149-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTARÉM

12/11/16

LENDK CORRÊA RÉGO
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



Robivaldo Soares Avinte

Giovanni Bentes Giordano

Mod

R. S. AVINTE
CNPJ: 12.419.845/0001-03
NIRE: 15101571812



BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31.12.2017

| DESCRIÇÃO | RS |
|------------------------------------|-------------------|
| ATIVO | |
| ATIVO CIRCULANTE | 202.340,00 |
| DISPONÍVEL | 23.540,00 |
| Caixa | 17.090,00 |
| Bancos | 11.029,20 |
| ESTOQUES | 6.060,80 |
| Peças de Reposição de Equipamentos | 6.450,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 178.800,00 |
| IMOBILIZADO | 178.800,00 |
| Equipamentos de Som | 223.500,00 |
| (-) Depreciação Acumulada | (44.700,00) |
| PASSIVO | 202.340,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 10.160,00 |
| CIRCULANTE | 10.160,00 |
| Contas a Pagar | 8.340,00 |
| Honorários a Pagar | 1.820,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 192.180,00 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 180.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 180.000,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 12.180,00 |
| LUCROS ACUMULADOS | 12.180,00 |

Óbidos (PA), 06 de março de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/008149-7;
A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;

Robivaldo Soares Avinte
Titular
CPF Nº 366.393.542-68
RG 5285117 SSP/PA

Giovanni Bentes Giordano
Contador CRC/PA 6.770
CPF 184.379.902-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2018 SOB Nº: 20000584578
Protocolo: 18/611962:3, DE 12/11/2018
Empresa: 15 1 0157181 2
R. S. AVINTE

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 12/11/2018
Arquivamento 20000584578 de 12/11/2018 Protocolo 186119623 de 12/11/2018
Nome da empresa R S AVINTE NIRE 15101571812
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 64690408195950



Robivaldo Soares Avinte

Olivia
[Other signatures]



R. S. AVINTE
CNPJ: 12.419.845/0001-03
NIRE: 15101571812



**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31.12.2017**


| DESCRIÇÃO | RS |
|--|------------------|
| 1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 20.300,00 |
| 2. (-) DEDUÇÕES Impostos Faturados..... | 0,00 |
| 3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2) | 20.300,00 |
| 4. (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA Custo dos Serviços Prestados..... | 6.496,00 |
| 5. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4) | 13.804,00 |
| 6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Administrativas..... | 1.624,00 |
| 7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6) | 12.180,00 |


Óbidos (PA), 06 de março de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/008149-7;

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;


Robivaldo Soares Avinte
Titular
CPF Nº 366.393.542-68
RG 5285117 SSP/PA


Giovanni Bentes Giordano
Contador CRC/PA 6.770
CPF 184.379.902-20

Robivaldo Soares Avinte
Giovanni Bentes Giordano
Olivia
[Signature]





R. S. AVINTE
CNPJ: 12.419.845/0001-03
NIRE: 15101571812

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31.12.2017

ÍNDICES CONTÁBEIS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $\frac{\text{R\$ 23.540,00}}{\text{R\$10.160,00}} = 2,3169$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = $\frac{\text{AC} + \text{Real. L/P}}{\text{PC} + \text{Exig. L/P}}$ $\frac{\text{R\$ 23.540,00}}{\text{R\$10.160,00}} = 2,3169$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL - GE = $\frac{\text{PC} + \text{Exig. L/P}}{\text{Ativo Total}}$ $\frac{\text{R\$ 10.160,00}}{\text{R\$ 202.340,00}} = 0,0502$


Giovanni Bentes Giordano
CONTADOR - CRC/PA 6.770



Roberto Soares Avinte



LIVRO DIÁRIO

Nº DE ORDEM Nº 01



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro 43 (quarenta e três) folhas numeradas tipograficamente, de nº 01 a nº 43 e serviu para o registro das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:
Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

NOME: R. S. AVINTE


ENDEREÇO: Tv. Lauro Sodré, 835, Sala A, Cidade Nova, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000.

CNPJ: 12.419.845/0001-03

NIRE: 15101571812

Óbidos/PA, 31 de dezembro de 2017.

Robivaldo Soares Avinte
Titular
CPF Nº 366.393.542-68
RG 5285117 PC/PA


Giovanni Bentes Giordano
Contador CRC/PA 6.770
CPF 184.379.902-20



12/11/18
Enok Correa Reyo
Coordenador Regional
Mat. 204.0063-1 - JUCEPA




Robivaldo Soares Avinte

R. S. AVINTE
BANDA MISTURA SHOW
End.: Travessa Lauro Sodré, nº 835, Sala A, bairro Cidade Nova
CEP.: 68.250-000 – Óbidos/PA
CNPJ nº 12.419.845/0001-03



DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

Robivaldo Soares Avinte

R. S. AVINTE - ME
CNPJ nº 12.419.845/0001-03
Robivaldo Soares Avinte
CPF nº 366.393.542-68 e RG nº 5285117 PC/PA

Robivaldo Soares Avinte

Alina

[Signature]



ENVELOPE n.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO DE ÓBIDOS

EDITAL DA CARTA CONVITE N.º 002/2018/PMO/SEMCULT
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: IRMÃOS RODRIGUES
SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 11.575.614/0001-18
ENDEREÇO: Travessa Juraci Matos, n.º 609, Santa Terezinha,
CEP.: 68.250-000
DATA:20/12/2018 HORA:09H00MIN

Adriano

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 11.575.614/0001-18
End.: Travessa Juraci Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha
CEP.: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
Contato: (93) 99133-7850
e-mail: tonylaser@gmail.com



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- ❖ Requerimento Individual de Empresário;
- ❖ Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- ❖ Comprovante de Inscrição Municipal;
- ❖ Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ❖ Certidão de Regularidade de Natureza Tributária;
- ❖ Certidão de Regularidade de Natureza Não-Tributária;
- ❖ Certidão Negativa Municipal;
- ❖ Certidão de Regularidade de FGTS;
- ❖ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST;
- ❖ Atestado de Capacidade Técnica;
- ❖ Declaração de conhecimento das informações;
- ❖ Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- ❖ Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
- ❖ Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988

Robirama Soares Almeida

[Signature]

[Signature]

[Signature]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA ME"

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados **ALCIONE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Tv. Artur Cruz, 895, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 771.015.532-49 e portador da Carteira de Identidade sob o Registro Geral nº 4905966, expedida pela SSP/PA em 21.09.2001, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 20.05.1977, **ODIRLEI RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Tv. Juracy Matos, 609, Fundos, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 771.473.322-53 e da Carteira de Identidade sob o Registro Geral nº 4881682, expedida pela SSP/PA em 11.10.2001, nascido na cidade de Belém, Estado do Pará, em 31.08.1981, **CLEIDILSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, maior, músico, residente e domiciliado na Tv. Juracy Matos, 609, Fundos, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 807.077.262-04 e da Carteira de Identidade sob o Registro Geral nº 4881683, expedida pela SSP/PA em 11.10.2001, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 23.09.1982, **SIDNEY JESUS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, músico, residente e domiciliado na Tv. Artur Cruz, 696, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 482.026.222-04 e da Carteira de Identidade sob o Registro Geral nº 1200945-8, expedida pela SSP/AM em 15.02.1993, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 10.10.1974 e **SÍDELES JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, músico, residente e domiciliado na Tv. Juracy Matos, 558, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 482.040.212-91 e da Carteira de Identidade sob o Registro Geral nº 2962411, expedida pela SSP/PA em 17.05.1994, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 30.11.1975, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA. ME", com sede estabelecida à Tv. Juracy Matos, 609, Santa Terezinha, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201114804 arquivado em 28.01.2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.575.614/0001-18, RESOLVEM, de comum acordo, ALTERAR seu Contrato Social de Constituição nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **ODIRLEI RODRIGUES DA SILVA**, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 20% (vinte por cento) do total do capital social da Empresa para o Sócio **ALCIONE RODRIGUES DA SILVA**; O Sócio **CLEIDILSON RODRIGUES DA SILVA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 20% (vinte por cento) do total do capital social da empresa para o Sócio **ALCIONE RODRIGUES DA SILVA**; O Sócio **SÍDELES RODRIGUES DA SILVA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 20% (vinte por cento) do total do capital social da empresa para o Sócio **ALCIONE RODRIGUES DA SILVA**.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios **ODIRLEI RODRIGUES DA SILVA**, **CLEIDILSON RODRIGUES DA SILVA** e **SÍDELES RODRIGUES DA SILVA**, declaram neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

SEGUNDA: O Capital Social da Sociedade passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o valor referente ao aumento de capital, subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios e dividido em 10.000 (dez mil) cotas nominais de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

Parágrafo Primeiro: O Capital Social ficará distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| SÓCIOS | COTAS | PERCENTUAL | VALOR R\$ |
|---------------------------------|--------|------------|------------|
| ALCIONE RODRIGUES DA SILVA | 8.000 | 80% | 80.000,00 |
| SIDNEY JESUS RODRIGUES DA SILVA | 2.000 | 20% | 20.000,00 |
| TOTAIS | 10.000 | 100% | 100.000,00 |

X *Odilson Rodrigues da Silva*
 X *Cleilson Rodrigues da Silva*
 X *Sidney Jesus Rodrigues da Silva*
 X *Alcione Rodrigues da Silva*
 X *Sídeles José Rodrigues da Silva*

Handwritten signatures and notes in the right margin, including 'Babilardo' and 'Alcione'.

TERCEIRA: A Sociedade passará a ter como objeto social o serviço de produção musical; produção de espetáculos e eventos; atividades de sonorização e iluminação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de equipamentos de som; locação de geradores; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª - A Sociedade gira sob a razão social de "IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA. ME" e tem sede na Tv. Juracy Matos, 609, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, utilizando o nome de fantasia de "LAZER BANDA, SHOWS E EVENTOS".

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2ª - A Sociedade tem por objeto social o serviço de produção musical; produção de espetáculos e eventos; atividades de sonorização e iluminação; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; locação de equipamentos de som; locação de geradores; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

3ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$-10,00 (Dez Reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | COTAS | PERCENTUAL | VALOR RS |
|---------------------------------|---------------|-------------|-------------------|
| ALCIONE RODRIGUES DA SILVA | 8.000 | 80% | 80.000,00 |
| SIDNEY JESUS RODRIGUES DA SILVA | 2.000 | 20% | 20.000,00 |
| TOTAIS | 10.000 | 100% | 100.000,00 |

4ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao total de suas cotas do capital social, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 28.01.2010.

7ª - A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio ALCIONE RODRIGUES DA SILVA e, em seu impedimento, pelo outro Sócio, que terão amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do Nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da Sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio.

8ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Os sócios podem fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujo valor será livremente convenionado entre eles, de comum acordo e/ou optar pela distribuição de lucros.

10ª - As contas bancárias abertas em nome da sociedade serão movimentadas por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto.

11ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

X Alcione Rodrigues da Silva X Sidney Jesus Rodrigues da Silva
X Alcione Rodrigues da Silva X Alcione Rodrigues da Silva
X Sidney Jesus Rodrigues da Silva X Sidney Jesus Rodrigues da Silva

JUCEPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quad. D99
Nº 362

Adenilson

Alcione Rodrigues da Silva

Sidney Jesus Rodrigues da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 11.575.614/0001-18
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 28/01/2010

NOME EMPRESARIAL
 IRMAOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 LAZER BANDA, SHOWS E EVENTOS

PORTE
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
 TV JURACY MATOS

NÚMERO
 609

COMPLEMENTO

CEP
 68.250-000

BAIRRO/DISTRITO
 SANTA TEREZINHA

MUNICÍPIO
 OBIDOS

UF
 PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
 (93) 9133-7850

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 28/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Roberto Soares de Almeida

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/09/2018 às 16:29:50 (data e hora de Brasília).

Alina

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CADASTRO ECONÔMICO



100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|-----------------------------------|--|
| 101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000.891 | | 102 - CPF / CNPJ 11.575.614/0001-18 | | 103 - SITUAÇÃO Ativo | | 105 - DATA ABERTURA 28/01/2010 | |
| 104 - NOME / RAZÃO SOCIAL IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA- ME | | | | 107 - DATA CADASTRO 01/01/2001 | | 108 - INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| 106 - NOME DE FANTÁZIA LAZER BANDA, SHOWS E EVENTOS | | | | 110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA- ME | | | |
| 109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL 11575614000118 | | | | | | | |

200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

| | | | | | | | |
|--|--|----------------|---------------------------------|-----------|--|-------------|--|
| 201 - NOME DO LOGRADOURO TRAVESSA JURACI MATOS, 609 | | | 202 - NÚMERO 609 | | | | |
| 203 - COMPLEMENTO | | | 204 - BAIRRO SANTA TEREZINHA | | | | |
| 205 - CEP 68250000 | | 206 - TELEFONE | | 207 - FAX | | 208 - EMAIL | |

DADOS COMPLEMENTARES

| | | | | | | | |
|--|--|--------------------------------|---|--|--|---|--|
| 301 - NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | 302 - TIPO DE ATIVIDADE | | | | |
| 303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO Sede/Matriz | | 304 - QTD. EMPREGADOS 00000 | | 305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO 50,00 | | 306 - DATA BAIXA | |
| 307 - REGIME TRIBUTACAO Simples Nacional | | | 308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Tributável | | | 309 - TIPO DE CONTRIBUINTE Pessoa Juridica | |

600 - CONTADOR

| CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|--------------------|---|
| 10.568.575/0001-69 | G. B. GIORDANO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL - ME |

800 - ATIVIDADE

| COD. CNAE | DESCRIÇÃO | Principal |
|-----------|---|-----------|
| 7739-0/03 | ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES | N |
| 8230-0/01 | SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS | N |
| 9001-9/02 | PRODUCAO MUSICAL | S |
| 9001-9/06 | ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO | N |
| 9001-9/03 | PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA | N |
| 7739-0/99 | ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM O | N |
| 4930-2/01 | TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL | N |

900 - TRIBUTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|--------|--|
| 21 | Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento |
| 11 | Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica |

Rodrigo Lopes Adite

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IRMAOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **11.575.614/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:08:28 do dia 20/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2019.

Código de controle da certidão: **E29C.F0B0.E6D9.905B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Roberto Soares Admitt

Adm. do

Olivia

[Assinatura]

[Assinatura]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: IRMAOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA. ME -

Inscrição Estadual: 15.337.055-6

CNPJ: 11.575.614/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:36:32 do dia 20/09/2018

Válida até: 19/03/2019 -

Número da Certidão: 702018080478896-3

Código de Controle de Autenticidade: DD05C149.8255A950.A24F18C0.7F60EB25

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Roberto Shows

Roberto Shows

Roberto Shows

Oliveria
[Signature]
[Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA



ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00091/2018



RAZÃO SOCIAL/NOME: IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA- ME

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 11.575.614/0001-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.891

ENDEREÇO: TRAVESSA JURACI MATOS, 609

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

INÍCIO ATIVIDADE: 28/01/2010

CEP: 68250000

PRODUCAO MUSICAL

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Divida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 03 de Janeiro de 2019

Óbidos, 05 de Outubro de 2018

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11575614/0001-18
Razão Social: IRMAO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA ME —
Nome Fantasia: LAZER BANDA SHOWS E EVENTOS
Endereço: TV JURACY MATOS 609 / SANTA TEREZINHA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2018 a 12/01/2019 —

Certificação Número: 2018121404004305663345

Informação obtida em 19/12/2018, às 18:15:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Roberto Soares Almeida

Oliver
Wesley



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.575.614/0001-18

Certidão nº: 158712340/2018

Expedição: 20/09/2018, às 16:40:33

Validade: 18/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.575.614/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Roberto Alves Soares

Alina
Roberto

BLOCO MIRIM UNIDOS DO UMARIZAL
CNPJ nº 05.356.800/0001-63
Rua Antônio Fernandes, s/n, bairro Lourdes
CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.575.614/0001-18, com sede na Travessa Juraci Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha, bairro Cidade Nova, CEP 68.250-000, Cidade de Óbidos, Estado do Pará, prestou serviços de **Banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação**, para o Bloco Mirim Unidos do Umarizal, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Óbidos (PA), 12 de julho de 2018.

Eliete Salgado Vieira

ELIETE SALGADO VIEIRA
Presidente

Robim Lob Soares

Adelino

Alina

[Handwritten signature]

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 11.575.614/0001-18
End.: Travessa Juraci Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha
CEP.: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
Contato: (93) 99133-7850
e-mail: tonylaser@gmail.com



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

Alcione Rodrigues da Silva
IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 11.575.614/0001-18
Alcione Rodrigues da Silva
CPF nº 771.015.532-49 e RG nº 4905966 SSP/PA

Roberto Carlos Soares

Ademir Melo

Alcione Rodrigues da Silva

Lucas

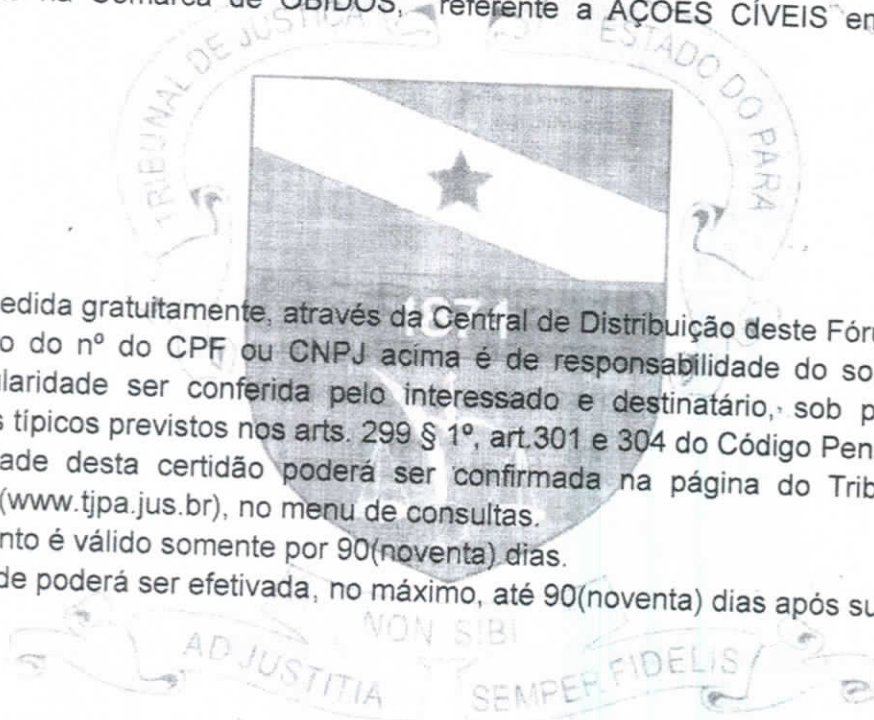


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 11.575.614/0001-18, residente em TRAVESSA JURACY MATOS, Nº 609, BAIRRO DE SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



quinta-feira, 20 setembro, 2018
 RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
 COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 20/09/2018 12:45:28

CONTROLE: 09201206139952

Válida até 19/12/2018 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Robinson do Santos Almeida
[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

Nº DE ORDEM Nº 01



TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro 47 (quarenta e sete) folhas numeradas tipograficamente, do nº 01 ao nº 47 e servirá para o registro das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

NOME: IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA.

ENDEREÇO: Tv. Juracy Matos, 609 – Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000.

CNPJ: 11.575.614/0001-18

NIRE: 15.201114804

Óbidos/PA, 01 de janeiro de 2017.

Alcione R. da Silva

Alcione Rodrigues da Silva
Sócio Administrador
CPF Nº 771.015.532-49
RG 4905966 SSP/PA

Giovanni Bentes Giordano

Giovanni Bentes Giordano
Contador CRC/PA 6.770
CPF 184.379.902-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM
Termo de Autenticação 18/008148-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTARÉM

12/11/17

ENOK CORRÊA RÉGO
ENOK CORRÊA RÉGO
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



Robivaldo Soares AL. 12/17

Alcione
med

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 11.575.614/0001-18

NIRE: 15201114804



BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31.12.2017

| DESCRIÇÃO | R\$ |
|------------------------------------|-------------------|
| ATIVO | |
| ATIVO CIRCULANTE | 254.896,07 |
| DISPONÍVEL | 51.910,07 |
| Caixa | 35.070,07 |
| Bancos | 19.835,00 |
| ESTOQUES | 15.235,07 |
| Peças de Reposição de Equipamentos | 16.840,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 202.986,00 |
| IMOBILIZADO | 202.986,00 |
| Equipamentos de Som | 225.540,00 |
| (-) Depreciação Acumulada | (22.554,00) |
| PASSIVO | 254.896,07 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 4.212,00 |
| CIRCULANTE | 4.212,00 |
| Contas a Pagar | 1.532,00 |
| Honorários a Pagar | 2.680,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 250.684,07 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 100.000,00 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 150.684,07 |
| LUCROS ACUMULADOS | 150.684,07 |

Óbidos (PA), 26 de março de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 45 e 46 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/008148-9;

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;

Alcione Rodrigues da Silva

Alcione Rodrigues da Silva
Sócio Administrador
CPF N° 771.015.532-49
RG 4905966 SSP/PA

Giovanni Bentes Giordano
Giovanni Bentes Giordano
Contador CRC/PA 6.770
CPF 184.379.902-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2018 SOB Nº: 20000584561
Protocolo: 18/611974-7, DE 12/11/2018

Empresa: 15 2 0111480 4
IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E
EVENTOS LTDA

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 12/11/2018

Arquivamento 20000584561 de 12/11/2018 Protocolo 186119747 de 12/11/2018

Nome da empresa IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 15201114804

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61862190136053



Roberto Alves
Adolfo

Alcione
Roberto

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 11.575.614/0001-18

NIRE: 15201114804



**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31.12.2017**

| DESCRIÇÃO | R\$ |
|--|------------------|
| 1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 11.050,00 |
| 2. (-) DEDUÇÕES Impostos Faturados..... | 2.553,01 |
| 3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2) | 8.496,99 |
| 4. (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA Custo dos Serviços Prestados..... | 3.536,00 |
| 5. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4) | 4.960,99 |
| 6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Administrativas..... | 1.768,00 |
| 7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6) | 3.192,99 |

Óbidos (PA), 26 de março de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 45 e 46 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/008148-9;

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;

Alcione Rodrigues da Silva
Alcione Rodrigues da Silva
Sócio Administrador
CPF Nº 771.015.532-49
RG 4905966 SSP/PA

Giovanni Bentes Giordano
Giovanni Bentes Giordano
Contador CRC/PA 6.770
CPF 184.379.902-20

Robinson Roberto Soares de Sá
Robinson Roberto Soares de Sá

Alcione
Robinson

Certifico o Registro em 12/11/2018

Arquivamento 20000584561 de 12/11/2018 Protocolo 186119747 de 12/11/2018

Nome da empresa IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 15201114804

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61862190136053





LIVRO DIÁRIO

Nº DE ORDEM Nº 01

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro 47 (quarenta e sete) folhas numeradas tipograficamente, do nº 01 ao nº 47 e serviu para o registro das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:
Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

NOME: IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA.

ENDEREÇO: Tv. Juracy Matos, 609, Santa Terezinha, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000.

CNPJ: 11.575.614/0001-18

NIRE: 15.201114804

Óbidos/PA, 31 de dezembro de 2017.

Alcione R. da Silva

Alcione Rodrigues da Silva
Sócio Administrador
CPF Nº 771.015.532-49
RG 4905966 SSP/PA

Giovanni Bentes Giordano

Giovanni Bentes Giordano
Contador CRC/PA 6.770
CPF 184.379.902-20



12/11/18
Enok Correa Reygo
Coordenador Regional
Mat. 2622362-1 - JUCEPA

Roberta Lob

Adelino

[Signature]

Alcione

[Signature]

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 11.575.614/0001-18
End.: Travessa Juraci Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha
CEP.: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
Contato: (93) 99133-7850
e-mail: tonylaser@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

Alcione Rodrigues da Silva.
IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ nº 11.575.614/0001-18
Alcione Rodrigues da Silva
CPF nº 771.015.532-49 e RG nº 4905966 SSP/PA

Robinaldo Soares Silva

Robinaldo

Alcione
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **02/2018**, modalidade **CARTA CONVITE**, as verificações de autenticidade das Certidões das licitantes do presente Certame.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Dec. nº 142/2018

Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 186119623

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/611962-3

Nome Empresarial : R S AVINTE

Data do último andamento: 05/12/2018

Data da situação: 21/12/2018 10:46:00

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

[Imprimir o conteúdo desta Página](#)

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

Roberto Santos Alves

0103/2018

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Milena



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.419.845/0001-03
 Data da Emissão : 05/10/2018
 Hora da Emissão : 11:25:48
 Código de Controle da Certidão : 4B65.D32A.B0F7.AEF7
 Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 05/10/2018, com validade até 03/04/2019.

Página Anterior

[Handwritten signatures in blue ink]

Roberto Soares

Roberto Soares

Adriana



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A+

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: R. S. AVINTE - ME

Inscrição Estadual: 15.320.625-0

CNPJ: 12.419.845/0001-03

Emitida às: 11:09:50 no dia 05/10/2018

Válida até: 03/04/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702018080508693-8

Código de controle de autenticidade: 18039C5A.2637632F.BBFBE221.3B494E84

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Robinaldo Sousa', 'Roberto Lobo', and others.



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A+

Alo SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: R. S. AVINTE - ME
Inscrição Estadual: 15.320.625-0
CNPJ: 12.419.845/0001-03
Emitida às: 11:09:50 no dia 05/10/2018
Válida até: 03/04/2019
Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária
Nº Certidão: 702018080508694-6
Código de controle de autenticidade: FC3724FC.9407AD0C.4349CC2F.76A977AC

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Fabricio Soares



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. S. AVINTE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.419.845/0001-03

Certidão nº: 159801034/2018

Expedição: 05/10/2018, às 11:42:23

Validade: 02/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **R . S . A V I N T E**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.419.845/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

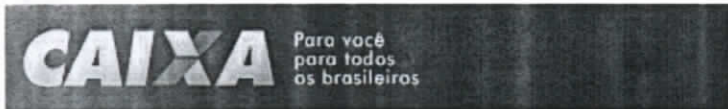
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Vertical handwritten notes on the right margin: Robi Filio Sans Alib...



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPRENSA
- ?



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

- Home
- SERVIÇOS AO CIDADÃO
- FGTS Empresa
- Consulta Regularidade do Empregador
- Situação de Regularidade do Empregador
- Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 12419845/0001-03
Razão Social: R S AVINTE ME

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 06/12/2018 | 06/12/2018 a 04/01/2019 | 2018120602352170165302 |
| 17/11/2018 | 17/11/2018 a 16/12/2018 | 2018111703404489829291 |
| 25/10/2018 | 25/10/2018 a 23/11/2018 | 2018102515462871281140 |
| 04/10/2018 | 04/10/2018 a 02/11/2018 | 2018100406414629687069 |
| 15/09/2018 | 15/09/2018 a 14/10/2018 | 2018091506361828150502 |
| 27/08/2018 | 27/08/2018 a 25/09/2018 | 2018082705463958981663 |
| 07/08/2018 | 07/08/2018 a 05/09/2018 | 2018080707272454810131 |
| 19/07/2018 | 19/07/2018 a 17/08/2018 | 2018071907184861100570 |
| 30/06/2018 | 30/06/2018 a 29/07/2018 | 2018063007152732402387 |
| 11/06/2018 | 11/06/2018 a 10/07/2018 | 2018061106240339641008 |
| 23/05/2018 | 23/05/2018 a 21/06/2018 | 2018052306503085593581 |
| 04/05/2018 | 04/05/2018 a 02/06/2018 | 2018050407433726544806 |
| 15/04/2018 | 15/04/2018 a 14/05/2018 | 2018041506521772734045 |
| 27/03/2018 | 27/03/2018 a 25/04/2018 | 2018032707494338766954 |
| 08/03/2018 | 08/03/2018 a 06/04/2018 | 2018030807341769800800 |
| 17/02/2018 | 17/02/2018 a 18/03/2018 | 2018021708492799164409 |
| 29/01/2018 | 29/01/2018 a 27/02/2018 | 2018012922212760792577 |
| 08/01/2018 | 08/01/2018 a 06/02/2018 | 2018010816535714945419 |
| 20/12/2017 | 20/12/2017 a 18/01/2018 | 2017122004520193484422 |
| 01/12/2017 | 01/12/2017 a 30/12/2017 | 2017120104243973249609 |
| 12/11/2017 | 12/11/2017 a 11/12/2017 | 2017111202011648137506 |
| 24/10/2017 | 24/10/2017 a 22/11/2017 | 2017102403090817977160 |
| 05/10/2017 | 05/10/2017 a 03/11/2017 | 2017100502524009198647 |
| 16/09/2017 | 16/09/2017 a 15/10/2017 | 2017091603022219744119 |
| 28/08/2017 | 28/08/2017 a 26/09/2017 | 2017082803014228611794 |
| 09/08/2017 | 09/08/2017 a 07/09/2017 | 2017080902250523167737 |
| 21/07/2017 | 21/07/2017 a 19/08/2017 | 2017072103462588074519 |
| 02/07/2017 | 02/07/2017 a 31/07/2017 | 2017070201504968659825 |
| 13/06/2017 | 13/06/2017 a 12/07/2017 | 2017061303251410112660 |
| 25/05/2017 | 25/05/2017 a 23/06/2017 | 2017052503070167917761 |
| 06/05/2017 | 06/05/2017 a 04/06/2017 | 2017050604172474670026 |
| 17/04/2017 | 17/04/2017 a 16/05/2017 | 2017041701424447698826 |
| 29/03/2017 | 29/03/2017 a 27/04/2017 | 2017032902552352763693 |
| 10/03/2017 | 10/03/2017 a 08/04/2017 | 2017031002404847853105 |
| 19/02/2017 | 19/02/2017 a 20/03/2017 | 2017021904400982515114 |

Robiv Aledo Alves Alchit
 Roberto Roberto Roberto
 Roberto Roberto Roberto
 Roberto Roberto Roberto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06174246, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de R. S. AVINTE, emitida em 05/10/2018 às 16:24:15 com validade até 03/01/2019.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



| | | |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 31/01/2017 | 31/01/2017 a 01/03/2017 | 2017013102590460402810 |
| 12/01/2017 | 12/01/2017 a 10/02/2017 | 2017011203191220194593 |
| 24/12/2016 | 24/12/2016 a 22/01/2017 | 2016122403483042797000 |

Resultado da consulta em 21/12/2018 às 11:44:18

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 186193807

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/619380-7

Nome Empresarial : R S AVINTE

Data do último andamento: 05/10/2018

Data da situação: 21/12/2018 10:39:05

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

Imprimir o conteúdo desta Página

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

Roberto Fabricio Soares Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial
do Estado do Pará



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

186119623

Chancela

64690408195950

Exibir Imagem

Voltar

Robinson Luiz White

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12419845000103

Data da consulta: 21/12/2018 11:46:50

Data da última atualização: 21/12/2018 04:45:11

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 186126751

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/612675-1

Nome Empresarial : BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.

Data do último andamento: 05/12/2018

Data da situação: 21/12/2018 10:11:54

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

Imprimir o conteúdo desta **Página**

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Robinaldo Santos Oliveira



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.349.399/0001-22
 Data da Emissão : 14/11/2018
 Hora da Emissão : 15:53:55
 Código de Controle da Certidão : E7A8.B139.2B66.263F
 Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/11/2018, com validade até 13/05/2019.

[Página Anterior](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08349399/0001-22

Razão Social: BANDA SHOW ENERGIA DE OBIDOS LTDA

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 04/12/2018 | 04/12/2018 a 02/01/2019 | 2018120402561012589815 |
| 15/11/2018 | 15/11/2018 a 14/12/2018 | 2018111504544835177114 |
| 25/10/2018 | 25/10/2018 a 23/11/2018 | 2018102508522607329817 |
| 04/10/2018 | 04/10/2018 a 02/11/2018 | 2018100404252903689069 |
| 15/09/2018 | 15/09/2018 a 14/10/2018 | 2018091504083041910732 |
| 27/08/2018 | 27/08/2018 a 25/09/2018 | 2018082703424336520385 |
| 07/08/2018 | 07/08/2018 a 05/09/2018 | 2018080704512527478173 |
| 19/07/2018 | 19/07/2018 a 17/08/2018 | 2018071904513366557430 |
| 30/06/2018 | 30/06/2018 a 29/07/2018 | 2018063004470604589442 |
| 11/06/2018 | 11/06/2018 a 10/07/2018 | 2018061103461264838470 |
| 23/05/2018 | 23/05/2018 a 21/06/2018 | 2018052304262665457077 |
| 04/05/2018 | 04/05/2018 a 02/06/2018 | 2018050405173523015484 |
| 15/04/2018 | 15/04/2018 a 14/05/2018 | 2018041504195444380244 |
| 27/03/2018 | 27/03/2018 a 25/04/2018 | 2018032705271360726444 |
| 08/03/2018 | 08/03/2018 a 06/04/2018 | 2018030804562342328966 |
| 17/02/2018 | 17/02/2018 a 18/03/2018 | 2018021706095252102090 |
| 29/01/2018 | 29/01/2018 a 27/02/2018 | 2018012915523522134803 |
| 08/01/2018 | 08/01/2018 a 06/02/2018 | 2018010812080740288006 |
| 19/12/2017 | 19/12/2017 a 17/01/2018 | 2017121904004043815136 |
| 30/11/2017 | 30/11/2017 a 29/12/2017 | 2017113003522351818220 |
| 11/11/2017 | 11/11/2017 a 10/12/2017 | 2017111102375260416848 |
| 23/10/2017 | 23/10/2017 a 21/11/2017 | 2017102301373554956390 |
| 04/10/2017 | 04/10/2017 a 02/11/2017 | 2017100402592241838162 |
| 15/09/2017 | 15/09/2017 a 14/10/2017 | 2017091502313529237160 |
| 27/08/2017 | 27/08/2017 a 25/09/2017 | 2017082705430614211308 |
| 08/08/2017 | 08/08/2017 a 06/09/2017 | 2017080802194321856983 |
| 20/07/2017 | 20/07/2017 a 18/08/2017 | 2017072003123673784122 |
| 01/07/2017 | 01/07/2017 a 30/07/2017 | 2017070102542016110405 |
| 12/06/2017 | 12/06/2017 a 11/07/2017 | 2017061201204874000333 |
| 24/05/2017 | 24/05/2017 a 22/06/2017 | 2017052402434593798291 |
| 05/05/2017 | 05/05/2017 a 03/06/2017 | 2017050503164651218503 |
| 16/04/2017 | 16/04/2017 a 15/05/2017 | 2017041601343580740435 |
| 28/03/2017 | 28/03/2017 a 26/04/2017 | 2017032802504982765772 |
| 09/03/2017 | 09/03/2017 a 07/04/2017 | 2017030901585939208831 |
| 18/02/2017 | 18/02/2017 a 19/03/2017 | 2017021803503393469535 |



Secretaria de Estado da Fazenda



RESERVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A⁺ A⁴

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 15.257.658-4

CNPJ: 08.349.399/0001-22

Emitida às: 10:15:06 no dia 20/11/2018

Válida até: 19/05/2019

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702018080587168-6

Código de controle de autenticidade: BC65BB94.9FD38D66.DBFF666C.B6CEA5F4

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature that reads 'Robir Alab Sous Alrica'.



Secretaria de Estado da Fazenda



Tamanho do texto A+ A

Ativ. SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
 Inscrição Estadual: 15.257.658-4
 CNPJ: 08.349.399/0001-22
 Emitida às: 10:15:06 no dia 20/11/2018
 Válida até: 19/05/2019
 Tipo Certidão: Negativa Tributária
 Nº Certidão: 702018080587167-8
 Código de controle de autenticidade: 26724A4B.C1294EC9.E992CA4A.61F485E3

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

[Handwritten signatures in blue ink]

Roberto Louso Alvim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA SHOW ENERGIA DE OBIDOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.349.399/0001-22

Certidão nº: 162276365/2018

Expedição: 14/11/2018, às 15:50:02

Validade: 12/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDA SHOW ENERGIA DE OBIDOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.349.399/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06255797, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de BANDA SHOW ENERGIA DE OBIDOS ME, emitida em 14/11/2018 às 13:10:55 com validade até 12/02/2019.

Robinaldo Soares Alvim



Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 186119640

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/611964-0
Nome Empresarial : BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.
Data do último andamento: 05/12/2018
Data da situação: 21/12/2018 10:20:31

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

Imprimir o conteúdo desta Página
* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

Robervaldo Souza A. Vinte

Robervaldo Souza A. Vinte

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08349399000122

Data da consulta: 21/12/2018 11:46:50

Data da última atualização: 21/12/2018 04:45:11

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.575.614/0001-18

Data da Emissão : 20/09/2018

Hora da Emissão : 17:08:28

Código de Controle da Certidão : E29C.F0B0.E6D9.905B

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 20/09/2018, com validade até 19/03/2019.

[Página Anterior](#)

[Handwritten signatures in blue ink]

Robivaldo Jones Sobrinho

[Other illegible signatures]



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A+

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: IRMAOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA. ME

Inscrição Estadual: 15.337.055-6

CNPJ: 11.575.614/0001-18

Emitida às: 16:36:32 no dia 20/09/2018

Válida até: 19/03/2019

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702018080478895-5

Código de controle de autenticidade: 150929D5.D3E3EE46.5CB0DF78.DA36F8F0

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten signatures in blue ink, including names like Roberto Alves Sousa Oliveira.



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: IRMAOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA. ME
Inscrição Estadual: 15.337.055-6
CNPJ: 11.575.614/0001-18
Emitida às: 16:36:32 no dia 20/09/2018
Válida até: 19/03/2019
Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária
Nº Certidão: 702018080478896-3
Código de controle de autenticidade: DD05C149.8255A950.A24F18C0.7F60EB25

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature: Roberto Sousa Alvim]

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11575614/0001-18**Razão Social:** IRMAO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA ME**Nome Fantasia:** LAZER BANDA SHOWS E EVENTOS

| Data de Emissão/ Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 14/12/2018 | 14/12/2018 a 12/01/2019 | 2018121404004305663345 |
| 24/11/2018 | 24/11/2018 a 23/12/2018 | 2018112405262930293847 |
| 05/11/2018 | 05/11/2018 a 04/12/2018 | 2018110510313925924838 |
| 17/10/2018 | 17/10/2018 a 15/11/2018 | 2018101802375463032409 |
| 28/09/2018 | 28/09/2018 a 27/10/2018 | 2018092806390129966080 |
| 09/09/2018 | 09/09/2018 a 08/10/2018 | 2018090905213996913950 |
| 21/08/2018 | 21/08/2018 a 19/09/2018 | 2018082106042508721356 |
| 21/08/2018 | 21/08/2018 a 19/09/2018 | 2018082101161949712109 |
| 02/08/2018 | 02/08/2018 a 31/08/2018 | 2018080206040122721540 |
| 14/07/2018 | 14/07/2018 a 12/08/2018 | 2018071406481305630960 |
| 25/06/2018 | 25/06/2018 a 24/07/2018 | 2018062505204858118271 |
| 06/06/2018 | 06/06/2018 a 05/07/2018 | 2018060606355460911894 |
| 18/05/2018 | 18/05/2018 a 16/06/2018 | 2018051806502678878434 |
| 29/04/2018 | 29/04/2018 a 28/05/2018 | 2018042907284682511510 |
| 10/04/2018 | 10/04/2018 a 09/05/2018 | 2018041007372043033219 |
| 22/03/2018 | 22/03/2018 a 20/04/2018 | 2018032204094606525485 |
| 03/03/2018 | 03/03/2018 a 01/04/2018 | 2018030306002352003480 |
| 12/02/2018 | 12/02/2018 a 13/03/2018 | 2018021203240674633968 |
| 24/01/2018 | 24/01/2018 a 22/02/2018 | 2018012413352837258330 |
| 05/01/2018 | 05/01/2018 a 03/02/2018 | 2018010512322984164803 |
| 17/12/2017 | 17/12/2017 a 15/01/2018 | 2017121706344277214750 |
| 28/11/2017 | 28/11/2017 a 27/12/2017 | 2017112807180053419310 |
| 09/11/2017 | 09/11/2017 a 08/12/2017 | 2017110903315739997320 |
| 21/10/2017 | 21/10/2017 a 19/11/2017 | 2017102104483546041977 |
| 02/10/2017 | 02/10/2017 a 31/10/2017 | 2017100203152781637381 |
| 13/09/2017 | 13/09/2017 a 12/10/2017 | 2017091303191271968780 |
| 25/08/2017 | 25/08/2017 a 23/09/2017 | 2017082505134304570403 |
| 06/08/2017 | 06/08/2017 a 04/09/2017 | 2017080603172916015605 |
| 18/07/2017 | 18/07/2017 a 16/08/2017 | 2017071804464471587650 |
| 28/06/2017 | 28/06/2017 a 27/07/2017 | 2017062802544129188359 |
| 09/06/2017 | 09/06/2017 a 08/07/2017 | 2017060903100714540628 |
| 21/05/2017 | 21/05/2017 a 19/06/2017 | 2017052101520354426113 |
| 02/05/2017 | 02/05/2017 a 31/05/2017 | 2017050201350691415734 |
| 13/04/2017 | 13/04/2017 a 12/05/2017 | 2017041303272608909061 |

Robi Lacerda Shows M. U. B.

Robi Lacerda Shows M. U. B.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.575.614/0001-18

Certidão nº: 158712340/2018

Expedição: 20/09/2018, às 16:40:33

Validade: 18/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.575.614/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 06139952, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de IRM, emitida em 20/09/2018 às 12:45:28 com validade até 19/12/2018.



Para saber a situação do seu processo digite o **Número do Protocolo** (somente os números), abaixo:

Protocolo: 186119747

Buscar

Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/611974-7

Nome Empresarial : IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA

Data do último andamento: 05/12/2018

Data da situação: 21/12/2018 10:36:45

Processo em Tramitação

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 [Imprimir o conteúdo desta Página](#)

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.



[Handwritten signature]

Roberval Soares Almeida

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Roberval Almeida

Olivia



Junta Comercial
do Estado do Pará



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

186119747

Chancela

61862190136053

Exibir Imagem

Voltar

Roberto Carlos de Almeida

Oliveria

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11575614000118

Data da consulta: 21/12/2018 11:46:50

Data da última atualização: 21/12/2018 04:45:11

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |

Guarany

Eliziana Roberto Louso de Brito





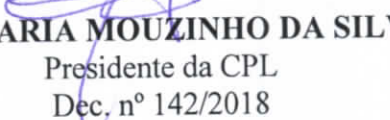
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2018, modalidade CARTA CONVITE, as propostas de preço das empresas participantes no presente Certame.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.


HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Dec. nº 142/2018



ENVELOPE n.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO DE ÓBIDOS

EDITAL DA CARTA CONVITE N.º 002/2018/PMO/SEM CULTURA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: IRMÃOS RODRIGUES
SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ N.º 11.575.614/0001-18
ENDEREÇO: Travessa Juraci Matos, n.º 609, Santa Terezinha,
CEP.: 68.250-000
DATA: 20/12/2018 HORA: 09H00MIN

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ nº 11.575.614/0001-18

End.: Travessa Juraci Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha

CEP.: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ

Contato: (93) 99133-7850

e-mail: tonylaser@gmail.com



PROPOSTA
COMERCIAL

Roberto Luis Pinto
Augusto
[Signature]

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
 CNPJ nº 11.575.614/0001-18
 End.: Travessa Juraci Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha
 CEP.: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
 Contato: (93) 99133-7850
 e-mail: tonylaser@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

CARTA CONVITE Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

A Empresa IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.575.614/0001-18, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

| 1. CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO | | | | | |
|---|---|-------|--------------|-------------------------------|--|
| Itens | Descrição dos produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADAS EM EVENTOS CULTURAIS, REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT; REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 (PALCO e TRIO ELÉTRICO) | UND | 4 | R\$5.000,00 (cinco reais) | R\$20.000,00 (vinte e mil reais) |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019 | UND | 1 | R\$3.000,00 (três mil reais) | R\$3.000,00 (três mil reais) |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT, COMO: CANTATA DE NATAL, REIVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ | UND | 3 | R\$5.000,00 (cinco mil reais) | R\$15.000,00 (quinze mil reais) |
| TOTAL | | | 8 | | R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) |
| 2. ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO | | | | | |
| Itens | Descrição dos produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |

Roberto Luis Pinto

[Signature]

[Signature]

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
 CNPJ nº 11.575.614/0001-18
 End.: Travessa Juraci Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha
 CEP.: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ
 Contato: (93) 99133-7850
 e-mail: tonylaser@gmail.com



| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS MÚSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019. | UND | 1 | R\$8.000,00 (oito mil reais) | R\$8.000,00 (oito mil reais) |
|---|--|-------|--------------|------------------------------|------------------------------|
| TOTAL | | | 1 | | R\$8.000,00 (oito mil reais) |
| 3. ILUMINAÇÃO | | | | | |
| Itens | Descrição dos produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
| 3.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS: CANTATA DE NATAL; REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ em 01/01/2019 | UND | 3 | R\$3.000,00 (três mil reais) | R\$9.000,00 (nove mil reais) |
| TOTAL | | | 1 | | R\$9.000,00 (nove mil reais) |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) | | | | | |

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da CARTA CONVITE Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT.

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

Os dados bancários são:

Banpará

Agencia nº 012

Conta Corrente: 568.685-7

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

Alcione Rodrigues da Silva
 IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME
 CNPJ nº 11.575.614/0001-18
 Alcione Rodrigues da Silva
 CPF nº 771.015.532-49 e RG nº 4905966 SSP/PA

Roberto Soares D. Silva

A



ENVELOPE n.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO DE ÓBIDOS

EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEM CULT
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: R. S. AVINTE - ME

CNPJ N.º 12.419.845/0001-03

ENDEREÇO: Travessa Lauro Sodré, nº 835, Sala A, Cidade Nova,
CEP.: 68.250-000

DATA: 21/12/2018 HORA: 09H00MIN

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

R. S. AVINTE
BANDA MISTURA SHOW
End.: Travessa Lauro Sodré, nº 835, Sala A, bairro Cidade Nova
CEP.: 68.250-000 – Óbidos/PA
CNPJ nº 12.419.845/0001-03



PROPOSTA
COMERCIAL

[Handwritten signature]
Roberto Soares de Sá
Óbidos

R. S. AVINTE
BANDA MISTURA SHOW
 End.: Travessa Lauro Sodré, nº 835, Sala A, bairro Cidade Nova
 CEP.: 68.250-000 – Óbidos/PA
 CNPJ nº 12.419.845/0001-03



| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO DAS MÚSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAXIS 2019. | UND | 1 | R\$10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais) | R\$10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais) |
|--|---|-------|--------------|--|--|
| TOTAL | | | 1 | | R\$10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais) |
| 3. ILUMINAÇÃO | | | | | |
| Itens | Descrição dos produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. | Valor Total |
| 3.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS: CANTATA DE NATAL; REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ em 01/01/2019 | UND | 3 | R\$3.200,00 (três mil e trezentos reais) | R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) |
| TOTAL | | | 1 | | R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$65.950,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) | | | | | |

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da CARTA CONVITE Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT.

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

Os dados bancários são:

Banco do Brasil
Agencia nº 0256-9
Conta Corrente: 19.138-8

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

Robivaldo Soares Avinte

R. S. AVINTE - ME
 CNPJ nº 12.419.845/0001-03
 Robivaldo Soares Avinte
 CPF nº 366.393.542-68 e RG nº 5285117 PC/PA

Robivaldo Soares Avinte

**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
E EVENTO LTDA**
ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS
CNPJ: 08.349.399/0001-22
END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887, Cidade Nova - Óbidos - Pará
Email: ademildocr@gmail.com

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E
EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 08.349.399/0001-22
RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 877-
CIDADE NOVA ÓBIDOS - PA
CEP: 68.250.000
DATA: 21/12/2018 HORA: 09h

08.349.399/0001-22

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO

RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
Sócio Administrativo

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA
E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.349.399/0001-22
END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova
Óbidos - Pará



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.
Prefeitura Municipal de Óbidos
À Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 02/2018/PMO/SEMPOF - TIPO: Menor Preço Global.
HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

PROPOSTA DE PREÇOS

08.349.399/0001-22
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO
RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
Sócio Administrativo

Roberto Soares Brito
Ademildo
[Signature]

**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
E EVENTOS LTDA**

ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS

CNPJ: 08.349.399/0001-22

END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887, Cidade Nova - Óbidos - Pará

Email: ademildocr@gmail.com



Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Óbidos

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço Global.

HORÁRIO: 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.349.399/0001-22, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877, Cidade Nova, na cidade de Óbidos, estado do Pará, por seu representante legal, Ademildo Correa Ribeiro, empresário, portador do CPF nº 366.396.992-49 e RG nº 2037442 4ª via - PC/PA, residente e domiciliado no município de Óbidos - PA, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue anexo PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes no Edital de Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço Global, e ainda que:

a) O prazo de validade de **60 (sessenta) dias**;

b) Os dados bancários são:

Banco do Brasil

Agencia 0256-9

Conta Corrente: 153354

Ademildo Correa Ribeiro

08.349.399/0001-22
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Roberto Soares Ribeiro

[Signature]

[Signature]

**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
E EVENTOS LTDA**

ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS

CNPJ: 08.349.399/0001-22

END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887, Cidade Nova - Óbidos - Pará

Email: ademildocr@gmail.com



c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela secretaria, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos, 21 de dezembro de 2018.

Ademildo Correa Ribeiro
ADEMILDO CORREA RIBEIRO
RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
Sócio Administrativo

08.349.399/0001-22
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
Cidade Nova - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Ademildo
Ademildo
Ademildo
Ademildo
Ademildo

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EVENTOS LTDA
 END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887, Cidade Nova - Óbidos - Pará
 Email: ademildocr@gmail.com

CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO.

| ITEM | DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO) | UNID | QUANT. | VALOR | |
|---------------------------------|--|------|----------|--------------------------------------|----------------------|
| | | | | UNITARIO | TOTAL |
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADAS EM EVENTOS CULTURAIS, REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT: REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 (PALCO E TRIO ELÉTRICO) | UND | 4 | R\$ 5.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 1.2 | VU (Cinco Mil Reais) CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019 | UND | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 1.3 | VU (Quatro Mil) CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT, COMO: CANTADA DE NATAL, REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ. | UND | 3 | R\$ 5.500,00 | R\$ 16.500,00 |
| TOTAL DAS TOCADAS E SOM: | | | 8 | | |
| | | | | VT(Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) | |
| | | | | | R\$ 40.500,00 |

VT(Quarenta Mil e Quinhentos Reais)

ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO) | UNID | QUANT. | VALOR | |
|------|---------------------------|------|--------|----------|-------|
| | | | | UNITARIO | TOTAL |
| | | | | | |

Ademildo Souza Ribeiro
 108.349.399/0001-22

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
 ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
 Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
 Cidade Nova - CEP: 68.250-000
 Óbidos - Pará



Roberto Alves
Ademildo Souza Ribeiro

BANDA É ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTOS LTDA
 END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887, Cidade Nova - Óbidos - Pará
 Email: ademildocr@gmail.com

| | | | | | | | |
|-------------------------------|--|--------------------|---|-----|----------|--------------|----------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO DE ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESÇOS - CARNAPAUXXIS 2019. | UND | 1 | R\$ | 6.000,00 | R\$ | 6.000,00 |
| TOTAL DO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO: | | VT(Seis Mil Reais) | | | | | |
| | | 1 | | | | R\$ 6.000,00 | |

ILUMINAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO) | UNID | QUANT. | VALOR | |
|----------------------|--|---------------------------------------|--------|---------------|--------------|
| | | | | UNITARIO | TOTAL |
| 4.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS: CANTATA DE NATAL:REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019 | UND | 3 | R\$ 3.200,00 | R\$ 9.600,00 |
| TOTAL DA ILUMINAÇÃO: | | VT(Nove Mil e Seiscentos Reais) | | | |
| | | 3 | | R\$ 9.600,00 | |
| TOTAL GLOBAL: | | VTG(Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais) | | R\$ 56.100,00 | |

Óbidos, 21 de dezembro de 2018

Ademildo Correia Ribeiro
 ADEMILDO CORREA RIBEIRO
 RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA
 Sócio Administrativo

[Signature]

Roberto Alves de Albuquerque



08.349.399/0001-22
 BANDA ENERGIA PRODUÇÕES
 ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
 Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877
 Cidade Nova - CEP: 68.250-000
 Óbidos - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MODALIDADE: Carta Convite

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: 002/2018/PMO/SEMCULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 21 de dezembro de 2018; às 9:00h

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2018, às 09:00hs, reuniram-se na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, a Comissão Permanente de Licitações – CPL estando presente os membros: HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR - Presidente da CPL, EDILENON PINTO VIEIRA – membro, MARISA MOUSINHO MODA – membro e EDNA SOARES BORGES – membro, de acordo com o Decreto nº 0142 de 01 de fevereiro de 2018 e o Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do RG: 2281820 - SSP/PA e CPF: 402.718.382-72, Secretário Adjunto de Cultura e Turismo, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta ata de julgamento. O Presidente iniciou o certame dando bom dia aos licitantes e em seguida declarou aberta a sessão. Em ato contínuo, o Presidente recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento, onde não foi registrada nenhuma ocorrência. Assim, as empresas credenciadas foram:

| REPRESENTANTE | EMPRESA | CNPJ | ENDEREÇO | E-MAIL | TELEFONE |
|--|--|------------------------|---|---|---------------------|
| Ademildo Correa Ribeiro; RG: 2037442 4ª via - PC/PA; CPF: 366.396.992-49. | Banda Energia Produções Artísticas e Eventos LTDA | 08.349.399/ 0001-22 | Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877; Bairro: Cidade Nova; Óbidos - PA; CEP: 68.250- 000 | ademildoc r@gmail.c om | (93) 99145- 6190 |

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Edilenon Pinto Vieira
Marisa Mousinho Moda
Edna Soares Borges
Roberto Alves

Ademildo Correa *Edilenon Pinto Vieira* *Marisa Mousinho Moda* *Edna Soares Borges*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



| | | | | | |
|---|--|------------------------|---|-------------------------------|---------------------|
| Robivaldo Soares Avinte; RG: 5285117 - PC/PA; CPF: 366.393.542-68. | R. S. Avinte - ME | 12.419.845/ 0001-03 | Tv. Lauro Sodré, n° 835; Bairro: Cidade Nova; Óbidos - PA; CEP: 68.250- 000 | robysavint e@gmail.c om | (93) 99218- 8397 |
| Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª via - PC/PA; CPF: 771.015.532-49. | Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA - ME | 11.575.614/ 0001-18 | Tv. Juracy Matos, n° 609; Bairro: Santa Terezinha; Óbidos-PA; CEP: 68.250- 000 | tonnylazer @gmail.co m | (93) 99133- 7850 |

Passou-se para a análise dos documentos de habilitação, após análise por parte da comissão e licitantes constatou-se que a certidão de falência e concordata da empresa Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA - ME encontra-se com a validade expirada. Desta forma, com base na Lei n° 123/06, o Presidente da CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar a documentação devidamente regular, sob pena da decadência de contratação, podendo este prazo ser prorrogado nos termos da referida lei. Sem mais ocorrências o Presidente da CPL habilita as empresas. Em ato contínuo o Presidente da CPL perguntou aos licitantes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recursos, os representantes declararam que concordam e que não tem interesse em recorrer. Passou-se para a abertura dos envelopes e análise das propostas. Após a análise verificou-se que a empresa Banda Energia Produções Artísticas e Eventos LTDA apresentou o valor de R\$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais); que a empresa R. S. Avinte - ME apresentou valor de R\$ 65.950,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) e que a licitante Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA - ME apresentou valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), verificou-se também que as propostas estão de acordo com as exigências do edital, assim, o presidente classifica-as e, por apresentar o menor valor e dentro do estimado pela Administração, o Presidente da CPL declara a empresa Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA - ME vencedora desta licitação com o valor acima registrado. Presidente da CPL perguntou aos licitantes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recursos, os

Robivaldo Soares Avinte




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações




representantes declararam que concordam e que não tem interesse em recorrer. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada às 11:20h para constar tudo lavrado na presente Ata que após lida vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão, Licitantes, demais presentes e será cedida cópia aos licitantes.


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

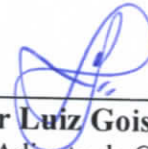


Edilenon Pinto Vieira
Membro da CPL
Decreto: 142/2018

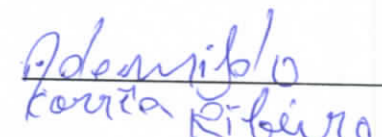
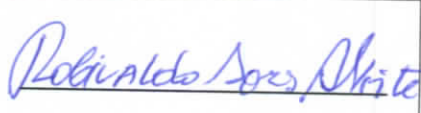
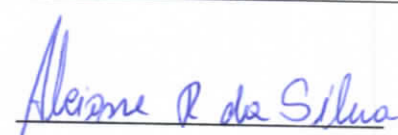

Edna Soares Borges
Membro da CPL
Decreto: 142/2018



Marisa Mousinho Moda
Membro da CPL
Decreto: 142/2018



Jeter Luiz Gois Barbosa
Secretário Adjunto de Cultura e Turismo

| REPRESENTANTE | EMPRESA | ASSINATURA |
|--|---|---|
| Ademildo Correa Ribeiro; RG: 2037442 4ª via - PC/PA; CPF: 366.396.992-49. | Banda Energia Produções Artísticas e Eventos LTDA |  |
| Robivaldo Soares Avinte; RG: 5285117 - PC/PA; CPF: 366.393.542-68. | R. S. Avinte - ME |  |
| Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª via - PC/PA; CPF: 771.015.532-49. | Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA - ME |  |







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO
REGULARIZADA

Junto aos autos do processo licitatório nº 002/2018, modalidade CONVITE, a Certidão Judicial Cível Negativa da Empresa IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA – ME, devidamente regulares.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior

Presidente da CPL

Decreto nº 0142/2018

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 11.575.614/0001-18
TV. JURACY MATOS, Nº 609; BAIRRO: SANTA TEREZINHA; ÓBIDOS-PA
CEP: 68.250-000



Ofício nº 001/2018

Ao Senhor
Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL

21 de dezembro de 2018

| | |
|--------------------------------|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS | |
| SETOR DE LICITAÇÃO | |
| Protocolo nº | 824/2018 |
| Recebido as | 12:34 horas |
| Dia | 21 / 12 / 2018 |
| Recebido | |

Assunto: Encaminhar cópia da CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Vimos por meio deste, conforme acordado em Ata da Sessão de Habilitação e Julgamento das Propostas, realizada no dia 21 de dezembro de 2018 na sala de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, referente a **CONTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018”*, encaminhar a CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA com vigência de 21 de dezembro de 2018 à 21 de março de 2019.

Na certeza de vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ nº 11.575.614/0001-18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de IRMÃOS RODRIGUES SHOWS LTDA - ME, CNPJ 11.575.614/0001-18, residente em TRAVESSA JURACY MATOS, Nº 609, BAIRRO DE SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 21 dezembro, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

Original

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual. Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 21/12/2018 12:00:24

CONTROLE: 12211206333018

Válida até 21/03/2019 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº 0142 de 01 de fevereiro de 2018, na Lei Federal nº 8.666/93, encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

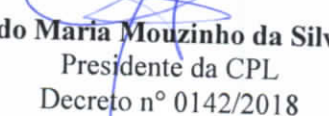
Informamos, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou a empresa participante, que a empresa licitante vencedora deste certame foi:

| REPRESENTANTE | EMPRESA | CNPJ | ENDEREÇO | E-MAIL/ FONE | VALOR GLOBAL |
|--|--|--------------------|---|---|---|
| Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª via - PC/PA; CPF: 771.015.532-49. | Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA - ME | 11.575.614/0001-18 | Tv. Juracy Matos, nº 609; Bairro: Santa Terezinha; Óbidos-PA; CEP: 68.250-000 | tonnylazer@gmail.com (93) 99133-7850 | R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) |

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal para que este o ADJUDIQUE e HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº 002/2018/PMO/SEMCULT, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

RESOLVE:

- 1º. Adjudicar e Homologar o **CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 21 de dezembro de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.
- 2º. Assim o objeto do CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO**, por força deste termo de acordo com a Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

| REPRESENTANTE | EMPRESA | CNPJ | ENDEREÇO | E-MAIL/ FONE | VALOR GLOBAL |
|--|--|----------------------------|--|---|--|
| Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª via - PC/PA; CPF: 771.015.532-49. | Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA - ME | 11.575. 614/00 01-18 | Tv. Juracy Matos, nº 609; Bairro: Santa Terezinha; Óbidos-PA; CEP: 68.250- 000 | tonnylazer@gmail.com /(93) 99133- 7850 | RS 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) |

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previsto no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 861/2018-CPL


Óbidos (PA), 26 de Dezembro de 2018.


De: Presidente da CPL

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Adjudicação e Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018**, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Óbidos |
| Recebido às: <u>13:07</u> |
| Dia: <u>26</u> / <u>12</u> / <u>18</u> |
|  Recebido |


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitação - CPL



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

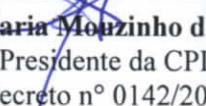
Aviso de Adjudicação e Homologação. **Modalidade:** CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

Empresa Vencedora:

| REPRESENTANTE | EMPRESA | CNPJ | ENDEREÇO | E-MAIL/ FONE | VALOR GLOBAL |
|--|--|--------------------|---|--|---|
| Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª via - PC/PA; CPF: 771.015.532-49. | Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA - ME | 11.575.614/0001-18 | Tv. Juracy Matos, nº 609; Bairro: Santa Terezinha; Óbidos-PA; CEP: 68.250-000 | tonnylazer@gmail.com / (93) 99133-7850 | R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) |

Conforme ATA DE JULGAMENTO anexada aos autos. Licitação Adjudicada e Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 26 de dezembro de 2018 – Francisco José Alfaia de Barros – Prefeito de Óbidos/PA.

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018.


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 287/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 26 de dezembro de 2018.

Ao Senhor
Heranildo M.M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Nesta

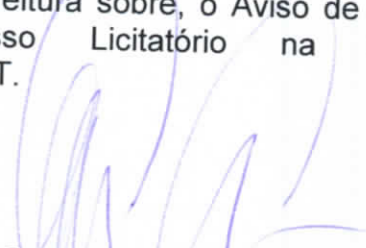
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 836/2018
Recebido às 14:00 horas
Dia 26 / 12 / 2018
Recebido

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 861/2018-CPL, de 26/12/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre, o Aviso de Adjudicação e Homologação referente ao processo Licitatório na modalidade Convite nº. 002/2018/PMO/SEMCULT.

Atenciosamente,


Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Genevaldo Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 861/2018-CPL, de 26/12/2018, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Adjudicação e Homologação referente ao processo Licitatório na Modalidade Convite nº. 002/2018/PMO/SEMCULT, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município como: Banda Musical, Sonorização, Iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 14 de janeiro de 2019.
É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 26 de dezembro de 2018.

Genevaldo Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 859/2018-CPL

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio informar que no dia 21 de dezembro de 2018, foi realizado o Certame CARTA CONVITE Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT, cujo o Objeto é Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, Processo Administrativo nº 324/2018/PMO/SEMCULT, onde foi declara a empresa Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA - ME vencedora desta licitação com o valor Global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Diante do que foi exposto acima, solicitação a nova dotação orçamentária para o exercício de 2019, para que possamos inserir no Contrato que será firmado entre a empresa vencedora e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

Na certeza de vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018



*Recibo em
26/12/18
Heranildo Bentes*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº: 510/2018-CPL

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018.

À Vossa Senhoria
Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

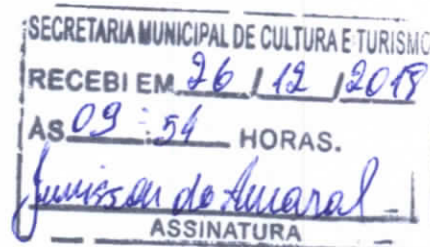
Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio informar que no dia 21 de dezembro de 2018, foi realizado o Certame CARTA CONVITE Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT, cujo o Objeto é Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, Processo Administrativo nº 324/2018/PMO/SEMCULT, onde foi declara a empresa Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA - ME vencedora desta licitação com o valor Global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Diante do que foi exposto acima, solicitamos que nos informe com a máxima urgência o prazo de Vigência do Contrato que será firmado entre a empresa vencedora e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

Na certeza de vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Heranildo Maria M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº: 0142 /2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



MEMORANDO 052-2018-SEMPOF

Em 26 de dezembro de 2018

Ilustríssimo Senhor
Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Resposta do memorando nº 859/2018-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 837/2018
15:15 horas
Dia 26/12/2018
Recebido

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo e, ao mesmo tempo, em resposta ao memorando 859/2018-CPL, de origem de esse conceituado departamento encaminhar a demanda pleiteada por V.S.^a, a saber: dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do Município de Óbidos, para fins de procedimento licitatório, em anexo.

Nada mais havendo para o momento, renovo votos de *consideração* e apreço, ficando á disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretario Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 324/2018/PMO/SEMCULT



Ref. Contratação de Empresa especializada para atender as demandas culturais do Município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 1818- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.
- 3.33.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 26 de 12 de 18.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

| |
|--|
| Prefeitura Municipal de Óbidos |
| Recebido às: <u>15:15</u> |
| Dia: <u>26</u> / <u>12</u> / <u>2018</u> |
| <u>CRB</u> Recebedor |



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

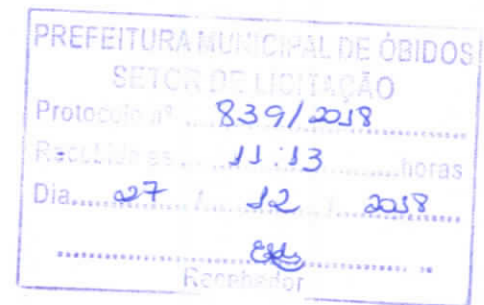


Ofício Nº 337/2018-SEMCULT/PMO

Óbidos, 27 de dezembro de 2018.

Ilustríssimo Senhor;
Heranildo Maria Mousinho da Silva Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Assunto: Processo Carta Convite Nº 002/2018/PMO/SEMCULT



Senhor Presidente;

Em resposta ao Of. Nº 510/2018., informamos a V.S.^a, que o prazo a ser estabelecido como vigência do contrato, referente ao Processo Administrativo de Nº 324/2018/PMO/SEMCULT, será até 31/01/2019.

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço, ficando a disposição para eventuais informações ou esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jeter Luis Gois Barbosa
Secretário Adjunto
Dec. nº 0166/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº: 510/2018-CPL

Óbidos (PA), 26 de dezembro de 2018.

À Vossa Senhoria
Eduardo Henrique Chaves Dias
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio informar que no dia 21 de dezembro de 2018, foi realizado o Certame CARTA CONVITE Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT, cujo o Objeto é Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Municipal, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, Processo Administrativo nº 324/2018/PMO/SEMCULT, onde foi declara a empresa Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA - ME vencedora desta licitação com o valor Global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Diante do que foi exposto acima, solicitamos que nos informe com a máxima urgência o prazo de Vigência do Contrato que será firmado entre a empresa vencedora e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

Na certeza de vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Heranildo Maria M. da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº: 0142 /2018.



JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9A2B88FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2018 REF. A
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.**

FUNDAMENTO LEGAL ART. 65, INCISO I, ALINEA B DA LEI 8.666/93

OBJETO: ADITIVO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO E CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO PISO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL - SETRINS. VALOR: R\$- 49.764,39. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: CONSTRUTORA ARCANJO EIRELI-EPP. CNPJ nº 29.270.476/0001-24.

Monte Alegre - PA, 26 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D9D2754B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2018 REF. A
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO E CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO PISO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL - SETRINS. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: CONSTRUTORA ARCANJO EIRELI-EPP. CNPJ nº 29.270.476/0001-24.

Monte Alegre - PA, 26 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4C68444A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2018 REF. A
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALINEA "B" DA LEI 8.666/93.

OBJETO: ADITIVO DE DECRESCIMO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO E CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO PISO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL - SETRINS. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: R\$- 8.937,18. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: CONSTRUTORA ARCANJO EIRELI-EPP. CNPJ nº 29.270.476/0001-24.

Monte Alegre - PA, 26 de dezembro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Presidente



Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AA27FA66

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONVITE Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT. Objeto: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018. **Empresa:** IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 11.575.614/0001-18, Valor Global: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). **Data da Adjudicação e Homologação:** 26/12/2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:7D2BF7A0

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RDC Nº
001/2018**

No dia **26/12/2018** foi adjudicado e homologado o Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços na obra preventiva de construção de muro de contenção e galeria de drenagem para redução do risco de desastres na Rua 24 de Dezembro no Município de Oriximiná, conforme termo de referência, projetos de engenharia, planilha orçamentária e demais anexos constantes do edital; Empresa vencedora: **CONSTRUTORA JUMBO LTDA – EPP**, no valor de R\$ 5.161.930,75, (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). RECURSOS FEDERAIS.

Oriximiná-PA, 26 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0793C1CA

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO RDC-001/2018**

Origem: Regime Diferenciado de Contratação RDC nº 001/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 305/2018-PMO Contratada: **CONSTRUTORA JUMBO LTDA – EPP**, no valor de R\$ 5.161.930,75 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução dos serviços na obra preventiva de construção de muro de contenção e galeria de drenagem para redução do risco de desastres na Rua 24 de Dezembro no Município de Oriximiná, conforme termo de referência, projetos de engenharia, planilha orçamentária e demais anexos constantes do edital. Vigência: 26/12/2018 a 26/11/2019.

Oriximiná-PA, 26 de dezembro de 2018.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO/SEMCULT

CARTA CONVITE Nº. 002/2018/PMO/SEMCULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E
EVENTOS LTDA – ME, INSCRITO NO CNPJ DE
Nº 11.575.614/0001-18 NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de
nº 05.131.180/0001-64, sediada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº: 338, Centro,
CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO
JOSÉ ALFAIA DE BARROS, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e
CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA.

CONTRATADA

IRMÃOS RODRIGUES SHOW E EVENTOS LTDA - ME, com sede na Travessa Juraci
Matos, 609, Santa Terezinha, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº
11.575.614/0001-18, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por
seu Sócio o Sr. Alcione Rodrigues da Silva (Representante Legal), portador da Carteira
de Identidade nº 4905966 – 2ª VIA PC/PA e CPF. Nº 771.015.532-49.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente
individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos
autos da CARTA CONVITE nº 002/2018/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento
contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se
outorgam:

Alcione Rodrigues da Silva



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Carta Convite pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (cinta e cinco mil reais), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO.

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-------|--|-------|--------------|-------------------|---------------|
| 1.1 | CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA TOCADAS EM EVENTOS CULTURAIS, REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT: REVEILLON 2019 e CARNAVAL DA PAZ NO DIA 01/01/2019 (PALCO e TRIO ELÉTRICO); | UND | 04 | R\$ 5.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 1.2 | CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA CARNAVAL DA PAZ EM 01/01/2019 | UND | 01 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 1.3 | CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE | UND | 03 | R\$ | 15.000,00 |

Alexandre Rodrigues da Silva



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



| | | | | |
|---|--|--|----------|---------------|
| SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PMO/SEMCULT, COMO: CANTATA DE NATAL, REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ. | | | 5.000,00 | |
| TOTAL | | | 08 | R\$ 38.000,00 |

ESTUDIO DE GRAVAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|-------|--|-------|--------------|-------------------|--------------|
| 2.1 | CONTRATAÇÃO ESTUDIO DE GRAVAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE AUDIO DAS MUSICAS DOS GRUPOS CARNAVALESCOS - CARNAPAUXIS 2019; | UND | 01 | R\$ 8.000,00 | R\$ 8.000,00 |
| TOTAL | | | 01 | | R\$ 8.000,00 |

ILUMINAÇÃO

| Itens | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. Total | Valor Unit. Médio | Valor Total |
|--------------|--|-------|--------------|-------------------|---------------|
| 4.1 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS: CANTATA DE NATAL; REVEILLON 2019 E CARNAVAL DA PAZ em 01/01/2019. | UND | 03 | R\$ 3.000,00 | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL | | | 01 | | 9.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 55.000,00 |

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e turismo

12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT

3.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alexandre Rodrigues da Silva



5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços prestado será efetuado através de transferência bancária em conta corrente pela PMO/SEMCULT, o qual ocorrerá dentro no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

Alcides Rodrigues da Silva



5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada indenizará a PMO/SEMCULT por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMO/SEMCULT o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no ANEXO I - Termo de Referência.
- c) Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela PMO/SEMCULT, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.
- d) Executar os serviços de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMCULT, apresentando-a (s) à PMO discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- e) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMCULT ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- f) As despesas de frete/embalagem se houver deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- g) Dar garantia contra defeitos de produção ou execução, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

Alexandre Rodrigues da Silva



- h) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- i) Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pela execução ou recebimento da PMO/SEMCULT a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.
- j) A realização dos serviços do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.
- k) A PMO/SEMCULT será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- l) Os serviços prestado deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos que apresentem defeitos;
- m) A contratada deverá apresentar todo o material de forma satisfatória, na forma exigida;
- n) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da PMO/SEMCULT, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução do objeto, sempre que houver necessidade.
- o) A contratada deverá manter sempre disponível para assegurar a continuidade dos serviços.
- p) A contratada deverá realizar os serviços no horário determinado pela PO/SEMCULT.
- q) Caso haja interrupção ou atraso na execução dos objetos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento dos alimentos licitados;
- e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

Alcione Rodrigues da Silva



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 - A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. Compete a PMO/SEMCULT, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1.1 A fiscalização do contrato e da execução dos serviços serão exercidas pelos seguintes servidores, conforme Portaria N° 017/2018-SEMCULT, 12 de dezembro de 2018:

| | | | | | |
|---------------------|--|--------------------|----------------------------|-----------------|--------|
| 10.1 Fiscal | Jeter Luiz Gois Barbosa | Formação: | Graduação em Adm. Empresas | | |
| Cargo Ocupado: | Secretário Adj. Cultura e Turismo | Matricula: | 114.863-1 | | |
| Decreto n°: | 0166/2018 | Dada/ano | 10/02/2017 | | |
| CPF: | 402.718.382-72 | Data de Expedição: | 07/12/1989 | | |
| RG: | 2281820 | Expedição: | 24/09/2016 | Órgão Expedidor | SSP/PA |
| End.: | Trav. Juraci Matos | | | N°: | 498 |
| Bairro: | Santa Terezinha | Cidade: | Óbidos | Estado: | Pará |
| CEP: | 68.250-00 | | | | |
| Situação Funcional: | <input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo | | | | |
| 10.2 Fiscal | Junisson do Amaral Rodrigues | Formação: | Ensino Médio Completo | | |

Alceme Rodrigues da Silva



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



| | | | | |
|---------------------|--|--------------------|-----------------|------------|
| Cargo Ocupado: | Agente Administrativo | | Matricula: | 111.138-8 |
| Decreto n°: | 180/2009 | | Data/ano | 05/01/2009 |
| CPF: | 764.117.612-72 | Data de Expedição: | | |
| RG: | 4534893 | Expedição: | Órgão Expedidor | PC/PA |
| End.: | Rua Felipe Patroni, | | | N°: 322 |
| Bairro: | Cidade Nova | Cidade: | Óbidos | Estado: PA |
| CEP: | 68.250-000 | | | |
| Situação Funcional: | <input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo | | | |

10.1.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.1.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. Os serviços deverão ser executados e entregues na PMO/SEMCULT.

11.2. A empresa deverá executar no horário e local indicado pela PMO/SEMCULT.

11.3. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

Alceme Rodrigues da Silva



11.4. As execuções dos serviços deverão ser realizadas no prazo estipulado na ordem de serviço contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

11.5. Os serviços serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os modelos solicitados e encaminhados pela PMO/SEMCULT.

11.6. Os serviços prestados serão verificados pelos servidores acima mencionado, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto, com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da prestação dos Serviços e os eventos, conforme o termo referência e proposta da empresa vencedora e, se for o caso, as irregularidades observadas;

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do Almoxarifado, que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

11.7. Com a conferência definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo Almoxarifado a nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

11.8. Não serão aceitos materiais em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

11.9. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

11.10. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

11.12. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

Alcione Rodrigues da Silva



13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Carta Convite registrado sob o nº 002/2018/PMO/SEMCULT.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início da execução dos serviços será de **28/12/2018 à 31/01/2019**.

Alexandre Rodrigues da Silva



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

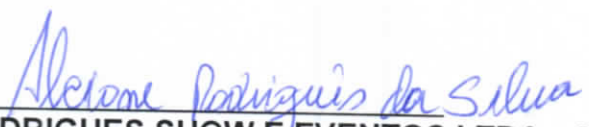
18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, 28 de dezembro de 2018.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE



IRMÃOS RODRIGUES SHOW E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 11.575.614/0001-18
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF: 402.718.382-72

NOME:  CPF: 877.691.662-68

O Município de NOVA IPIXUNA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do município de Nova Ipixuna - PA.

DATA LIMETE PARA A ENTREGA DOS PROJETOS, PROPOSTA E DOCUMENTOS: de 02 de Janeiro a 23 de Janeiro de 2019.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Antonio Marrocos, 01, Bairro Felicidade, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/> e no Portal do TCM-PA - Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 28 de Dezembro de 2018.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Presidente - CPL

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9FF34546

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 007/2018

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2018

A Prefeitura de Novo Repartimento, Estado de Pará pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Girassóis nº 15 Bairro Morumbi, inscrito no CNPJ. 34.626.416/0001-31, torna público que será realizado no dia 15/02/2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura a Concorrência Pública do tipo **Menor Preço e menor técnica sob regime de empreitada global**, Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL EM NOVO REPARTIMENTO-PA**, tudo de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital. Os interessados poderão obter o edital na CPL taxa de R\$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento@pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 31/12/2018.

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0588B1BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: CARTA CONVITE Nº 002/2018/PMO/SEMCULT. Objeto: Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018. Contrato: nº 01/2018/PMO/SEMCULT, Contratada: IRMÃOS

RODRIGUES SHOW E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: nº 11.575.614/0001-18. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinco e cinco mil reais). Vigência do contrato: 28/12/2018 à 31/01/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:65EC787D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.252, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a criar 09 (nove) cargos de Provimento em Comissão, para serem lotados na seguinte forma:

I - 03 (três) na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

II - 06 (seis) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB.

Art. 2º A classificação dos cargos, vencimento mensal e as exigências para provimento, estão mencionadas no Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o artigo primeiro desta Lei, no que couber, o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Oriximiná.

Art. 4º O provimento dos cargos de que trata esta Lei, se dará por livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do que estabelece o art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas provenientes da aplicação desta Lei correrão a conta de recursos constantes do Orçamento Geral do Município, com os ajustes que se fizerem necessários para esse fim.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, 26 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

| Cargo | Código | Qde | Vencimentos |
|------------------------------|------------|-----|--------------|
| Assessor Especial Fazendário | PMO-DAS-04 | 03 | R\$ 2.129,96 |
| Assessor Especial de Obras | PMO-DAS-04 | 03 | R\$ 2.129,96 |
| Assessor Especial de Postura | PMO-DAS-04 | 03 | R\$ 2.129,96 |
| Total | - | 09 | - |

Descrição Sumária dos cargos: Prestar assessoramento técnico aos Órgãos da Administração Municipal, nos seus diversos escalões, no desenvolvimento das atividades de planejamento, direção, supervisão e controle.

I.1 - Cargo: Assessor Especial Fazendário

Síntese das Atribuições: Atividade de nível médio relacionada aos serviços de elaboração, execução, acompanhamento, análise e controle de trabalhos e rotinas atinentes a arrecadação própria do Município, bem como das receitas de transferências, e, acompanhamento no desenvolvimento e fluxo dos processos administrativos tributários, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 021/2019-CPL

Óbidos (PA), 10 de Janeiro de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 324/2018, referente ao Convite nº 002/2018/PMO/SEMCULT, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para atender as demandas culturais do município, como: Banda Musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido: 11.01.19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



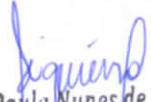
Mem. N° - 006/2019-CI


Óbidos (PA), 15 de Janeiro de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 324/2018/PMO, referente ao Convite n° 002/2018/PMO/SEMCULT, que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

| | |
|---|----------------|
| Prefeitura Municipal de Óbidos | |
| Recebido em: | 12:30 |
| Dia: | 16 / 01 / 2019 |
|  | |

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo n.º 324/2018/PMO referente ao Convite n.º 002/2018/PMO/SEMCULT que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para executar os serviços de banda musical, sonorização, iluminação e estúdio de gravação em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.
- O Contrato possui todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 15 de Janeiro de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira

Controladora
Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n.º 252/2017